



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRAS - PIAUÍ



Edital de Licitação

Processo nº 104/2024
Procedimento nº 052/2024
PREGÃO ELETRÔNICO (SRP) Nº 042/2024

O **MUNICÍPIO DE BARRAS-PI**, através de seu Pregoeiro e Equipe de Apoio, torna público para conhecimento dos interessados que se acha aberta, nesta unidade, licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 042/2024**, do tipo **MENOR PREÇO**, nos termos da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021, na Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e as exigências estabelecidas neste Edital.

DADOS DO CERTAME	
Órgão Solicitante: MUNICÍPIO DE BARRAS – PI.	
Objeto: Registro de Preços para aquisição e de peças e manutenção de veículos para a Prefeitura de Barras – PI.	
Esclarecimentos: Até 23/07/2024 às 09:00 Horas, no campo específico do sistema Portal de Compras Publicas	
Impugnações: Até 23/07/2024 às 09:00 Horas, no campo específico do sistema Portal de Compras Publicas	
Início da Sessão Eletrônica: 26/07/2024 às 09:00 Horas	
Sistema Eletrônico Utilizado: PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS Endereço Eletrônico: www.portaldecompraspublicas.com.br PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRAS-PI. Endereço para retirada do Edital: www.portaldecompraspublicas.com.br e sistemas.tce.pi.gov.br/licitacoesweb	
VALOR ESTIMADO, MÁXIMO, DE REFERÊNCIA OU SIGILOSO	☐ Valor Total: ☒ Estimado ☐ Máximo ☐ Referência ☐ Orçamento Sigiloso.
NATUREZA DO OBJETO:	☒ AQUISIÇÃO ☒ SERVIÇO ☐ OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA
PARTICIPAÇÃO – MEI / ME / EPP	☐ Licitação Exclusiva para ME/EPP – Art. 48, I da Lei Complementar nº 123/06 ☐ Licitação com itens/lotes exclusivos para ME/EPP e Ampla Participação – Art. 48, III da Lei Complementar nº 123/06 ☒ Licitação de Ampla Participação.
Prazo para envio da proposta/documentação: até 23/07/2024 às 18:00 Horas	
INFORMAÇÕES	
Pregoeiro: José Wilson De Carvalho Machado	e-mail: licitacaobarras2021@gmail.com



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRAS - PIAUÍ



Endereço: Rua General Taumaturgo de Azevedo, nº 491, Centro, Barras – PI, Estado do Piauí.

Referência de Tempo: Para todas as referências de tempo será obrigatoriamente o **horário de Brasília – DF**.

OBS Nº 01: Na hipótese de não haver expediente na data fixada, ficará a sessão adiada para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo site e hora, salvo as disposições em contrário.

OBS Nº 02. As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas no mural do PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS e vincularão os participantes e a administração.

PARTE ESPECÍFICA	
As seguintes Definições da Parte Específica deverão complementar, suplementar ou modificar as informações constantes na Parte Geral. Havendo divergência entre as informações constantes na Parte Geral e as Definições da Parte Específica prevalecerão as últimas.	
Número do Item da Parte Geral.	Definições da Parte Específica.
FORMA DE APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA	☒ POR GRUPO ☐ POR ITEM ☐ POR GRUPO, para o(s) grupos: _____ e POR ITEM, para os itens: _____, observadas as condições definidas neste Edital e anexos. ☐ GLOBAL
CRITÉRIO DE JULGAMENTO E INTERVALO DE DIFERENÇA ENTRE OS LANCES	☒ MENOR PREÇO: Intervalo de R\$ 1,00 ☐ MAIOR DESCONTO: Intervalo de %
CONSÓRCIO	☐ Poderão participar empresas em consórcio, observadas as normas constantes no item 7.8 e seus subitens da Parte Geral deste Edital. ☒ Não poderão participar desta licitação consorcio de empresas, qualquer que seja a sua forma de constituição. A vedação a participação de consórcio neste certame justifica-se diante da natureza do objeto licitado, o qual apresenta natureza comum, podendo ser ofertado por um número amplo de potenciais participantes, inclusive empresas de pequeno e médio porte que em sua maioria apresentam o mínimo exigido no tocante a qualificação técnica e econômico-financeira, não implicando em qualquer limitação quanto a competitividade.
VALIDADE DA PROPOSTA	A proposta comercial terá validade mínima de 120 (cento e vinte) dias, a contar da data da abertura da sessão pública.
MODO DE DISPUTA	☒ ABERTO ☐ ABERTO E FECHADO



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRAS - PIAUÍ



DEMAIS DOCUMENTOS EXIGIDOS NA PROPOSTA	A entrega/prestação do objeto desta licitação deverá ser no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, a contar da data da ordem de fornecimento/serviço.
CAPITAL SOCIAL OU PATRIMÔNIO LÍQUIDO	☒ Comprovante, na forma da lei, de registro ou arquivamento na Junta Comercial ou no Cartório competente, conforme o caso, do: ☐ patrimônio líquido mínimo equivalente a 10% (dez por cento) do valor total estimado da contratação ou do item pertinente, caso a licitante que apresentar índice econômico igual ou inferior a 01 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral, Solvência Geral e Liquidez Corrente. ☐ capital social mínimo equivalente a 10% (dez por cento) do valor total estimado da contratação ou do item pertinente, caso a licitante que apresentar índice econômico igual ou inferior a 01 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral, Solvência Geral e Liquidez Corrente. ☐ patrimônio líquido mínimo equivalente a 10% (dez por cento) do valor total estimado da contratação ou do item pertinente. ☒ capital social mínimo equivalente a 10% (dez por cento) do valor total estimado da contratação ou do item pertinente. ☐ Não haverá exigência quanto à comprovação de capital social mínimo ou patrimônio líquido mínimo.
APRESENTAÇÃO DE AMOSTRAS:	☒ NÃO ☐ SIM – Prazo para entrega da amostra: ____ dias úteis, a contar da convocação, conforme item ____ do Termo de Referência.
VISITA TÉCNICA:	☒ NÃO ☐ SIM, na forma do item ____ do Termo de Referência.
ANEXOS	Integram este Edital, e dele fazem parte, além dos Anexos mencionados na Parte Geral deste edital, os seguintes documentos:
OBSERVAÇÕES	-

PARTE GERAL

DO OBJETO

1. O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para a aquisição do objeto descrito no campo **DADOS DO CERTAME** deste Edital, conforme condições, quantidades e



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRAS - PIAUÍ



exigências estabelecidas no Anexo I – Termo de Referência.

1.1. Havendo divergência entre as especificações deste objeto descritas no Portal de Compras Públicas e as especificações constantes deste Edital, serão consideradas como válidas as do Edital, sendo estas a que os licitantes deverão se ater no momento da elaboração da proposta.

2. A Parte Específica determinará a forma de apresentação das propostas, que poderá ser da seguinte forma:

2.1. MENOR PREÇO POR GRUPO (grupo de itens): Para esta forma de apresentação das propostas faculta-se ao licitante a participação em quantos grupos forem de seu interesse, devendo oferecer proposta para todos os itens que o compõem.

2.2. MENOR PREÇO POR ITEM: Para esta forma de apresentação de propostas faculta-se ao licitante a participação em quantos itens forem de seu interesse.

2.3. MENOR PREÇO POR GRUPO e POR ITEM: Para esta forma de apresentação de propostas faculta-se ao licitante a participação em quantos grupos e itens forem de seu interesse. Em se tratando de GRUPO, o licitante deverá oferecer proposta para todos os itens que o compõem.

3. MENOR PREÇO GLOBAL.

4. A Parte Específica determinará o critério de julgamento empregado na seleção da proposta mais vantajosa para a administração, que poderão ser menor preço ou maior desconto.

4.1. A Parte Específica também determinará o intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta.

5 - DA ADESAO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

5.1. A ata de registro de preços, durante sua validade, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador e aceitação do fornecedor, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 14.133/21.

5.2. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

5.3. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRAS - PIAUÍ



5.4. As adesões à ata de registro de preços são limitadas, na totalidade, ao máximo quádruplo do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que eventualmente aderirem.

5.5. Ao órgão não participante que aderir à ata competem os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação as suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

5.6. Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.

5.6.1. Caberá ao órgão gerenciador autorizar, excepcional e justificadamente, a prorrogação do prazo para efetivação da contratação, respeitado o prazo de vigência da ata, desde que solicitada pelo órgão não participante.

RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

6. No campo **DADOS DO CERTAME** deste Edital e no Anexo I – Termo de Referência – constam o valor total da contratação.

6.1 As despesas decorrentes da contratação do objeto do presente processo licitatório correrão à conta de recursos consignados no orçamento municipal: FPM / FME / QSE / PNATE / FMS / FMAS / ICMS / RECURSOS PRÓPRIOS.

DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

7. Poderão participar deste Pregão as interessadas estabelecidas no País, que satisfaçam as condições e disposições contidas neste Edital e nos seus Anexos, inclusive quanto à documentação, que desempenhem atividade pertinente e compatível com o objeto deste Pregão, previamente credenciadas no Portal de Compras Públicas - e no sítio <https://www.portaldecompraspublicas.com.br/>.

7.1. Para ter acesso ao sistema eletrônico, os interessados em participar deste Pregão deverão dispor de chave de identificação e senha pessoal, informando-se a respeito do funcionamento e regulamento do sistema.

7.2. licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRAS - PIAUÍ



7.3. O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a este Pregão.

7.4. Informações complementares sobre o credenciamento poderão ser obtidas pelo e-mail: falecom@portaldecompraspublicas.com.br, ou através do sítio: <http://www.portaldecompraspublicas.com.br>.

8. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006.

9. Não poderão participar deste Pregão:

9.1. proibidos de participar de licitações e celebrar contratos administrativos, na forma da legislação vigente;

9.2. que não atendam às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

9.3. estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

9.4. que estejam sob falência, concurso de credores, concordata ou em processo de dissolução ou liquidação;

9.4.1. Nos casos em que o empresário esteja em recuperação judicial ou extrajudicial, poderá participar desde que apresente o plano de recuperação homologado em juízo.

9.5. quaisquer interessados enquadrados nas vedações previstas no art. 14º da lei nº 14.133/21;

9.5.1. Entende-se por “participação indireta” a que alude o art. 14º da lei nº 14.133/21 a participação no certame de empresa em que uma das pessoas listadas no mencionado dispositivo legal figure como sócia, pouco importando o seu conhecimento técnico acerca do objeto da licitação ou mesmo a atuação no processo licitatório.

9.6. sociedades integrantes de um mesmo grupo econômico, assim entendidas aquelas que tenham diretores, sócios ou representantes legais comuns, ou que utilizem recursos materiais, tecnológicos ou humanos em comum, exceto se demonstrado que não agem representando interesse econômico em comum;

9.7. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário).

9.8. Caso a **Parte Específica** deste Edital permita a participação de empresas em consórcio, deverão ser observadas as seguintes normas:



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRAS - PIAUÍ



9.8.1. Deverá ser comprovada a existência de compromisso público ou particular de constituição de consórcio, após declaração do vencedor, com indicação da empresa-líder que deverá atender às condições de liderança estipuladas no edital e será representante das consorciadas perante a Administração;

9.8.2. Cada empresa consorciada deverá apresentar a documentação de habilitação exigida no ato convocatório;

9.8.3. A capacidade técnica do consórcio será representada pela soma da capacidade técnica das empresas consorciadas;

9.8.4. Para fins de qualificação econômico-financeira, cada uma das empresas deverá atender aos índices contábeis definidos no edital e quanto ao capital social exigido, deverá ser comprovado pelo somatório dos capitais das empresas consorciadas, na proporção de sua respectiva participação.

9.8.5. O capital do consórcio será calculado da seguinte forma:

- a) Cada percentual de participação será multiplicado pelo capital social mínimo;
- b) Os resultados assim obtidos serão comparados com os respectivos capitais de cada um dos membros do consórcio, que deverão, individualmente, comprovar capital maior ou igual ao valor obtido no subitem 9.8.4.

9.8.6. As empresas consorciadas não poderão participar, na mesma licitação, de mais de um consórcio ou isoladamente;

9.8.7. As empresas consorciadas serão solidariamente responsáveis pelas obrigações do consórcio nas fases de licitação e durante a vigência do contrato;

9.8.8. No consórcio de empresas brasileiras e estrangeiras, a liderança caberá, obrigatoriamente, a empresa brasileira, observado o disposto no item 9.8.1;

9.8.9. Antes da celebração do contrato, deverá ser promovida à constituição e o registro do consórcio.

DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

10. A licitante deverá encaminhar proposta, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos neste Edital, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, até a data e horário marcados, quando então encerrar-se-á automaticamente a fase de recebimento de propostas e dos documentos de habilitação.

10.1. A licitante deverá indicar na proposta apresentada se o produto é genuíno ou original, sob pena de desclassificação da proposta.



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRAS - PIAUÍ



10.1.1. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, sob pena de desclassificação da proposta, dos seguintes campos: Marca; Modelo; Fabricante; Descrição detalhada do objeto, contendo as informações de prazo de entrega do bem/serviço licitado, obrigando-se o proponente, nesse caso, a entregar o produto de acordo com as exigências do Edital;

10.2.1. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Contratada;

10.3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens;

10.4. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto;

10.5. A licitante deverá consignar, na forma expressa no sistema eletrônico, o valor com no máximo 2 (duas) casas decimais após a vírgula ou percentual de desconto, já considerados e inclusos todos os tributos, fretes, tarifas e demais despesas decorrentes da execução do objeto, na forma definida na Parte Específica deste Edital;

10.6. A licitante deverá declarar, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação e que sua proposta está em conformidade com as exigências do Edital;

10.7. A licitante deverá declarar, em campo próprio do Sistema, sob pena de inabilitação, que não emprega menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, nem menores de dezesseis anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir dos quatorze anos.

10.8. Na hipótese de não constar prazo de validade nas certidões apresentadas, a Administração aceitará como válidas as expedidas até 30 (trinta) dias imediatamente anteriores à data de apresentação das propostas.

10.9. A declaração falsa relativa ao cumprimento dos requisitos de habilitação ou à conformidade da proposta sujeitará a licitante às sanções previstas neste Edital.

10.10. As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da LC nº 123, de 2006.

10.11. Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.

10.12. Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances.



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRAS - PIAUÍ



11. As propostas ficarão disponíveis no sistema eletrônico.

11.1. Qualquer elemento que possa identificar a licitante importa desclassificação da proposta, sem prejuízo das sanções previstas nesse Edital.

11.2. Até a abertura da sessão pública, a licitante poderá retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente encaminhados.

12. As propostas, sob pena de desclassificação, terão validade mínima de 120 (cento e vinte) dias, contados da data de abertura da sessão pública estabelecida neste Edital, salvo disposição em contrário na Parte Específica do Edital.

12.1. Decorrido o prazo de validade das propostas, sem convocação para contratação, ficam as licitantes liberadas dos compromissos assumidos.

13. A entrega da proposta e dos documentos de habilitação, sem que tenha sido tempestivamente impugnado o presente edital, implicará na plena aceitação, por parte dos interessados, das condições nele estabelecidas.

14. Objetivando agilizar a formalização do contrato, o proponente deverá informar na proposta ajustada enviada após a fase de lances, o nome do representante que assinará o contrato, bem como o nº do seu RG e CPF, sendo que no ato da assinatura, deverá ser apresentada fotocópia autenticada de documento hábil que comprove sua legitimidade.

DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

15. A abertura da sessão pública deste **Pregão**, conduzida pelo Pregoeiro, ocorrerá na data e na hora indicadas no preâmbulo deste Edital, no sítio www.portaldecompraspublicas.com.br.

15.1. Os fornecedores deverão permanecer logados e aguardando o início dos trabalhos por até meia hora (30 trinta minutos) além do horário estipulado para início da sessão. Após esse prazo não havendo início da sessão a mesma deverá ser remarcada com ampla divulgação.

15.2. Aberta a sessão pública virtual do certame, as propostas de preços serão irretratáveis, não se admitindo retificações ou alterações nos preços ou nas condições estabelecidas, salvo quanto aos lances ofertados, na fase própria do certame.

15.3. Após a abertura da sessão pública virtual não caberá desistência da proposta, salvo por motivo justo, decorrente de fato superveniente e aceito pelo Pregoeiro.

15.4. O licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances.

16. Durante a sessão pública, a comunicação entre o Pregoeiro e as **licitantes** ocorrerá exclusivamente mediante troca de mensagens, em campo próprio do sistema eletrônico.



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRAS - PIAUÍ



17. Cabe à **licitante** acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do **Pregão**, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de qualquer mensagem emitida pelo sistema ou de sua desconexão.

17.1. É obrigação do licitante o retorno aos trabalhos na hora e data designadas após a suspensão da sessão. A suspensão da sessão, data e hora de retorno serão comunicadas a todos através do Chat e quando possível também será realizada a suspensão da sessão via sistema.

DA CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS

18. O **Pregoeiro** verificará as propostas apresentadas e desclassificará, motivadamente, aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital.

18.1. O Pregoeiro deverá suspender a sessão pública do Pregão quando constatar que a avaliação da conformidade das propostas, de que trata o art. 28 do Decreto n.º 10.024/2019, irá perdurar por mais de um dia.

18.1.1. Após a suspensão da sessão pública, o Pregoeiro enviará, via chat, mensagens às licitantes informando a data e o horário previstos para o início da oferta de lances.

19. Somente as **licitantes** com propostas classificadas participarão da fase de lances.

19.1. O Pregoeiro não poderá desclassificar propostas em razão da oferta de valores acima do preço inicialmente orçado pela Administração na etapa anterior à formulação de lances (Acórdão TCU n.º 934/2007- 1.ª Câmara).

DA FORMULAÇÃO DE LANCES

20. Aberta a etapa competitiva, as **licitantes** classificadas poderão encaminhar lances sucessivos, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do horário e valor consignados no registro de cada lance.

20.1. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

21. A **licitante** somente poderá oferecer lance inferior ou percentual de desconto superior ao último por ela ofertado e registrado no sistema. e conforme as regras estabelecidas no edital sobre lances de valores ou de desconto, bem como os intervalos mínimos de diferença.

22. Durante o transcurso da sessão, as **licitantes** serão informadas, em tempo real, do valor do menor lance registrado, mantendo-se em sigilo a identificação do ofertante.

23. Em caso de empate, prevalecerá o lance recebido e registrado primeiro.

24. Os lances apresentados e levados em consideração para efeito de julgamento serão de exclusiva e total responsabilidade da **licitante**, não lhe cabendo o direito de pleitear qualquer alteração.



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRAS - PIAUÍ



24.1. Na fase competitiva, o intervalo entre os lances enviados pelo mesmo licitante não poderá ser inferior a 20 (vinte) segundos e o intervalo entre lances de licitantes diferentes não poderá ser inferior a 3 (três) segundos (IN nº 3/2013-SLTI/MP).

25. Durante a fase de lances, o Pregoeiro poderá excluir, justificadamente, lance cujo valor seja manifestamente inexequível.

26. Se ocorrer a desconexão do Pregoeiro no decorrer da etapa de lances, e o sistema eletrônico permanecer acessível às **licitantes**, os lances continuarão sendo recebidos, sem prejuízo dos atos realizados.

27. No caso de a desconexão do Pregoeiro persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão do **Pregão** será suspensa automaticamente e terá reinício somente após comunicação expressa aos participantes no sítio www.portaldecompraspublicas.com.br.

28. A Parte Específica definirá o modo de disputa, que poderá ser:

28.1. Modo de Disputa Aberto:

28.1.1. Será adotado para o envio de lances no Pregão Eletrônico (SRP) quando o modo de disputa for “aberto”, apresentação de lances públicos e sucessivos pelos licitantes, com prorrogações.

28.1.2. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

28.1.3. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o item anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

28.1.4. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente.

28.1.5. Encerrada a fase competitiva sem que haja a prorrogação automática pelo sistema, poderá o pregoeiro, assessorado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da sessão pública de lances, em prol da consecução do melhor preço.

28.2. Modo de Disputa Aberto e Fechado:

28.2.1. Será adotado para o envio de lances no Pregão Eletrônico (SRP) o modo de disputa “aberto e fechado”, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com lance final e fechado.

28.2.2. A etapa de lances da sessão pública terá duração inicial de quinze minutos. Após esse prazo, o sistema encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRAS - PIAUÍ



o período de tempo de até dez minutos, aleatoriamente determinado, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.

28.2.3. Encerrado o prazo previsto no item anterior, o sistema abrirá oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até dez por cento superior àquela possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

28.2.4. Não havendo pelo menos três ofertas nas condições definidas neste item, poderão os autores dos melhores lances, na ordem de classificação, até o máximo de três, oferecer um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

28.2.5. Após o término dos prazos estabelecidos nos itens anteriores, o sistema ordenará os lances segundo a ordem crescente de valores.

28.2.6. Não havendo lance final e fechado classificado na forma estabelecida nos itens anteriores, haverá o reinício da etapa fechada, para que os demais licitantes, até o máximo de três, na ordem de classificação, possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

28.2.7. Poderá o pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da etapa fechada, caso nenhum licitante classificado na etapa de lance fechado atender às exigências de habilitação.

29. O intervalo de diferença entre os lances será definido na Parte Específica.

DO BENEFÍCIO ÀS MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

30. Após a fase de lances, se a proposta mais bem classificada não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte, e houver proposta de microempresa ou empresa de pequeno porte que seja igual ou até 5% (cinco por cento) superior à proposta mais bem classificada, proceder-se-á da seguinte forma:

30.1. A microempresa ou a empresa de pequeno porte mais bem classificada poderá, no prazo de 5 (cinco) minutos, contados do envio da mensagem automática pelo sistema, apresentar uma última oferta, obrigatoriamente inferior à proposta do primeiro colocado, situação em que, atendidas as exigências habilitatórias e observado o valor estimado para a contratação, será adjudicado em seu favor o objeto deste **Pregão**;

30.2. Não sendo vencedora a microempresa ou a empresa de pequeno porte mais bem classificada, na forma da subcondição anterior, o sistema, de forma automática, convocará as **licitantes** remanescentes que porventura se enquadrem na situação descrita nesta condição, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;

30.3. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas ou empresas de pequeno porte que se encontrem no intervalo estabelecido nesta condição, o sistema fará um



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRAS - PIAUÍ



sorteio eletrônico, definindo e convocando automaticamente a vencedora para o encaminhamento da oferta final do desempate;

30.4. A convocada que não apresentar proposta dentro do prazo de 05 (cinco) minutos, controlados pelo Sistema, decairá do direito previsto nos artigos 44 e 45 da Lei Complementar n.º 123/2006;

30.5. Na hipótese de não contratação nos termos previstos nesta Seção, o procedimento licitatório prossegue com as demais **licitantes**.

DA NEGOCIAÇÃO

31. O Pregoeiro poderá encaminhar contraproposta diretamente à **licitante** que tenha apresentado o lance mais vantajoso, observado o critério de julgamento, o valor estimado para a contratação e as demais condições estabelecidas neste Edital.

31.1. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelas demais **licitantes**.

DO JULGAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA

32. Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação no edital.

32.1. A licitante classificada provisoriamente em primeiro lugar deverá encaminhar a proposta de preço adequada ao último lance, em arquivo único, no prazo de até 2 (duas) horas, contado da convocação efetuada pelo Pregoeiro por meio da opção “Enviar Anexo” no sistema Portal de Compras Públicas. Não será permitido o encaminhamento por e-mail, exceto se expressamente determinado pelo Pregoeiro.

32.2. A Proposta de Preços deverá ser enviada devidamente preenchida, em um único arquivo, para leitura, preferencialmente, em programas de informática comuns, tais como, “Word”, “Excel”, “Adobe Reader” ou “BROffice”, podendo ainda ser compactado a critério do licitante.

32.3. Os documentos remetidos por meio da opção “Enviar Anexo” do Sistema PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS poderão ser solicitados em original ou por cópia autenticada a qualquer momento, em prazo a ser estabelecido pelo Pregoeiro.

32.4. Os originais ou cópias autenticadas, **caso sejam solicitados**, deverão ser encaminhados: Ao Município de Barras – PI, situada à Rua General Taumaturgo de Azevedo, nº 491 - Bairro Centro.

32.5. Demais documentos e/ou exigências estarão dispostos na Parte Específica deste Edital.

33. A **licitante** que abandonar o certame, deixando de enviar a documentação indicada nesta seção, será desclassificada e sujeitar-se-á às sanções previstas neste Edital.



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRAS - PIAUÍ



34. O Pregoeiro examinará a proposta mais bem classificada quanto à compatibilidade do preço ofertado com o valor estimado e à compatibilidade da proposta com as especificações técnicas do objeto.

34.1. Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor, apresentar preço final superior ao preço máximo fixado (Acórdão nº 1455/2018 -TCU - Plenário), ou que apresentar preço manifestamente inexequível.

34.1.1. Considera-se inexequível a proposta que apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

34.2. O Pregoeiro poderá solicitar parecer de técnicos pertencentes ao quadro de pessoal do Órgão Requisitante ou, ainda, de pessoas físicas ou jurídicas estranhas a ele, para orientar sua decisão.

34.2.1. Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata;

34.3. O Pregoeiro poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, em prazo indicado no Chat, sob pena de não aceitação da proposta.

34.3.1. O prazo estabelecido poderá ser prorrogado pelo Pregoeiro por solicitação justificada do licitante, formulada antes de findo o prazo, e formalmente aceita pelo Pregoeiro.

34.3.2. Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo Pregoeiro, destacam-se os que contenham as características do material ofertado, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pelo Pregoeiro, sem prejuízo do seu ulterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta.

34.4. Não se considerará qualquer oferta de vantagem não prevista neste Edital, inclusive financiamentos subsidiados ou a fundo perdido.

34.5. Não se admitirá proposta que apresente valores simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços de mercado, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade da **licitante**, para os quais ela renuncie à parcela ou à totalidade de remuneração.



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRAS - PIAUÍ



DA HABILITAÇÃO

35. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, o Pregoeiro verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

35.1. PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS;

35.2. Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do Tribunal de Contas da União (<https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br/>).

35.3. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

35.3.1. Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

35.3.1.1. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

35.3.1.2. O licitante será convocado para manifestação previamente à sua desclassificação.

35.3.2. Constatada a existência de sanção, o Pregoeiro reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.

35.3.3. No caso de inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

36. Caso atendidas as condições de participação, a habilitação dos licitantes será verificada por meio do PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS, nos documentos por ele abrangidos, em relação à habilitação jurídica, à regularidade fiscal, à qualificação econômica financeira e habilitação técnica, conforme o disposto na Instrução Normativa SEGES/MP nº 03, de 2018.

36.1. O interessado, para efeitos de habilitação prevista na Instrução Normativa SEGES/MP nº 03, de 2018 mediante utilização do sistema, deverá atender às condições exigidas no cadastramento no PORTAL DE COMPRAS PÚBLICA até o terceiro dia útil anterior à data prevista para recebimento das propostas;

36.2. É dever do licitante atualizar previamente as comprovações constantes do PORTAL DE COMPRAS PÚBLICA para que estejam vigentes na data da abertura da sessão pública, ou encaminhar, em conjunto com a apresentação da proposta, a respectiva documentação atualizada.



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRAS - PIAUÍ



36.3. O descumprimento do subitem acima implicará a inabilitação do licitante, exceto se a consulta aos sítios eletrônicos oficiais emissores de certidões feita pelo Pregoeiro lograr êxito em encontrar a(s) certidão(ões) válida(s), conforme art. 43, §3º, do Decreto 10.024, de 2019.

36.4. Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados, o licitante será convocado a encaminhá-los, em formato digital, via sistema, no prazo designado no campo **“DADOS DO CERTAME”**, sob pena de inabilitação.

37. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.

37.1. Os originais ou cópias autenticadas, caso sejam solicitados, deverão ser encaminhados para o Município de Barras – PI, sito à Rua General Taumaturgo de Azevedo, nº 491- Bairro Centro, CEP 64283-000, Estado do Piauí.

38. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

39. Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

39.1. Serão aceitos registros de CNPJ de licitante matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

40. Ressalvado o disposto no **item 10.5**, os licitantes deverão encaminhar, nos termos deste Edital, a documentação relacionada nos itens a seguir, para fins de habilitação:

41. Habilitação jurídica:

41.1. No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, juntamente com documento de identificação do Empresário;

41.2. Em se tratando de microempreendedor individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br, juntamente com documento de identificação do Empresário;



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRAS - PIAUÍ



41.3. No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus sócios;

41.4. inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência;

41.5. No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;

41.6. No caso de cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971;

41.7. No caso de agricultor familiar: Declaração de Aptidão ao Pronaf – DAP ou DAP-P válida, ou, ainda, outros documentos definidos pela Secretaria Especial de Agricultura Familiar e do Desenvolvimento Agrário, nos termos do art. 4º, §2º do Decreto n. 7.775, de 2012.

41.8. No caso de produtor rural: matrícula no Cadastro Específico do INSS – CEI, que comprove a qualificação como produtor rural pessoa física, nos termos da Instrução Normativa RFB n. 971, de 2009 (arts. 17 a 19 e 165).

41.9. No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País: decreto de autorização;

41.10. No caso de atividade adstrita a uma legislação específica: ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente.

41.11. Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva, acompanhado das certidões Simplificada e Específica, expedida pela respectiva Junta Comercial do respectivo Estado;

42. Regularidade fiscal e trabalhista:

42.1. Registro no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ, atualizada, ou seja, acompanhada da Consulta do Quadro de Sócios e Administradores - QSA;

42.2. prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRAS - PIAUÍ



42.3. prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS), acompanhado do histórico do empregador, com a finalidade de análise da empresa com suas obrigações sociais referente aos empregados dessa empresa;

42.4. prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943 e Certidão Negativa de Débitos do Ministério do Trabalho, nos termos da Portaria MTE 1.421, de 12 de setembro de 2014;

42.5. Ficha Cadastral de Contribuinte Estadual ou Municipal, relativo ao domicílio ou sede da licitante, se houver, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto desta licitação, emitida até 30 (trinta) dias antes da data de entrega dos envelopes, quando não vier expresso o prazo de validade;

42.6. prova de Regularidade com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede da licitante, mediante apresentação da Certidão Negativa de Débitos e da Dívida Ativa.

42.7. prova de Regularidade com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede da licitante, mediante a Certidão Negativa de Débitos Municipais relativos a Certidão Negativa de Débitos Municipais e a Dívida Ativa relativo ao ISS/TLF.

42.8. quando se tratar da subcontratação prevista no art. 48, II, da Lei Complementar n. 123, de 2006, a licitante melhor classificada deverá, também, apresentar a documentação de regularidade fiscal e trabalhista das microempresas e/ou empresas de pequeno porte que serão subcontratadas no decorrer da execução do contrato, ainda que exista alguma restrição, aplicando-se o prazo de regularização previsto no art. 4º, §1º do Decreto nº 8.538, de 2015.

43. Qualificação Econômico-Financeira:

43.1. certidão negativa de falência, recuperação judicial e extrajudicial expedida pelo distribuidor da sede do licitante, em nome da empresa licitante.

43.1.1. No caso de certidão positiva de recuperação judicial ou extrajudicial, o licitante deverá apresentar a comprovação de que o respectivo plano de recuperação foi homologado judicialmente, na forma do art. 58, da Lei n.º 11.101, de 09 de fevereiro de 2005, sob pena de inabilitação, devendo, ainda, comprovar todos os demais requisitos de habilitação.

43.2. balanço patrimonial e demonstrações contábeis conforme art. 69, I, da lei 14.133/21, já exigível e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa. Tais documentos terão que estar devidamente autenticado e registrado na Junta Comercial do Respectivo Estado, devidamente acompanhado da Declaração de Habilitação Profissional – DHP, que comprova a regularidade do Contabilista nos termos do art. 28, da Resolução CFC nº 1363/11. Vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta;



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRAS - PIAUÍ



43.2.1. no caso de empresa constituída no exercício social vigente, admite-se a apresentação de balanço de abertura acompanhado da Declaração de Habilidade Profissional – DHP e o Certificado de Regularidade do Contabilista da Licitante;

43.2.2. é admissível o balanço intermediário, se decorrer de lei ou contrato/estatuto social.

43.2.3. Caso o licitante seja cooperativa, tais documentos deverão ser acompanhados da última auditoria contábil-financeira, conforme dispõe o artigo 112 da Lei nº 5.764, de 1971, ou de uma declaração, sob as penas da lei, de que tal auditoria não foi exigida pelo órgão fiscalizador.

43.2.4. A empresa licitante deverá apresentar juntamente com o Balanço Patrimonial e as Demonstrações Contábeis o Certificado de Regularidade do Contabilista da Licitante, com finalidade específica para editais de licitação, expedido pelo Conselho Regional de Contabilidade e ou emitido pelo site oficial, em validade.

43.3. O balanço patrimonial disponível no Portal de Compras Públicas ou enviado no lançamento da proposta, deverá comprovar:

43.3.1. Índices de Liquidez Geral (LG), Liquidez Corrente (LC) e Solvência Geral (SG) iguais ou superiores a 1;

43.3.1.1. A empresa deverá apresentar memória de cálculo, devidamente assinado por um Profissional da Contabilidade devidamente registrado no Conselho Regional de Contabilidade, aplicando fórmulas dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG), Liquidez Corrente (LC), extraídos do último balanço.

43.4. A Parte Específica discriminará a exigência ou não de Patrimônio Líquido ou Capital Social;

44. Qualificação Técnica:

44.1. Pelo menos um atestado de Capacidade Técnica da Licitante, emitido por entidade da Administração Federal, Estadual ou Municipal, direta ou indireta, e/ou empresa privada que comprove, de maneira satisfatória aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da presente licitação, acompanhado do devido contrato, publicação em meio oficial e nota fiscal/fatura referentes ao atestado supracitado. Tratando-se de Atestado emitido por pessoa jurídica de direito privado, a empresa deverá apresentar atestado com reconhecimento de firma. É indispensável que o atestado de capacidade técnica apresente informações tangíveis, ficando vedada a apresentada com informações genéricas, tais como: ter fornecido os materiais/produtos/serviços a contendo. Essa exigência é necessária para que, na ocasião da análise do documento, o julgador da proposta possa aferir efetivamente as condições de fornecimento eficiente da empresa para a execução do objeto de maneira satisfatória;



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRAS - PIAUÍ



44.2. O licitante deverá apresentar, sob pena de desclassificação exclusivamente para os lotes relativos aos SERVIÇOS, comprovação da empresa licitante de possuir em seu quadro, na data prevista deste Edital, profissional (is) de nível superior conforme artigo 12 da Resolução do Confea nº 218/73, a saber "Compete ao ENGENHEIRO MECÂNICO ou ao ENGENHEIRO MECÂNICO E DE AUTOMÓVEIS ou ao ENGENHEIRO MECÂNICO E DE ARMAMENTO ou ao ENGENHEIRO DE AUTOMÓVEIS ou ao ENGENHEIRO INDUSTRIAL MODALIDADE MECÂNICA: I - o desempenho das atividades 01 a 18 do artigo 1º desta Resolução, referentes a processos mecânicos, máquinas em geral; instalações industriais e mecânicas; equipamentos mecânicos e eletromecânicos; veículos automotores; sistemas de produção de transmissão e de utilização do calor; sistemas de refrigeração e de ar condicionado; seus serviços afins e correlatos, e/ou Declaração de prestação de serviços futuros do profissional competente devidamente assinados.

44.3. Demais documentos a serem exigidos na **Parte Específica** deste Edital, para atendimento de requisitos previstos em lei especial, quando for o caso, de acordo com a natureza do objeto.

45. Outras Comprovações:

45.1. Certidão Negativa de Improbidade Administrativa do Conselho Nacional de Justiça – CNJ, relativo a empresa.

45.2. Prova de regularidade perante o Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas-CEIS, relativo a empresa.

45.3. Certidão negativa de inidoneidade e débito emitida pelo Tribunal de Contas do Estado do Piauí – TCE-PI e da Sede da empresa caso seja de outro estado, relativo a empresa.

45.4. Certidão negativa de inidoneidade emitida pelo Tribunal de Contas da União – TCU, relativo a empresa e sócios.

45.5. Certidão negativa cível & criminal seção judiciária do estado do Piauí – TRF da 1ª região relativo a empresa e todos os sócios.

45.6. Comprovante de Registro no cadastro técnico federal de atividades potencialmente poluidoras ou utilizadoras de recursos ambientais, acompanhado do respectivo certificado de regularidade em vigor, consoante as disposições contidas no art. 17, inciso II da Lei nº 6.938/81 e Instrução Normativa IBAMA nº 31, de 03 de dezembro de 2009 e legislação correlata.

45.7. Declaração atestando que a empresa não é gerida, administrada ou possui responsável técnico servidor público da ativa ou comissionado do Estado do Piauí – Administração Direta, para fins de atendimento a norma contida no art. 138, X, da Lei Complementar nº 13/1994.



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRAS - PIAUÍ



45.8. Declaração da licitante, elaborada em papel timbrado e subscrita por seu representante legal, de que se encontra em situação regular perante o Ministério do Trabalho, conforme exigência do art. 7º, XXXIII da Constituição Federal.

46. A existência de restrição relativamente à regularidade fiscal e trabalhista não impede que a licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte seja declarada vencedora, uma vez que atenda a todas as demais exigências do edital.

46.1. A declaração do vencedor acontecerá no momento imediatamente posterior à fase de habilitação.

46.2. A pequena ou micro empresa deverá apresentar toda a documentação exigida para comprovação de regularidade fiscal, mesmo que contenha alguma restrição ou esteja com a validade vencida e, caso seja declarada vencedora, ser-lhe-á assegurado o prazo de 5 (cinco) dias para saneamento do defeito.

46.3. Caso a proposta mais vantajosa seja ofertada por microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa equiparada, e uma vez constatada a existência de alguma restrição no que tange à regularidade fiscal e trabalhista, a mesma será convocada para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, após a declaração do vencedor, comprovar a regularização. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da administração pública, quando requerida pela licitante, mediante apresentação de justificativa.

47. A não-regularização fiscal e trabalhista no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação do licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultada a convocação das licitantes remanescentes, na ordem de classificação. Se, na ordem de classificação, seguir-se outra microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa com alguma restrição na documentação fiscal e trabalhista, será concedido o mesmo prazo para regularização.

48. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a continuidade da mesma.

49. Será inabilitado a licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.

50. Nos itens não exclusivos a microempresas e empresas de pequeno porte, em havendo inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

51. A licitante provisoriamente vencedora em um item, que estiver concorrendo em outro item, ficará obrigado a comprovar os requisitos de habilitação cumulativamente, isto é, somando as exigências do item em que venceu às do item em que estiver concorrendo, e assim sucessivamente, sob pena de inabilitação, além da aplicação das sanções cabíveis.



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRAS - PIAUÍ



51.1. Não havendo a comprovação cumulativa dos requisitos de habilitação, a inabilitação recairá sobre o(s) item(ns) de menor(es) valor(es), cuja retirada(s) seja(m) suficiente(s) para a habilitação da licitante nos remanescentes.

52. Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no Edital, a licitante será declarada vencedora.

DA AMOSTRA

53. A exigência de amostra será aquela discriminada na **Parte Específica** deste Edital.

DA VISITA TÉCNICA

54. A exigência de visita técnica será discriminada na **Parte Específica** deste Edital.

54.1. O atestado de vistoria, caso exigido, poderá ser substituído por declaração emitida pelo licitante em que conste, alternativamente, que conhece as condições locais para execução do objeto; ou que tem pleno conhecimento das condições e peculiaridades inerentes à natureza do trabalho, assumindo total responsabilidade por este fato e que não utilizará deste para quaisquer questionamentos futuros que ensejem desavenças técnicas ou financeiras com a contratante.

DO RECURSO

55. Declarada a vencedora, o Pregoeiro abrirá prazo de **30 minutos**, durante o qual qualquer **licitante** poderá, de forma imediata e motivada, em campo próprio do sistema, manifestar sua intenção de recurso.

55.1. A falta de manifestação no prazo estabelecido autoriza o Pregoeiro a adjudicar o objeto à **licitante vencedora**.

5.1.1. Não será admitida intenção de recurso de caráter protelatório, fundada em mera insatisfação do licitante, ou baseada em fatos genéricos.

55.2. O Pregoeiro examinará a intenção de recurso, aceitando-a ou, motivadamente, rejeitando-a, em campo próprio do sistema.

55.3. A **licitante** que tiver sua intenção de recurso aceita deverá registrar as razões do recurso, em campo próprio do sistema, no prazo de **3 (três) dias úteis**, ficando as demais **licitantes**, desde logo, intimadas a apresentar contrarrazões, também via sistema, em igual prazo, que começará a correr do término do prazo da recorrente.

56. Para efeito do disposto no 165 da Lei n.º 14.133/2021, fica à vista dos autos do processo administrativo em epígrafe, franqueada aos interessados.

57. As intenções de recurso não admitidas e os recursos rejeitados pelo Pregoeiro serão apreciados pela autoridade competente.



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRAS - PIAUÍ



58. O acolhimento do recurso implicará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

59. A sessão pública poderá ser reaberta:

59.1. Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam.

59.2. Quando houver erro na aceitação do preço melhor classificado ou quando o licitante declarado vencedor não assinar o contrato, não retirar o instrumento equivalente ou não comprovar a regularização fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, §1º da LC nº 123/2006, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances.

59.3. Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta.

59.4. A convocação se dará por meio do sistema eletrônico (“chat”), e-mail, ou, ainda, fac-símile, de acordo com a fase do procedimento licitatório.

59.5. A convocação feita por e-mail ou fac-símile dar-se-á de acordo com os dados contidos no PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS, sendo responsabilidade do licitante manter seus dados cadastrais atualizados.

DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

60. O objeto deste **Pregão** será adjudicado pelo Pregoeiro, salvo quando houver recurso, hipótese em que a adjudicação caberá à autoridade competente para homologação.

61. A homologação deste **Pregão** compete a Autoridade Competente do Órgão Requisitante.

62. A licitante vencedora do item/grupo deverá providenciar o seu cadastramento junto ao Setor de Cadastro da Central Permanente de Licitação, no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da Adjudicação, objetivando-se agilizar os procedimentos de Contratação/Emissão de Nota de Empenho.

DO INSTRUMENTO CONTRATUAL

63. Depois de homologado o presente certame, o **fornecedor beneficiário** será convocado para assinatura do contrato, dentro do prazo de 5 (cinco) dias úteis, contado da data do recebimento do documento oficial de convocação, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRAS - PIAUÍ



64. Poderá ser acrescentada ao contrato a ser assinado qualquer vantagem apresentada pelo **fornecedor registrado** em sua proposta, desde que seja pertinente e compatível com os termos deste Edital.

65. O prazo para a assinatura do contrato poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, quando solicitado pelo **fornecedor registrado** durante o seu transcurso, desde que ocorra motivo justificado e aceito pelo órgão Contratante.

65.1. Por ocasião da assinatura do contrato, verificar-se-á por meio do Portal de Compras Públicas e de outros meios se a **licitante vencedora** mantém as condições de habilitação.

65.2. Convocado, na forma do subitem 64, o(s) adjudicatário(s) que não comparecer no prazo e condições estabelecidas, decairá do direito à contratação, ficando sujeito às penalidades Lei.

65.3. Na hipótese do subitem 65.2, o Município convocará outro adjudicatário, observada a ordem de classificação nesta licitação.

66. O prazo do contrato será conforme estabelecido no art. 106 da lei 14.133/21, sendo também permitido aditar o valor nos limites permitidos pela lei 14.133/21 e suas alterações.

DAS SANÇÕES

67. A **licitante** será sancionada com o impedimento de licitar e contratar com o Município de Barras-PI e será descredenciado no cadastro de fornecedores da Prefeitura, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo de multa de até 30% do valor estimado para a contratação e demais cominações legais, nos seguintes casos:

- I - dar causa à inexecução parcial do contrato;
- II - dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- III - dar causa à inexecução total do contrato;
- IV - deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
- V - não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- VI - não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- VII - ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;
- VIII - apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;
- IX - fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- X - comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- XI - praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
- XII - praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

67.1. Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas previstas nesta Lei as seguintes sanções:



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRAS - PIAUÍ



- I - advertência;
- II - multa;
- III - impedimento de licitar e contratar;
- IV - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

67.2. Na aplicação das sanções serão considerados:

- I - a natureza e a gravidade da infração cometida;
- II - as peculiaridades do caso concreto;
- III - as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- IV - os danos que dela provierem para a Administração Pública;
- V - a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

67.3. A sanção prevista no inciso I do item 67.1, será aplicada exclusivamente pela infração administrativa prevista no inciso I do caput do art. 155 da Lei 14.133/2021, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave.

67.4. A sanção prevista no inciso II do item 67.1, calculada na forma do contrato, será de 15% (quinze por cento) do valor do contrato celebrado e será aplicada ao responsável por qualquer das infrações administrativas previstas no art. 155 da Lei 14.133/2021.

67.5. A sanção prevista no inciso III do item 67.1, deste termo será aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do art. 155 da Lei 14.133/2021, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta da Prefeitura Municipal de Conceição, pelo prazo de 3 (três) anos.

67.6. A sanção prevista no inciso IV do item 67.1 deste termo será aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos VIII, IX, X, XI e XII do caput do art. 155 da Lei 14.133/2021, bem como pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do referido artigo que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção referida no item 16.2.6, e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos.

67.7. A sanção estabelecida no inciso IV do item 67.1 deste termo será precedida de análise jurídica e observará as seguintes regras:

- I - quando aplicada por órgão do Poder Executivo, será de competência exclusiva do prefeito municipal.

67.8. As sanções previstas nos incisos I, III e IV do item 67.1 deste termo, poderão ser aplicadas cumulativamente com a prevista no inciso II do mesmo item.



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRAS - PIAUÍ



67.9. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

67.10. A aplicação das sanções previstas no item 67.1 não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública.

67.11. Na aplicação da sanção prevista no inciso II do item 67.1 deste termo, será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

67.12. A aplicação das sanções previstas nos incisos III e IV do item 67.1 requererá a instauração de processo de responsabilização, a ser conduzido por comissão composta de 2 (dois) ou mais servidores, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o contratado para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

DOS ESCLARECIMENTOS E DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL

69. Até 3 (três) dias úteis antes da data fixada para abertura da sessão pública, qualquer pessoa, física ou jurídica, poderá impugnar o ato convocatório deste Pregão mediante petição a ser enviada exclusivamente por meio da opção “Esclarecimento/Impugnação” no sistema Portal de Compras Públicas.

70. Acolhida a impugnação contra este Edital, será designada nova data para a realização do certame, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.

71. Os pedidos de esclarecimentos devem ser enviados ao Pregoeiro até 3 (três) dias úteis antes da data fixada para abertura da sessão pública, exclusivamente por meio da opção “Esclarecimento/Impugnação” no sistema Portal de Compras Públicas.

72. Para a resposta dos esclarecimentos e o julgamento das impugnações o Pregoeiro será auxiliado pelo setor técnico competente.

73. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

73.1. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo pregoeiro, nos autos do processo de licitação.

74. As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas no mural do PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS e no site da CPL e vincularão os participantes e a Administração.

DA ENTREGA E DO RECEBIMENTO DOS PRODUTOS

75. O fornecimento será realizado conforme solicitação da Prefeitura Municipal e local onde a CONTRATANTE indicar;



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRAS - PIAUÍ



75.1. Os atrasos ocasionados por motivo de força maior ou caso fortuito, desde que notificados no prazo de até 01 (um) dia e aceitos pela Prefeitura Municipal de Barras - PI, não serão considerados como inadimplemento contratual;

75.2. Os fornecimentos/serviços deverão ser entregues nos locais indicados pela Prefeitura/Secretarias nos prédios que estão sob a guarda dela, sendo eles na zona rural e zona urbana deste município.

75.3. O objeto da presente licitação será recebido diariamente, conforme necessidade do órgão competente da Prefeitura Municipal de Barras - PI durante a vigência do contrato, contados da data de sua assinatura.

75.4. Constatadas irregularidades no objeto contratual, o Contratante poderá:

75.4.1. se disser respeito à especificação, rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

75.4.2. se disser respeito à diferença de quantidade ou de partes, determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

75.5. Os demais critérios de recebimento e aceitação do objeto e de fiscalização estão previstos no Termo de Referência, Anexo I, do presente Edital.

DO REAJUSTAMENTO EM SENTIDO GERAL

76. Do Reajustamento Em Sentido Geral.

76.1. Os preços contratados serão fixos e irrevogáveis, pelo período de 12 (doze) meses a partir da data do orçamento estimado.

76.2. O valor do contrato será fixo e irrevogável, porém poderá ser corrigido anualmente mediante requerimento da contratada, após o interregno mínimo de um ano, contado a partir da data limite do orçamento estimado, pela variação do IGP-M (Índice Geral de Preços do Mercado), tomando-se por base a data da assinatura do contrato.

76.3 A periodicidade do reajuste é anual, aplicado somente aos pagamentos de valores referentes a eventos físicos realizados a partir do 1º (primeiro) dia imediatamente subsequente ao término do 12º (décimo segundo) mês e, assim, sucessivamente, contado desde a data da inicial e de acordo com a vigência do contrato.

76.4 Após a aplicação do reajuste nos termos deste documento, o novo valor da parcela ou saldo contratual terá vigência e passará a ser praticado, pelo próximo período de 01 (um) ano, sem reajuste adicional e, assim, sucessivamente, durante a existência jurídica do contrato.



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRAS - PIAUÍ



76.5. Ocorrendo o desequilíbrio econômico-financeiro do contrato, poderá ser restabelecida a relação que as partes pactuaram inicialmente, nos termos do Art. 124, Inciso II, Alínea d, da Lei 14.133/2021, mediante comprovação documental e requerimento expresse do Contratado.

76.6. O reequilíbrio econômico deverá ser precedido de pesquisa de preços prévia no mercado, banco de dados, índices ou tabelas oficiais e/ou outros meios disponíveis que assegurem o levantamento adequado das condições de mercado, envolvendo todos os elementos materiais para fins de guardar a justa remuneração do objeto contratado e no embasamento da decisão de deferir ou rejeitar o pedido.

DA EXECUÇÃO, GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

77. Da Execução, Gestão E Fiscalização Do Contrato

77.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas desta Lei, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

77.2. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por 1 (um) ou mais fiscais do contrato, representantes da Administração especialmente designados conforme requisitos estabelecidos no art. 7º da Lei 14.133/2021, ou pelos respectivos substitutos, permitida a contratação de terceiros para assisti-los e subsidiá-los com informações pertinentes a essa atribuição.

77.2.1. O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados.

77.2.2. O fiscal do contrato informará a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência.

77.2.3. O fiscal do contrato será auxiliado pelos órgãos de assessoramento jurídico e de controle interno da Administração, que deverão dirimir dúvidas e subsidiá-lo com informações relevantes para prevenir riscos na execução contratual.

77.3. O contratado deverá manter preposto aceito pela Administração durante a prestação do serviço e/ou fornecimento do bem para representá-lo na execução do contrato.

77.4. O contratado será obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, a suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes de sua execução ou de materiais nela empregados.

77.5. O contratado será responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros em razão da execução do contrato, e não excluirá nem reduzirá essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo contratante.



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRAS - PIAUÍ



77.6. Somente o contratado será responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato.

77.6.1. A inadimplência do contratado em relação aos encargos trabalhistas, fiscais e comerciais não transferirá à Administração a responsabilidade pelo seu pagamento e não poderá onerar o objeto do contrato nem restringir a regularização e o uso das obras e das edificações, inclusive perante o registro de imóveis, ressalvada a hipótese prevista no § 2º do art. 121 da Lei 14.133/2021.

77.6.2. Exclusivamente nas contratações de serviços contínuos com regime de dedicação exclusiva de mão de obra, a Administração responderá solidariamente pelos encargos previdenciários e subsidiariamente pelos encargos trabalhistas se comprovada falha na fiscalização do cumprimento das obrigações do contratado.

77.6.3. Nas contratações de serviços contínuos com regime de dedicação exclusiva de mão de obra, para assegurar o cumprimento de obrigações trabalhistas pelo contratado, a Administração, mediante disposição em edital ou em contrato, poderá, entre outras medidas:

- I - exigir caução, fiança bancária ou contratação de seguro-garantia com cobertura para verbas rescisórias inadimplidas;
- II - condicionar o pagamento à comprovação de quitação das obrigações trabalhistas vencidas relativas ao contrato;
- III - efetuar o depósito de valores em conta vinculada;
- IV - em caso de inadimplemento, efetuar diretamente o pagamento das verbas trabalhistas, que serão deduzidas do pagamento devido ao contratado;
- V - estabelecer que os valores destinados a férias, a décimo terceiro salário, a ausências legais e a verbas rescisórias dos empregados do contratado que participarem da execução dos serviços contratados serão pagos pelo contratante ao contratado somente na ocorrência do fato gerador.

77.6.4. Os valores depositados na conta vinculada a que se refere o inciso III do § 3º deste artigo são absolutamente impenhoráveis.

77.6.5. O recolhimento das contribuições previdenciárias observará o disposto no art. 31 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

77.6.6. Na execução do contrato e sem prejuízo das responsabilidades contratuais e legais, o contratado não poderá subcontratar partes do serviço.

DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

78. Das Obrigações Do Contratante

78.1. São obrigações da contratante:

78.1.1. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no contrato;



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRAS - PIAUÍ



78.1.2. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens e produtos recebidos provisoriamente com as especificações constantes do contrato e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

78.1.3. Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

78.1.4. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;

78.1.5. Efetuar o pagamento à contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos;

78.1.6. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

78.2. Das Obrigações Do Contratado.

78.2.1. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes deste Termo de Referência e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

78.2.2. Executar devidamente os serviços descritos na Cláusula correspondente do presente contrato, dentro dos melhores parâmetros de qualidade estabelecidos para o ramo de atividade relacionada ao objeto contratual, com observância aos prazos estipulados.

78.2.3. Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de referência e sua proposta, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a marca.

78.2.4. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei no 8.078, de 1990);

78.2.5. Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de referência, o objeto com avarias ou defeitos;

78.2.6. Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

78.2.7. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

78.2.8. Indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato.



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRAS - PIAUÍ



78.2.9. Emitir Nota Fiscal correspondente à sede ou filial da empresa que apresentou a documentação na fase de habilitação.

78.2.10. Executar todas as obrigações assumidas com observância a melhor técnicas vigente, enquadrando-se, rigorosamente, dentro dos preceitos legais, normas e especificações técnicas correspondentes.

79. DO PAGAMENTO

79.1. O fornecimento será realizado mensalmente, de acordo com a demanda da Prefeitura Municipal de Barras-PI.

79.2. O pagamento será realizado no prazo de até 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

79.3. Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura quando o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato.

79.4. A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, nos termos do Art. 90, §21 da Lei no 14.133/2021.

79.4.1. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

79.5. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

79.6. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência da contratada, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

79.7. Persistindo a irregularidade, a contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada à contratada a ampla defesa.

79.8. Além do disposto no subitem acima, poderá a autoridade competente, na forma do art. 9º da Medida Provisória no 1.047/21, dispensar a apresentação de documentação de regularidade



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRAS - PIAUÍ



fiscal ou trabalhista (salvo a comprobatória de regularidade com a Seguridade Social), de forma excepcional e justificada, no caso de haver restrição de fornecedores ou prestadores de serviços.

79.9. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

79.10. A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar no 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

DISPOSIÇÕES FINAIS

80. A Autoridade Competente do Órgão Requisitante compete anular este **Pregão** por ilegalidade, de ofício ou por provocação de qualquer pessoa, e revogar o certame por considerá-lo inoportuno ou inconveniente diante de fato superveniente, mediante ato escrito e fundamentado.

80.1. A anulação do **Pregão** induz à do contrato.

80.2. As **licitantes** não terão direito à indenização em decorrência da anulação do procedimento licitatório, ressalvado o direito do contratado de boa-fé de ser ressarcido pelos encargos que tiver suportado no cumprimento do contrato.

81. É facultado ao **Pregoeiro** ou à autoridade superior, em qualquer fase deste **Pregão**, promover diligência destinada a esclarecer ou completar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de informação ou de documentos que deveriam ter sido apresentados para fins de classificação e habilitação.

82. No julgamento das propostas e na fase de habilitação, o **Pregoeiro** poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas e dos documentos e a sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de classificação e habilitação.

83. Os documentos eletrônicos produzidos com a utilização de processo de certificação disponibilizada pela ICP-Brasil, nos termos da Medida Provisória n.º 2.200-2, de 24 de agosto de 2001, serão recebidos e presumidos verdadeiros em relação aos signatários, dispensando-se o envio de documentos originais e cópias autenticadas em papel.

84. Aplicam-se às cooperativas enquadradas na situação do art. 34 da Lei n.º 11.488, de 15 de junho de 2007, todas as disposições relativas às microempresas e empresas de pequeno porte.

85. Nos casos de divergência ou dúvida entre o texto do TERMO DE REFERÊNCIA e o texto do Edital, prevalecerá, no julgamento objetivo das propostas e documentos, o texto do Edital.

86. Este **Pregão** poderá ter a data de abertura da sessão pública transferida por conveniência do CPL, sem prejuízo do disposto no art. 4, inciso V, da Lei n.º 10.520/2002.



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRAS - PIAUÍ



87. Este Edital será fornecido a qualquer interessado, através dos sítios www.portaldecompraspublicas.com.br e <https://sistemas.tce.pi.gov.br/licitacoesweb/>.

88. Os licitantes ficam informados sobre os termos da **Lei n.º 12.846, de 1.º de agosto de 2013 (Lei Anticorrupção)**, que dispõe sobre a responsabilização administrativa e civil de pessoas jurídicas pela prática de atos lesivos contra a Administração Pública, em especial, **ao constante no art. 5.º, inciso IV**, correspondente aos procedimentos licitatórios, indicando que qualquer indício de conluio, ou de outra forma de fraude ao certame, implicará aos envolvidos as penalidades previstas no mencionado diploma legal.

89. Em se tratando de certame que seja para aquisição de bens de natureza divisível, que possua cota de até vinte e cinco por cento do objeto para a contratação de microempresas e empresas de pequeno porte:

89.1. Na hipótese de não haver vencedor para a cota reservada, esta poderá ser adjudicada ao vencedor da cota principal ou, diante de sua recusa, aos licitantes remanescentes, desde que pratiquem o preço do primeiro colocado da cota principal.

89.2. Se a mesma empresa vencer a cota reservada e a cota principal, a contratação das cotas deverá ocorrer pelo menor preço.

89.3. Nas licitações por Sistema de Registro de Preço ou por entregas parceladas, o instrumento convocatório deverá prever a prioridade de aquisição dos produtos das cotas reservadas, ressalvados os casos em que a cota reservada for inadequada para atender as quantidades ou as condições do pedido, justificadamente.

DOS ANEXOS

90. Integram este Edital, e dele fazem parte integrante, os seguintes Anexos, além de outros porventura mencionados na **Parte Específica** deste Edital:

90.1. Anexo I - Termo de Referência;

90.2. Anexo II – Minuta da Ata de Registro de Preços;

90.3. Anexo III - Minuta do Contrato;

DO FORO

91. As questões decorrentes da execução deste Instrumento, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no Foro da Comarca de Capitão de Campos, Estado do Piauí, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Barras-PI, 03 de julho de 2024.



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRAS - PIAUÍ



Raimundo Wilson Sérvulo de Sousa
Secretário Municipal de Administração e Planejamento

MENSAGEM

RECOMENDAMOS AOS INTERESSADOS QUE FAÇAM O CADASTRAMENTO DE SUAS EMPRESAS NO SISTEMA, NO ENDEREÇO ABAIXO, PARA RECEBEREM INFORMAÇÕES E ACOMPANHAREM O DESENVOLVIMENTO DESTA LICITAÇÃO.

www.portaldecompraspublicas.com.br

ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO:

O presente termo de referência tem por objeto a Registro de Preços para aquisição e de peças e manutenção de veículos para a Prefeitura de Barras – PI.

2. JUSTIFICATIVA:

A aquisição e manutenção de veículos para as secretarias de administração e educação é um processo que envolve diversas etapas e considerações importantes. Primeiramente, é essencial reconhecer a necessidade contínua de manutenção dos veículos para garantir sua operação eficiente e segura. Veículos em bom estado são fundamentais para o funcionamento eficaz das secretarias, permitindo a execução de atividades administrativas e educacionais sem interrupções. Além disso, a manutenção preventiva pode reduzir custos a longo prazo, evitando reparos mais caros e prolongando a vida útil dos veículos.

A aquisição de peças de qualidade é igualmente crucial, pois peças abaixo do padrão podem resultar em falhas frequentes e aumentar os riscos de acidentes. A escolha de fornecedores confiáveis e a verificação da compatibilidade das peças com os modelos de veículos existentes são passos importantes no processo de licitação. A transparência na seleção de fornecedores e na alocação de recursos financeiros é vital para assegurar que os fundos públicos sejam utilizados de maneira eficiente e responsável.

É importante também considerar o impacto ambiental da manutenção de veículos. Práticas sustentáveis, como a escolha de peças e lubrificantes ecológicos, podem contribuir para a redução da pegada de carbono das secretarias. A adoção de veículos mais eficientes energeticamente e a implementação de programas de reciclagem de peças são medidas que podem ser exploradas.

Em resumo, a justificativa para a licitação deve abordar a necessidade de manutenção contínua e aquisição de peças de qualidade, a importância da eficiência operacional e segurança, a conformidade com a legislação, a responsabilidade fiscal e ambiental, e a busca por eficiência energética e sustentabilidade. Esses fatores, quando bem articulados, formam a base para um processo de licitação bem-sucedido que atende às necessidades das secretarias de administração e



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRAS - PIAUÍ



educação de Barras, Piauí, garantindo a melhor utilização dos recursos públicos e a promoção do bem-estar da comunidade.

4. DA ESCOLHA DA MODALIDADE LICITATÓRIA

Por tratar-se de objeto comum e o valor a ser contratado não excede nenhum tipo de limite legal, adotamos a modalidade PREGÃO ELETRÔNICO para Registro de Preços, que se torna mais aplicável ao presente caso, pelos requisitos necessários à contratação, de acordo com a Lei nº 14.133/21 e outras que se fizerem necessárias.

5. ESPECIFICAÇÕES BÁSICAS DO SISTEMA INDISPENSÁVEIS PARA EXECUÇÃO DO OBJETO:

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO					
LOTE 1 - IVECO/TECTOR 260e28 - ODX-3281					
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	QUANT.	V. MÉDIO	R\$ TOTAL
1	AMORTECEDOR DIANTEIRO	UND	2	R\$ 764,84	R\$ 1.529,68
2	AMORTECEDOR TRASEIRO	UND	2	R\$ 1.149,60	R\$ 2.299,20
3	AMORTECEDOR CABINE	UND	2	R\$ 280,96	R\$ 561,92
4	AMORTECEDOR DA DIREÇÃO	UND	2	R\$ 585,34	R\$ 1.170,68
5	ARRUELA DIFERENCIAL LG	UND	2	R\$ 234,14	R\$ 468,28
6	ALTERNADOR	UND	1	R\$ 3.043,76	R\$ 3.043,76
7	ALGEMA MOLA DIANTEIRA	UND	2	R\$ 140,48	R\$ 280,96
8	ALGEMA MOLA TRASEIRA	UND	2	R\$ 199,02	R\$ 398,04
9	AUTOMATICO AUXILIAR	UND	2	R\$ 280,96	R\$ 561,92
10	BASE DO MOTOR DIANTEIRO	UND	2	R\$ 1.802,84	R\$ 3.605,68
11	BASE DO MOTOR TRESEIRO	UND	2	R\$ 702,41	R\$ 1.404,82
12	BASE DA CAIXA DE MARCHA	UND	2	R\$ 468,27	R\$ 936,54
13	BARRA DIREÇÃO LATERAL	UND	2	R\$ 1.264,33	R\$ 2.528,66
14	BARRA DE DIREÇÃO CENTRAL	UND	2	R\$ 2.575,49	R\$ 5.150,98
15	BUCHA DA MOLA DIANTEIRA	UND	4	R\$ 58,53	R\$ 234,12
16	BUCHA DA MOLA TRASEIRA	UND	4	R\$ 58,53	R\$ 234,12
17	BUCHA DO TENSOR	UND	4	R\$ 46,83	R\$ 187,32
18	BOIA DO TANQUE	UND	1	R\$ 474,51	R\$ 474,51
19	BOMBA D'ÁGUA	UND	1	R\$ 1.061,41	R\$ 1.061,41
20	BOMBA DE ÓLEO	UND	1	R\$ 1.990,15	R\$ 1.990,15
21	BOMBA DIREÇÃO HIDRAULICA	UND	1	R\$ 1.732,60	R\$ 1.732,60
22	CABEÇOTE DO COMPRESSOR	UND	2	R\$ 894,40	R\$ 1.788,80
23	CANO INJETOR DO MOTOR	UND	6	R\$ 234,14	R\$ 1.404,84
24	CARTER	UND	1	R\$ 1.638,95	R\$ 1.638,95
25	CHAVE DE LUZ	UND	1	R\$ 280,96	R\$ 280,96
26	CHAVE MAGNETRO	UND	1	R\$ 1.259,64	R\$ 1.259,64
27	CHAVE DE SETA	UND	1	R\$ 751,57	R\$ 751,57
28	CILINDRO AUXILIAR EMBREAGEM	UND	1	R\$ 819,47	R\$ 819,47
29	CILINDRO MESTRE DE EMBREAGEM	UND	1	R\$ 842,89	R\$ 842,89
30	CUICA DE FREIO	UND	2	R\$ 409,74	R\$ 819,48
31	COLMEIA DO RADIADOR	UND	1	R\$ 3.746,16	R\$ 3.746,16
32	COLUNA DIREÇÃO	UND	1	R\$ 1.521,88	R\$ 1.521,88
33	COROA E PINHÃO	UND	1	R\$ 5.385,11	R\$ 5.385,11
34	CORREIA DO ALTERNADOR	UND	2	R\$ 70,24	R\$ 140,48



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRAS - PIAUÍ



35	CRUZETA	UND	2	R\$ 398,03	R\$ 796,06
36	ENGRENAGEM 1ª	UND	1	R\$ 2.809,62	R\$ 2.809,62
37	ENGRENAGEM 2ª	UND	1	R\$ 2.083,80	R\$ 2.083,80
38	ENGRENAGEM 3ª	UND	1	R\$ 1.326,77	R\$ 1.326,77
39	ENGRENAGEM 4ª	UND	1	R\$ 1.053,61	R\$ 1.053,61
40	ENGRENAGEM 5ª	UND	1	R\$ 1.404,81	R\$ 1.404,81
41	ENGRENAGEM PLANETARIA DO DIFERENCIAL	UND	2	R\$ 819,47	R\$ 1.638,94
42	ENGRENAGEM SATELITE DIFERENCIAL	UND	2	R\$ 468,27	R\$ 936,54
43	ESTATOR DO ALTERNADOR 24V	UND	1	R\$ 676,65	R\$ 676,65
44	FLANGEACOPLAAMENTO CAMBIO	UND	1	R\$ 351,20	R\$ 351,20
45	FAROL DUPLO H1 DIR/ESQ	UND	2	R\$ 689,92	R\$ 1.379,84
46	FECHADURA DA PORTA DIR/ESQ	UND	2	R\$ 401,15	R\$ 802,30
47	GRAMPO DE MOLA DIANTEIRO 49	UND	4	R\$ 70,24	R\$ 280,96
48	GRAMPO DE MOLA TRASEIRO	UND	4	R\$ 93,65	R\$ 374,60
49	KIT DE EMBREAGEM	KIT.	1	R\$ 6.321,65	R\$ 6.321,65
50	IMPULSOR DO MOTOR DE PARTIDA	UND	1	R\$ 234,14	R\$ 234,14
51	INDUZIDO MT PARTIDA	UND	1	R\$ 709,43	R\$ 709,43
52	JUNTA DO MOTOR COMPLETA C/RETENTOR JOGO	JG	1	R\$ 3.317,69	R\$ 3.317,69
53	JUNTA DO TAPÃO	UND	1	R\$ 1.320,52	R\$ 1.320,52
54	LANTERNA PISCA DIANT.	UND	2	R\$ 145,17	R\$ 290,34
55	LANTERNA TRASEIRA DIR/ESQ	UND	2	R\$ 316,09	R\$ 632,18
56	LONA DE FREIO DIANTEIRA	JG	2	R\$ 374,62	R\$ 749,24
57	LONA DE FREIO TRASEIRA	JG	2	R\$ 444,86	R\$ 889,72
58	LUVA DA TRANSMISSÃO	UND	1	R\$ 725,82	R\$ 725,82
59	MANGUEIRA RADIADOR	UND	1	R\$ 842,89	R\$ 842,89
60	MANGOTE FILTRO DE AR	UND	1	R\$ 234,14	R\$ 234,14
61	MOTOR DE PARTIDA	UND	1	R\$ 5.780,01	R\$ 5.780,01
62	MOTOR DE LIMPAR PARABRISA	UND	1	R\$ 742,21	R\$ 742,21
63	MOLA MESTRA DIANTEIRA	UND	2	R\$ 796,06	R\$ 1.592,12
64	MOLA 2ª VIRADA DIANTEIRA	UND	2	R\$ 749,23	R\$ 1.498,46
65	MOLA 3ª	UND	2	R\$ 678,99	R\$ 1.357,98
66	MOLA MESTRAL TRASEIRA	UND	2	R\$ 643,09	R\$ 1.286,18
67	MOLA 2ª VIRADA TRASEIRA	UND	2	R\$ 597,05	R\$ 1.194,10
68	MOLA 3ª	UND	2	R\$ 561,92	R\$ 1.123,84
69	MOLA 4ª	UND	2	R\$ 515,10	R\$ 1.030,20
70	SUPORTE MOLA TRAS	UND	2	R\$ 530,71	R\$ 1.061,42
71	PONTEIRA DA TRANSMISSÃO	UND	1	R\$ 819,47	R\$ 819,47
72	PARAFUSO DA RODA DIANTEIRA	UND	10	R\$ 70,24	R\$ 702,40
73	PARAFUSO DA RODA TRASEIRA	UND	10	R\$ 81,95	R\$ 819,50
74	PISTÃO DO MOTOR JG C/6	JG	1	R\$ 5.853,38	R\$ 5.853,38
75	PALHETA DE LIMPAR PARABRISA	UND	8	R\$ 74,93	R\$ 599,44
76	REDENTOR RODA TRAS.	UND	4	R\$ 77,27	R\$ 309,08
77	ROTOR DO ALTERNADOR	UND	1	R\$ 1.065,32	R\$ 1.065,32
78	RETROVISOR EXT.	UND	2	R\$ 327,01	R\$ 654,02
79	RADIADOR	UND	1	R\$ 5.385,11	R\$ 5.385,11
80	RESERVATORIO D'AGUA RADIADOR	UND	1	R\$ 426,13	R\$ 426,13
81	ROLAMENTO DO ALTERNADOR	UND	2	R\$ 107,70	R\$ 215,40
82	ROLAMENTO DO CENTRO	UND	2	R\$ 257,55	R\$ 515,10
83	ROLAMENTO DIANTEIRO EXTERNO	UND	2	R\$ 234,14	R\$ 468,28
84	ROLAMENTO DIANTEIRO INTERNO	UND	2	R\$ 280,96	R\$ 561,92
85	ROLAMENTO TRASEIRO EXTERNO	UND	2	R\$ 304,38	R\$ 608,76
86	ROLAMENTO TRASEIRO INTERNO	UND	2	R\$ 351,20	R\$ 702,40
87	ROLAMENTO EMBREAGEM C/CUBO	UND	1	R\$ 678,99	R\$ 678,99



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRAS - PIAUÍ



88	SEMI-EIXO	UND	1	R\$ 1.756,01	R\$ 1.756,01
89	TAMBOR DE FREIO DIANTEIRO	UND	1	R\$ 1.763,04	R\$ 1.763,04
90	TAMBOR DE FREIO TRASEIRO	UND	1	R\$ 1.918,35	R\$ 1.918,35
91	TERMINAL DE DIREÇÃO	UND	2	R\$ 991,17	R\$ 1.982,34
92	TENSOR CORREIA DO ALTERNADOR	UND	1	R\$ 743,77	R\$ 743,77
93	VIRABREQUIM	UND	1	R\$ 10.887,28	R\$ 10.887,28
94	VALVULA TERMOSTATICO	UND	1	R\$ 632,16	R\$ 632,16
95	VALVULA REGUL.PRESSOA FREIO AR	UND	1	R\$ 1.175,36	R\$ 1.175,36
SUB-TOTAL				R\$ 140.348,57	
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO					
LOTE 2 - CAMINHÃO PIPA OVW - 6280 - 2013					
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	QUANT.	V. MÉDIO	R\$ TOTAL
1	AMORTECEDOR DIANTEIRO	UND	2	R\$ 614,29	R\$ 1.228,58
2	AMORTECEDOR TRASEIRO	UND	2	R\$ 1.160,05	R\$ 2.320,10
3	AMORTECEDOR CABINE	UND	2	R\$ 283,52	R\$ 567,04
4	AMORTECEDOR DA DIREÇÃO	UND	2	R\$ 590,66	R\$ 1.181,32
5	ARRUELA DIFERENCIAL JG	JG	2	R\$ 236,26	R\$ 472,52
6	ALTERNADOR	UND	1	R\$ 3.047,80	R\$ 3.047,80
7	ALGEMA MOLA DIANTEIRA	UND	2	R\$ 141,76	R\$ 283,52
8	ALGEMA MOLA TRASERA	UND	2	R\$ 200,82	R\$ 401,64
9	AUTOMATICO AUXILIAR	UND	2	R\$ 283,52	R\$ 567,04
10	BASE DO MOTOR DIANTEIRO	UND	2	R\$ 1.819,23	R\$ 3.638,46
11	BASE DO MOTOR TRASEIRO	UND	2	R\$ 708,79	R\$ 1.417,58
12	BASE DA CAIXA DE MARCHA	UND	2	R\$ 472,53	R\$ 945,06
13	BARRA DIREÇÃO LATERAL	UND	2	R\$ 1.275,82	R\$ 2.551,64
14	BARRA DA DIREÇÃO CENTRAL	UND	2	R\$ 2.598,90	R\$ 5.197,80
15	BUCHA DA MOLA DIANTEIRA	UND	4	R\$ 59,07	R\$ 236,28
16	BUCHA DA MOLA TRASEIRA	UND	4	R\$ 59,07	R\$ 236,28
17	BUCHA DO TENSOR	UND	4	R\$ 47,25	R\$ 189,00
18	BOIA DO TANQUE	UND	1	R\$ 321,32	R\$ 321,32
19	BOMBA D'ÁGUA	UND	1	R\$ 756,05	R\$ 756,05
20	BOMBA DE ÓLEO	UND	1	R\$ 2.008,24	R\$ 2.008,24
21	BOMBA DIREÇÃO HIDRAULICA	UND	1	R\$ 1.748,35	R\$ 1.748,35
22	CABEÇOTE DO COMPRESSRO	UND	2	R\$ 902,53	R\$ 1.805,06
23	CANO INJETOR DO MOTOR	UND	6	R\$ 236,26	R\$ 1.417,56
24	CARTER	UND	1	R\$ 1.653,84	R\$ 1.653,84
25	CHAVE DE LUZ	UND	1	R\$ 283,52	R\$ 283,52
26	CHAVE MAGNETRO	UND	1	R\$ 1.271,10	R\$ 1.271,10
27	CHAVE DE SETA	UND	1	R\$ 758,41	R\$ 758,41
28	CILINDRO AUXILIAR EMBREAGEM	UND	1	R\$ 826,93	R\$ 826,93
29	CILINDRO MESTRE DE EMBREAGEM	UND	1	R\$ 850,55	R\$ 850,55
30	CUICA DE FREIO	UND	2	R\$ 413,46	R\$ 826,92
31	COLMEIA DO RADIADOR	UND	1	R\$ 3.780,22	R\$ 3.780,22
32	COLUNA DIREÇÃO	UND	1	R\$ 1.535,71	R\$ 1.535,71
33	COROA E PINHÃO	UND	1	R\$ 5.434,06	R\$ 5.434,06
34	CORREIA DO ALTERNADOR	UND	2	R\$ 70,88	R\$ 141,76
35	CRUZETA	UND	2	R\$ 401,65	R\$ 803,30
36	ENGRENAGEM 1ª	UND	1	R\$ 2.835,16	R\$ 2.835,16
37	ENGRENAGEM 2ª	UND	1	R\$ 2.102,75	R\$ 2.102,75
38	ENGRENAGEM 3ª	UND	1	R\$ 1.181,32	R\$ 1.181,32
39	ENGRENAGEM 4ª	UND	1	R\$ 1.063,19	R\$ 1.063,19
40	ENGRENAGEM 5ª	UND	1	R\$ 1.417,58	R\$ 1.417,58
41	ENGRENAGEM PLANETARIA DO DIFERENCIAL	UND	2	R\$ 826,93	R\$ 1.653,86
42	ENGRENAGEM SATELITE DIFERENCIAL	UND	2	R\$ 472,53	R\$ 945,06



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRAS - PIAUÍ



43	ESTATOR DO ALTERNADOR 24V	UND	1	R\$ 682,80	R\$ 682,80
44	FLANGE ACOPLAMENTO CAMBIO	UND	1	R\$ 354,40	R\$ 354,40
45	FAROL DUPLO H-1 DIR/ESQ	UND	2	R\$ 538,68	R\$ 1.077,36
46	FECHADURA DA PORTA DIR/ESQ	UND	2	R\$ 248,08	R\$ 496,16
47	GRAMPO DE MOLA DIANTEIRO	UND	4	R\$ 70,88	R\$ 283,52
48	GRAMPO DE MOLA TRASEIRO	UND	4	R\$ 94,51	R\$ 378,04
49	KIT DE EMBREAGEM	KIT.	1	R\$ 6.379,11	R\$ 6.379,11
50	IMPULSOR DO MOTOR DE PARTIDA	UND	1	R\$ 236,26	R\$ 236,26
51	INDUZIDO MT PARTIDA	UND	1	R\$ 715,88	R\$ 715,88
52	JUNTA DO MOTOR COMPLETA C/ RETENTOR JOGO	JG	1	R\$ 3.347,85	R\$ 3.347,85
53	JUNTA DO TAPÃO	UND	1	R\$ 1.332,53	R\$ 1.332,53
54	LANTERNA PISCA DIANT.	UND	2	R\$ 146,48	R\$ 292,96
55	LANTERNA TRASEIRA DIR/ESQ	UND	2	R\$ 318,96	R\$ 637,92
56	LONA DE FREIO DIANTEIRA	JG	2	R\$ 378,02	R\$ 756,04
57	LONA DE FREIO TRASEIRO	JG	2	R\$ 448,90	R\$ 897,80
58	LUVA DA TRANSMISSÃO	UND	1	R\$ 732,42	R\$ 732,42
59	MANGUEIRA RADIADOR INF	UND	1	R\$ 850,55	R\$ 850,55
60	MANGOTE FILTRO DE AR	UND	1	R\$ 236,26	R\$ 236,26
61	MOTOR DE PARTIDA	UND	1	R\$ 5.675,05	R\$ 5.675,05
62	MOTOR DE LIMPAR PARABRISA	UND	1	R\$ 748,95	R\$ 748,95
63	MOLA MESTRA DIANTEIRA	UND	2	R\$ 803,30	R\$ 1.606,60
64	MOLA 2ª VIRADA DIANTEIRA	UND	2	R\$ 756,05	R\$ 1.512,10
65	MOLA 3ª	UND	2	R\$ 685,17	R\$ 1.370,34
66	MOLA MESTRA TRASEIRA	UND	2	R\$ 649,73	R\$ 1.299,46
67	MOLA 2ª VIRADA TRASEIRA	UND	2	R\$ 602,47	R\$ 1.204,94
68	MOLA 3ª	UND	2	R\$ 567,03	R\$ 1.134,06
69	MOLA 4ª	UND	2	R\$ 519,78	R\$ 1.039,56
70	SUPORTE MOLA TRAS.	UND	2	R\$ 378,02	R\$ 756,04
71	PONTEIRA DA TRANSMISSÃO	UND	1	R\$ 826,93	R\$ 826,93
72	PARAFUSO DA RODA DIANTEIRA	UND	10	R\$ 70,88	R\$ 708,80
73	PARAFUSO DA RODA TRASEIRA	UND	10	R\$ 82,69	R\$ 826,90
74	PISTÃO DO MOTOR, JG C/ 6	JG	1	R\$ 5.906,59	R\$ 5.906,59
75	PALHETA DE LIMPAR PARABRISA	UND	8	R\$ 75,60	R\$ 604,80
76	RETENTOR RODA TRAS	UND	4	R\$ 77,97	R\$ 311,88
77	ROTOR DO ALTERNADOR 24V	UND	1	R\$ 1.075,00	R\$ 1.075,00
78	RETROVISOR EXT.	UND	2	R\$ 172,47	R\$ 344,94
79	RADIADOR	UND	1	R\$ 5.434,06	R\$ 5.434,06
80	RESERVATORIO D'AGUA RADIADOR	UND	1	R\$ 430,00	R\$ 430,00
81	ROLAMENTO DO ALTERNADOR	UND	2	R\$ 108,68	R\$ 217,36
82	ROLAMENTO DE CENTRO	UND	2	R\$ 259,89	R\$ 519,78
83	ROLAMENTO DIANTEIRO EXTERNO	UND	2	R\$ 236,26	R\$ 472,52
84	ROLAMENTO DIANTEIRO INTERNO	UND	2	R\$ 283,52	R\$ 567,04
85	ROLAMENTO TRASEIRO EXTERNO	UND	2	R\$ 307,14	R\$ 614,28
86	ROLAMENTO TRASEIRO INTERNO	UND	2	R\$ 354,40	R\$ 708,80
87	ROLAMENTO EMBREAGEM C/ CUBO	UND	1	R\$ 685,17	R\$ 685,17
88	SEMI-EIXO	UND	1	R\$ 1.771,98	R\$ 1.771,98
89	TAMBOR DE FREIO DIANTEIRO	UND	1	R\$ 1.779,06	R\$ 1.779,06
90	TAMBOR DE FREIO TRASEIRO	UND	1	R\$ 1.779,06	R\$ 1.779,06
91	TERMINAL DE DIREÇÃO	UND	2	R\$ 212,64	R\$ 425,28
92	TENSOR CORREIA DO ALTERNADOR	UND	1	R\$ 593,02	R\$ 593,02
93	VIRABREQUIM	UND	1	R\$ 10.986,25	R\$ 10.986,25
94	VALVULA TERMOSTATICA	UND	1	R\$ 165,39	R\$ 165,39
95	VALVULA REGUL. PRESSÃO FREIO AR	UND	1	R\$ 713,51	R\$ 713,51
SUB-TOTAL				R\$ 136.406,84	



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRAS - PIAUÍ



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO					
LOTE 3 - M.BENZ/ATRON 2729 K 6X4 - OVW 6280 2013					
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	QUANT.	V. MÉDIO	R\$ TOTAL
1	AMORTECEDOR DIANTEIRO	UND	2	R\$ 614,29	R\$ 1.228,58
2	AMORTECEDOR TRASEIRO	UND	2	R\$ 1.160,05	R\$ 2.320,10
3	AMORTECEDOR CABINE	UND	2	R\$ 283,52	R\$ 567,04
4	AMORTECEDOR DA DIREÇÃO	UND	2	R\$ 590,66	R\$ 1.181,32
5	ARRUELA DIFERENCIAL JG	JG	2	R\$ 236,26	R\$ 472,52
6	ALTERNADOR	UND	1	R\$ 3.047,80	R\$ 3.047,80
7	ALGEMA MOLA DIANTEIRA	UND	2	R\$ 141,76	R\$ 283,52
8	ALGEMA MOLA TRASERA	UND	2	R\$ 200,82	R\$ 401,64
9	AUTOMATICO AUXILIAR	UND	2	R\$ 283,52	R\$ 567,04
10	BASE DO MOTOR DIANTEIRO	UND	2	R\$ 1.819,23	R\$ 3.638,46
11	BASE DO MOTOR TRASEIRO	UND	2	R\$ 708,79	R\$ 1.417,58
12	BASE DA CAIXA DE MARCHA	UND	2	R\$ 472,53	R\$ 945,06
13	BARRA DIREÇÃO LATERAL	UND	2	R\$ 1.275,82	R\$ 2.551,64
14	BARRA DA DIREÇÃO CENTRAL	UND	2	R\$ 2.598,90	R\$ 5.197,80
15	BUCHA DA MOLA DIANTEIRA	UND	4	R\$ 59,07	R\$ 236,28
16	BUCHA DA MOLA TRASEIRA	UND	4	R\$ 59,07	R\$ 236,28
17	BUCHA DO TENSOR	UND	4	R\$ 47,25	R\$ 189,00
18	BOIA DO TANQUE	UND	1	R\$ 321,32	R\$ 321,32
19	BOMBA D'ÁGUA	UND	1	R\$ 756,05	R\$ 756,05
20	BOMBA DE ÓLEO	UND	1	R\$ 2.008,24	R\$ 2.008,24
21	BOMBA DIREÇÃO HIDRAULICA	UND	1	R\$ 1.748,35	R\$ 1.748,35
22	CABEÇOTE DO COMPRESSOR	UND	2	R\$ 902,53	R\$ 1.805,06
23	CANO INJETOR DO MOTOR	UND	6	R\$ 236,26	R\$ 1.417,56
24	CARTER	UND	1	R\$ 1.653,84	R\$ 1.653,84
25	CHAVE DE LUZ	UND	1	R\$ 283,52	R\$ 283,52
26	CHAVE MAGNETRO	UND	1	R\$ 1.271,10	R\$ 1.271,10
27	CHAVE DE SETA	UND	1	R\$ 758,41	R\$ 758,41
28	CILINDRO AUXILIAR EMBREAGEM	UND	1	R\$ 826,93	R\$ 826,93
29	CILINDRO MESTRE DE EMBREAGEM	UND	1	R\$ 850,55	R\$ 850,55
30	CUICA DE FREIO	UND	2	R\$ 413,46	R\$ 826,92
31	COLMEIA DO RADIADOR	UND	1	R\$ 3.780,22	R\$ 3.780,22
32	COLUNA DIREÇÃO	UND	1	R\$ 1.535,71	R\$ 1.535,71
33	COROA E PINHÃO	UND	1	R\$ 5.434,06	R\$ 5.434,06
34	CORREIA DO ALTERNADOR	UND	2	R\$ 70,88	R\$ 141,76
35	CRUZETA	UND	2	R\$ 401,65	R\$ 803,30
36	ENGRENAGEM 1ª	UND	1	R\$ 2.835,16	R\$ 2.835,16
37	ENGRENAGEM 2ª	UND	1	R\$ 2.102,75	R\$ 2.102,75
38	ENGRENAGEM 3ª	UND	1	R\$ 1.181,32	R\$ 1.181,32
39	ENGRENAGEM 4ª	UND	1	R\$ 1.063,19	R\$ 1.063,19
40	ENGRENAGEM 5ª	UND	1	R\$ 1.417,58	R\$ 1.417,58
41	ENGRENAGEM PLANETARIA DO DIFERENCIAL	UND	2	R\$ 826,93	R\$ 1.653,86
42	ENGRENAGEM SATELITE DIFERENCIAL	UND	2	R\$ 472,53	R\$ 945,06
43	ESTATOR DO ALTERNADOR 24V	UND	1	R\$ 682,80	R\$ 682,80
44	FLANGE ACOPLAMENTO CAMBIO	UND	1	R\$ 354,40	R\$ 354,40
45	FAROL DUPLO H-1 DIR/ESQ	UND	2	R\$ 538,68	R\$ 1.077,36
46	FECHADURA DA PORTA DIR/ESQ	UND	2	R\$ 248,08	R\$ 496,16
47	GRAMPO DE MOLA DIANTEIRO	UND	4	R\$ 70,88	R\$ 283,52
48	GRAMPO DE MOLA TRASEIRO	UND	4	R\$ 94,51	R\$ 378,04
49	KIT DE EMBREAGEM	KIT.	1	R\$ 6.379,11	R\$ 6.379,11
50	IMPULSOR DO MOTOR DE PARTIDA	UND	1	R\$ 236,26	R\$ 236,26
51	INDUZIDO MT PARTIDA	UND	1	R\$ 715,88	R\$ 715,88



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRAS - PIAUÍ



52	JUNTA DO MOTOR COMPLETA C/ RETENTOR JOGO	JG	1	R\$ 3.347,85	R\$ 3.347,85
53	JUNTA DO TAPÃO	UND	1	R\$ 1.332,53	R\$ 1.332,53
54	LANTERNA PISCA DIANT.	UND	2	R\$ 146,48	R\$ 292,96
55	LANTERNA TRASEIRA DIR/ESQ	UND	2	R\$ 318,96	R\$ 637,92
56	LONA DE FREIO DIANTEIRA	JG	2	R\$ 378,02	R\$ 756,04
57	LONA DE FREIO TRASEIRO	JG	2	R\$ 448,90	R\$ 897,80
58	LUVA DA TRANSMISSÃO	UND	1	R\$ 732,42	R\$ 732,42
59	MANGUEIRA RADIADOR INF	UND	1	R\$ 850,55	R\$ 850,55
60	MANGOTE FILTRO DE AR	UND	1	R\$ 236,26	R\$ 236,26
61	MOTOR DE PARTIDA	UND	1	R\$ 5.675,05	R\$ 5.675,05
62	MOTOR DE LIMPAR PARABRISA	UND	1	R\$ 748,95	R\$ 748,95
63	MOLA MESTRA DIANTEIRA	UND	2	R\$ 803,30	R\$ 1.606,60
64	MOLA 2ª VIRADA DIANTEIRA	UND	2	R\$ 756,05	R\$ 1.512,10
65	MOLA 3ª	UND	2	R\$ 685,17	R\$ 1.370,34
66	MOLA MESTRA TRASEIRA	UND	2	R\$ 649,73	R\$ 1.299,46
67	MOLA 2ª VIRADA TRASEIRA	UND	2	R\$ 602,47	R\$ 1.204,94
68	MOLA 3ª	UND	2	R\$ 567,03	R\$ 1.134,06
69	MOLA 4ª	UND	2	R\$ 519,78	R\$ 1.039,56
70	SUPORTE MOLA TRAS.	UND	2	R\$ 378,02	R\$ 756,04
71	PONTEIRA DA TRANSMISSÃO	UND	1	R\$ 826,93	R\$ 826,93
72	PARAFUSO DA RODA DIANTEIRA	UND	10	R\$ 70,88	R\$ 708,80
73	PARAFUSO DA RODA TRASEIRA	UND	10	R\$ 82,69	R\$ 826,90
74	PISTÃO DO MOTOR JG C/ 6	JG	1	R\$ 5.906,59	R\$ 5.906,59
75	PALHETA DE LIMPAR PARABRISA	UND	8	R\$ 75,60	R\$ 604,80
76	RETENTOR RODA TRAS	UND	4	R\$ 77,97	R\$ 311,88
77	ROTOR DO ALTERNADOR 24V	UND	1	R\$ 1.075,00	R\$ 1.075,00
78	RETROVISOR EXT.	UND	2	R\$ 172,47	R\$ 344,94
79	RADIADOR	UND	1	R\$ 5.434,06	R\$ 5.434,06
80	RESERVATORIO D'AGUA RADIADOR	UND	1	R\$ 430,00	R\$ 430,00
81	ROLAMENTO DO ALTERNADOR	UND	2	R\$ 108,68	R\$ 217,36
82	ROLAMENTO DE CENTRO	UND	2	R\$ 259,89	R\$ 519,78
83	ROLAMENTO DIANTEIRO EXTERNO	UND	2	R\$ 236,26	R\$ 472,52
84	ROLAMENTO DIANTEIRO INTERNO	UND	2	R\$ 283,52	R\$ 567,04
85	ROLAMENTO TRASEIRO EXTERNO	UND	2	R\$ 307,14	R\$ 614,28
86	ROLAMENTO TRASEIRO INTERNO	UND	2	R\$ 354,40	R\$ 708,80
87	ROLAMENTO EMBREAGEM C/ CUBO	UND	1	R\$ 685,17	R\$ 685,17
88	SEMI-EIXO	UND	1	R\$ 1.771,98	R\$ 1.771,98
89	TAMBOR DE FREIO DIANTEIRO	UND	1	R\$ 1.779,06	R\$ 1.779,06
90	TAMBOR DE FREIO TRASEIRO	UND	1	R\$ 1.779,06	R\$ 1.779,06
91	TERMINAL DE DIREÇÃO	UND	2	R\$ 212,64	R\$ 425,28
92	TENSOR CORREIA DO ALTERNADOR	UND	1	R\$ 593,02	R\$ 593,02
93	VIRABREQUIM	UND	1	R\$ 10.986,25	R\$ 10.986,25
94	VALVULA TERMOSTATICA	UND	1	R\$ 165,39	R\$ 165,39
95	VALVULA REGUL. PRESSÃO FREIO AR	UND	1	R\$ 713,51	R\$ 713,51
SUB-TOTAL				R\$ 136.406,84	

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

LOTE 4 - M.B/M.BENZ L1113 - LVF 0837 1994

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	QUANT.	V. MÉDIO	R\$ TOTAL
1	AMORTECEDOR DIANTEIRO	UND	2	R\$ 732,42	R\$ 1.464,84
2	AMORTECEDOR TRASEIRO	UND	2	R\$ 942,69	R\$ 1.885,38
3	ALTERNADOR	UND	1	R\$ 2.598,90	R\$ 2.598,90
4	BASE DA CABINE COMPLETA	JG	4	R\$ 236,26	R\$ 945,04
5	BASE DO MOTOR DIANTEIRO	UND	2	R\$ 354,40	R\$ 708,80
6	BASE DO MOTOR TRASEIRO	UND	2	R\$ 307,14	R\$ 614,28



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRAS - PIAUÍ



7	BASE DA CAIXA DE MARCHA	UND	2	R\$ 519,78	R\$ 1.039,56
8	BARRA DIREÇÃO LATERAL	UND	1	R\$ 1.535,71	R\$ 1.535,71
9	BUCHA DA MOLA DIANTEIRA	UND	4	R\$ 70,88	R\$ 283,52
10	BUCHA DA MOLA TRASEIRA	UND	4	R\$ 70,88	R\$ 283,52
11	BOMBA DE ÓLEO	UND	1	R\$ 2.079,12	R\$ 2.079,12
12	CABECOTE DO COMPRESSOR	UND	1	R\$ 902,53	R\$ 902,53
13	CUICA DE FREIO DIANT	UND	2	R\$ 949,78	R\$ 1.899,56
14	CUICA DE FREIO TRAS	UND	2	R\$ 949,78	R\$ 1.899,56
15	COROA E PINHÃO	KIT.	1	R\$ 12.982,68	R\$ 12.982,68
16	CORREIA DO ALTERNADOR	UND	4	R\$ 70,88	R\$ 283,52
17	COLUNA DIREÇÃO	UND	1	R\$ 2.811,54	R\$ 2.811,54
18	CRUZETA	UND	2	R\$ 307,14	R\$ 614,28
19	EIXO PILOTO	UND	1	R\$ 2.634,34	R\$ 2.634,34
20	ENGRENAGEM 1ª	UND	1	R\$ 3.047,80	R\$ 3.047,80
21	ENGRENAGEM 2ª	UND	1	R\$ 2.081,48	R\$ 2.081,48
22	ENGRENAGEM 3ª	UND	1	R\$ 1.174,23	R\$ 1.174,23
23	ENGRENAGEM 4ª	UND	1	R\$ 1.044,29	R\$ 1.044,29
24	ENGRENAGEM 5ª	UND	1	R\$ 1.341,98	R\$ 1.341,98
25	ENGRENAGEM PLANETARIA DO DIFERENCIAL	UND	2	R\$ 779,67	R\$ 1.559,34
26	ENGRENAGEM SATELITE DIFERENCIAL	UND	2	R\$ 378,02	R\$ 756,04
27	EMBUCHAMENTO	JG	1	R\$ 437,09	R\$ 437,09
28	ESTATOR DO ALTERNADOR	UND	1	R\$ 418,18	R\$ 418,18
29	FECHADURA DA PORTA DIR/ESQ	UND	2	R\$ 378,02	R\$ 756,04
30	GARFO CARDAN DA TRANSMISSÃO	UND	1	R\$ 472,53	R\$ 472,53
31	GRAMPO DE MOLA DIANTEIRO	UND	4	R\$ 70,88	R\$ 283,52
32	GRAMPO DE MOLA TRASEIRO	UND	4	R\$ 94,51	R\$ 378,04
33	GARFO DE EMBREAGEM	UND	1	R\$ 630,82	R\$ 630,82
34	HELICE	UND	1	R\$ 1.181,32	R\$ 1.181,32
35	KIT DE EMBREAGEM	KIT.	1	R\$ 8.032,96	R\$ 8.032,96
36	KIT DE REP. ENGRENAGEM COMPLETO CX. SATELITE DIF.	KIT.	1	R\$ 3.177,75	R\$ 3.177,75
37	IMPULSOR DO MOTOR DE PARTIDA	UND	2	R\$ 259,89	R\$ 519,78
38	INDUZIDO DO MOTOR DE PARTIDA	UND	1	R\$ 803,30	R\$ 803,30
39	LANTERNA DIANT. DIR/ESQ	UND	2	R\$ 259,89	R\$ 519,78
40	LONA DE FREIO DIANTEIRO	JG	2	R\$ 318,96	R\$ 637,92
41	LONA DE FREIO TRASEIRO	JG	2	R\$ 318,96	R\$ 637,92
42	LUVA PINHÃO DA TRANSMISSÃO	UND	1	R\$ 354,40	R\$ 354,40
43	LUVA DA TRANSMISSÃO	UND	1	R\$ 661,54	R\$ 661,54
44	MANCAL DO MOTOR DE PARTIDA LADO COLETOR	UND	2	R\$ 75,60	R\$ 151,20
45	MANGOTE FILTRO DE AR	UND	1	R\$ 236,26	R\$ 236,26
46	MANGOTE INFERIOR RADIADOR	UND	2	R\$ 189,01	R\$ 378,02
47	MANGOTE SUPERIOR RADIADOR	UND	2	R\$ 165,39	R\$ 330,78
48	MECANISMO DA PORTA DIR/ESQ	UND	2	R\$ 189,01	R\$ 378,02
49	MOTOR DE PARTIDA	UND	1	R\$ 2.787,91	R\$ 2.787,91
50	MOTOR DE LIMPAR PARABRISA	UND	1	R\$ 956,87	R\$ 956,87
51	MOLA MESTRA DIANTEIRA	UND	2	R\$ 477,25	R\$ 954,50
52	MOLA 2ª VIRADA DIANTEIRA	UND	2	R\$ 425,27	R\$ 850,54
53	MOLA 3ª	UND	2	R\$ 318,96	R\$ 637,92
54	MOLA MESTRA TRASEIRA	UND	2	R\$ 602,47	R\$ 1.204,94
55	MOLA 2ª VIRADA TRASEIRA	UND	2	R\$ 602,47	R\$ 1.204,94
56	MOLA 3ª	UND	2	R\$ 430,00	R\$ 860,00
57	MOLA 4ª	UND	2	R\$ 401,65	R\$ 803,30
58	PONTEIRA DA TRANSMISSÃO CARDAN	UND	1	R\$ 637,91	R\$ 637,91



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRAS - PIAUÍ



59	PALHETA DE LIMPAR PARABRISA	JG	4	R\$ 75,60	R\$ 302,40
60	RADIADOR	UND	1	R\$ 5.143,45	R\$ 5.143,45
61	RETENTOR CUBO RODA TRAS.	UND	2	R\$ 236,26	R\$ 472,52
62	RETIFICADOR ALTERNADOR	UND	1	R\$ 290,61	R\$ 290,61
63	ROLAMENTO DO ALTERNADOR	UND	4	R\$ 70,88	R\$ 283,52
64	ROLAMENTO DE CENTRO	UND	2	R\$ 567,03	R\$ 1.134,06
65	ROLAMENTO DIANTEIRO EXTERNO	UND	2	R\$ 236,26	R\$ 472,52
66	ROLAMENTO DIANTEIRO INTERNO	UND	2	R\$ 259,89	R\$ 519,78
67	ROLAMENTO TRASEIRO EXTERNO	UND	2	R\$ 283,52	R\$ 567,04
68	ROLAMENTO TRASEIRO INTERNO	UND	2	R\$ 259,89	R\$ 519,78
69	ROLAMENTO LATERAL CX. SAT. DIFERENCIAL	UND	2	R\$ 342,58	R\$ 685,16
70	ROLAMENTO TS PINHÃO DIFERENCIAL	UND	2	R\$ 300,06	R\$ 600,12
71	ROLAMENTO DIFERENCIAL	UND	2	R\$ 330,77	R\$ 661,54
72	RETENTOR GARFO DIFERENCIAL	UND	2	R\$ 441,81	R\$ 883,62
73	RETENTOR RODA TS	UND	2	R\$ 70,88	R\$ 141,76
74	ROTOR ALTERNADOR	UND	1	R\$ 909,61	R\$ 909,61
75	SUPORTE MOLA DT PARTE TRASEIRA	UND	2	R\$ 307,14	R\$ 614,28
76	SUPORTE MOLA TS PARTE TRASEIRA	UND	2	R\$ 352,03	R\$ 704,06
77	SEMI-EIXO	UND	2	R\$ 2.126,37	R\$ 4.252,74
78	SAPATA DE FREIO	UND	8	R\$ 288,24	R\$ 2.305,92
79	TAMBOR DE FREIO DT	UND	2	R\$ 2.502,03	R\$ 5.004,06
80	TAMBOR DE FREIO TS	UND	2	R\$ 2.426,43	R\$ 4.852,86
81	TERMINAL DE DIREÇÃO	UND	4	R\$ 276,43	R\$ 1.105,72
SUB-TOTAL				R\$ 113.174,97	

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

LOTE 5 - CARREGADEIRA- W20

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	QUANT.	V. MÉDIO	R\$ TOTAL
1	ALTERNADOR	UND	1	R\$ 3.780,22	R\$ 3.780,22
2	AMORTECEDOR DA COLUNA	UND	1	R\$ 1.086,81	R\$ 1.086,81
3	BOMBA COMBUSTIVEL	UND	1	R\$ 1.091,54	R\$ 1.091,54
4	BOMBA D'ÁGUA	UND	1	R\$ 6.048,35	R\$ 6.048,35
5	ABRAÇADEIRA DA CRUZETA	UND	4	R\$ 37,80	R\$ 151,20
6	CRUZETA	UND	2	R\$ 708,79	R\$ 1.417,58
7	CORREIA ALTERNADOR 8PK2095	UND	2	R\$ 614,29	R\$ 1.228,58
8	BOMBA D'ÁGUA	UND	1	R\$ 6.024,72	R\$ 6.024,72
9	BOMBA ÓLEO MOTOR	UND	1	R\$ 5.079,67	R\$ 5.079,67
10	BOMBA DIREÇÃO	UND	1	R\$ 4.937,91	R\$ 4.937,91
11	CORRENTE TANDER	UND	1	R\$ 1.086,81	R\$ 1.086,81
12	CONE DO VENTILADOR	UND	2	R\$ 378,02	R\$ 756,04
13	CONJUNTO TURBINA	UND	1	R\$ 3.898,35	R\$ 3.898,35
14	COMPRESOR DO AR CONDICIONADO	UND	1	R\$ 3.655,00	R\$ 3.655,00
15	CAPA DO VENTILADOR	UND	2	R\$ 259,89	R\$ 519,78
16	CABECOTE DE FILTRO COMBUSTIVEL	UND	1	R\$ 4.725,27	R\$ 4.725,27
17	CALÇO NYLON	UND	2	R\$ 496,15	R\$ 992,30
18	CALÇO DO CÍRCULO DA LÂMINA	UND	2	R\$ 212,64	R\$ 425,28
19	CALÇO DO CÍRCULO LATERAL DA LÂMINA	UND	2	R\$ 543,41	R\$ 1.086,82
20	CANTO DE LÂMINA - DIREITO	UND	2	R\$ 543,41	R\$ 1.086,82
21	CANTO DE LÂMINA - ESQUERDO	UND	2	R\$ 543,41	R\$ 1.086,82
22	CASTALHA REGULADOR DA LÂMINA	UND	4	R\$ 118,13	R\$ 472,52
23	CHICOTE DO MOTOR	UND	1	R\$ 5.670,32	R\$ 5.670,32
24	CORRENTE 54 ELOS 120K	UND	1	R\$ 5.315,93	R\$ 5.315,93
25	EIXO DO GIRO DO CÍRCULO	UND	1	R\$ 7.513,18	R\$ 7.513,18
26	ENGRENAGEM DO GIRO CÍRCULO	UND	1	R\$ 8.505,49	R\$ 8.505,49



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRAS - PIAUÍ



27	MANGUEIRA RADIADOR	UND	1	R\$ 1.138,79	R\$ 1.138,79
28	MOTOR PARTIDA	UND	1	R\$ 4.453,57	R\$ 4.453,57
29	MOTOR DO ARCONDICIONADO	UND	1	R\$ 732,42	R\$ 732,42
30	PARABRISA FRONTAL	UND	1	R\$ 3.260,43	R\$ 3.260,43
31	PARABRISA INF. DIREITO	UND	1	R\$ 2.008,24	R\$ 2.008,24
32	PINHÃO GIRO	UND	1	R\$ 4.536,26	R\$ 4.536,26
33	REPARO LEV. LAMINA	UND	1	R\$ 1.453,02	R\$ 1.453,02
34	REP. BOMBA. HIDR. PRINC.	UND	1	R\$ 6.308,23	R\$ 6.308,23
35	RETENTOR RODA	UND	1	R\$ 921,43	R\$ 921,43
36	SUPORTE ESCAPAMENTO	UND	1	R\$ 803,30	R\$ 803,30
37	TAMPA CILINDOR	UND	1	R\$ 779,67	R\$ 779,67
38	VIDRO INF. DA PORTA	UND	1	R\$ 1.890,11	R\$ 1.890,11
39	VIDRO SUP. DA PORTA	UND	1	R\$ 2.161,81	R\$ 2.161,81
40	DENTE	UND	10	R\$ 590,66	R\$ 5.906,60
41	LAMINA	UND	1	R\$ 4.678,02	R\$ 4.678,02
42	PARAFUSO	UND	20	R\$ 37,80	R\$ 756,00
43	PONTA DE EIXO	UND	1	R\$ 10.395,59	R\$ 10.395,59
44	RETENTOR DO CUBO	UND	1	R\$ 1.630,22	R\$ 1.630,22
45	RETENTOR DA POLIA	UND	1	R\$ 189,01	R\$ 189,01
46	RADIADOR	UND	1	R\$ 6.851,64	R\$ 6.851,64
47	ROLAMENTO DIANTEIRO EXTERNOS	UND	2	R\$ 519,78	R\$ 1.039,56
48	ROLAMENTO DIANTEIRO INTERNOS	UND	2	R\$ 590,66	R\$ 1.181,32
49	ROLAMENTO TRASEIRO EXTERNOS	UND	2	R\$ 661,54	R\$ 1.323,08
50	ROLAMENTO TRASEIRO INTERNOS	UND	2	R\$ 756,05	R\$ 1.512,10
51	SENSOR PRESSAO DE OLEO	UND	1	R\$ 826,93	R\$ 826,93
52	SOLENOIDE C/CHAPA 24V	UND	1	R\$ 2.079,12	R\$ 2.079,12
53	SUPORTE DO MANCAL EIXO TRASEIRO	UND	2	R\$ 5.325,38	R\$ 10.650,76
54	BUCHA INT. DO MANCAL TRASEIRO	UND	2	R\$ 1.183,68	R\$ 2.367,36
55	BUCHA EXTER. DO MANCAL TRASEIRO	UND	2	R\$ 1.349,07	R\$ 2.698,14
56	CHAVE PARA IGNIÇÃO	UND	3	R\$ 184,29	R\$ 552,87
57	TENSOR DA CORREIA	UND	1	R\$ 791,49	R\$ 791,49
58	TERMINAL DE DIREÇÃO DIR.	UND	2	R\$ 590,66	R\$ 1.181,32
59	TERMINAL DE DIREÇÃO ESQ.	UND	2	R\$ 567,03	R\$ 1.134,06
SUB-TOTAL				R\$ 165.835,78	

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

LOTE 6 - PATROL CATERPILLAR 120R

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	QUANT.	V. MÉDIO	R\$ TOTAL
1	ALTERNADOR	UND	1	R\$ 4.016,48	R\$ 4.016,48
2	AMORTECEDOR DA COLUNA	UND	1	R\$ 1.086,81	R\$ 1.086,81
3	BOMBA D'ÁGUA	UND	1	R\$ 6.048,35	R\$ 6.048,35
4	BOMBA D'ÁGUA	UND	1	R\$ 6.024,72	R\$ 6.024,72
5	BOMBA ÓLEO MOTOR	UND	1	R\$ 5.079,67	R\$ 5.079,67
6	BOMBA DIREÇÃO	UND	1	R\$ 4.937,91	R\$ 4.937,91
7	CORREIA DO ALTERNADOR	UND	2	R\$ 614,29	R\$ 1.228,58
8	CORRENTE TÂNDER	UND	1	R\$ 1.086,81	R\$ 1.086,81
9	CONE DO VETILADOR	UND	2	R\$ 378,02	R\$ 756,04
10	CONJUNTO TURBINA	UND	1	R\$ 3.898,35	R\$ 3.898,35
11	COMPRESOR DE AR CONDICIONADO	UND	1	R\$ 3.655,00	R\$ 3.655,00
12	CAPA DO VENTILADOR	UND	2	R\$ 259,89	R\$ 519,78
13	CABECOTE DE FILTRO COMBUSTIVEL	UND	1	R\$ 4.725,27	R\$ 4.725,27
14	CALÇO NYLON	UND	4	R\$ 496,15	R\$ 1.984,60
15	CALÇO DO CÍRCULO DA LÂMINA	UND	4	R\$ 212,64	R\$ 850,56
16	CALÇO DO CÍRCULO LATERAL DA LÂMINA	UND	4	R\$ 543,41	R\$ 2.173,64
17	CASTALHA REGULADOR DA LAMONA	UND	4	R\$ 118,13	R\$ 472,52



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRAS - PIAUÍ



18	CHICOTE DO MOTOR	UND	1	R\$ 5.670,32	R\$ 5.670,32
19	CORRENTE 54 ELOS 120K	UND	1	R\$ 5.315,93	R\$ 5.315,93
20	CIXIM MOTOR	UND	2	R\$ 633,19	R\$ 1.266,38
21	EIXO DO GIRO DO CIRCULAR	UND	1	R\$ 7.513,18	R\$ 7.513,18
22	ENGRENAGEM DO GIRO CIRCULAR	UND	1	R\$ 8.505,49	R\$ 8.505,49
23	MANGUEIRA RADIADOR	UND	1	R\$ 1.138,79	R\$ 1.138,79
24	PARABRISA FRONTAL	UND	1	R\$ 3.260,43	R\$ 3.260,43
25	PARABRISA INF. DIREITO	UND	1	R\$ 2.008,24	R\$ 2.008,24
26	PINHÃO GIRO	UND	1	R\$ 4.536,26	R\$ 4.536,26
27	REPARO LEV. LAMINA	UND	1	R\$ 1.453,02	R\$ 1.453,02
28	REP. BOMBA. HIDR. PRINC.	UND	1	R\$ 6.308,23	R\$ 6.308,23
29	RETENTOR RODA	UND	1	R\$ 921,43	R\$ 921,43
30	SUPORTE ESCAPAMENTO	UND	1	R\$ 803,30	R\$ 803,30
31	TAMPA CILINDOR	UND	1	R\$ 779,67	R\$ 779,67
32	VIDRO INF. DA PORTA	UND	1	R\$ 1.890,11	R\$ 1.890,11
33	VIDRO SUP. DA PORTA	UND	1	R\$ 2.161,81	R\$ 2.161,81
34	DENTE	UND	20	R\$ 307,14	R\$ 6.142,80
35	CALÇO LAMINA	UND	4	R\$ 342,58	R\$ 1.370,32
36	LAMINA	UND	4	R\$ 3.584,12	R\$ 14.336,48
37	CANTO LÂMINA	UND	4	R\$ 590,66	R\$ 2.362,64
38	PARAFUSO C/ PORCA 3/4X2. 1/2	UND	30	R\$ 42,53	R\$ 1.275,90
39	PONTA DE EIXO	UND	1	R\$ 10.395,59	R\$ 10.395,59
40	RADIADOR	UND	1	R\$ 6.851,64	R\$ 6.851,64
41	ROLAMENTO DIANTEIRO EXTERNOS	UND	2	R\$ 519,78	R\$ 1.039,56
42	ROLAMENTO DIANTEIRO INTERNOS	UND	2	R\$ 590,66	R\$ 1.181,32
43	ROLAMENTO TRASEIRO EXTERNOS	UND	2	R\$ 661,54	R\$ 1.323,08
44	ROLAMENTO TRASEIRO INTERNOS	UND	2	R\$ 756,05	R\$ 1.512,10
45	SENSOR PRESSAO DE OLEO	UND	1	R\$ 826,93	R\$ 826,93
46	TERMINAL DE DIREÇÃO DIR.	UND	2	R\$ 590,66	R\$ 1.181,32
47	TERMINAL DE DIREÇÃO ESQ.	UND	2	R\$ 567,03	R\$ 1.134,06
SUB-TOTAL					R\$ 153.011,42

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

LOTE 7 - CARREGADEIRA-621D

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	QUANT.	V. MÉDIO	R\$ TOTAL
1	ALTERNADOR	UND	1	R\$ 3.780,22	R\$ 3.780,22
2	AMORTECEDOR DA COLUNA	UND	1	R\$ 1.086,81	R\$ 1.086,81
3	BOMBA COMBUSTIVEL	UND	1	R\$ 1.091,54	R\$ 1.091,54
4	BOMBA D'ÁGUA	UND	1	R\$ 6.048,35	R\$ 6.048,35
5	ABRAÇADEIRA DA CRUZETA	UND	4	R\$ 37,80	R\$ 151,20
6	CRUZETA	UND	2	R\$ 708,79	R\$ 1.417,58
7	CORREIA ALTERNADOR 8PK2095	UND	2	R\$ 614,29	R\$ 1.228,58
8	BOMBA D'ÁGUA	UND	1	R\$ 6.024,72	R\$ 6.024,72
9	BOMBA ÓLEO MOTOR	UND	1	R\$ 5.079,67	R\$ 5.079,67
10	BOMBA DIREÇÃO	UND	1	R\$ 4.937,91	R\$ 4.937,91
11	CORRENTE TÂNDER	UND	1	R\$ 1.086,81	R\$ 1.086,81
12	CONE DO VETILADOR	UND	2	R\$ 378,02	R\$ 756,04
13	CONJUNTO TURBINA	UND	1	R\$ 3.898,35	R\$ 3.898,35
14	COMPRESOR DO AR CONDICIONADO	UND	1	R\$ 3.655,00	R\$ 3.655,00
15	CAPA DO VENTILADOR	UND	2	R\$ 259,89	R\$ 519,78
16	CABECOTE DE FILTRO COMBUSTIVEL	UND	1	R\$ 4.725,27	R\$ 4.725,27
17	CALÇO NYLON	UND	2	R\$ 496,15	R\$ 992,30
18	CALÇO DO CIRCULO DA LÂMINA	UND	2	R\$ 212,64	R\$ 425,28
19	CALÇO DO CIRCULO LATERAL DA LÂMINA	UND	2	R\$ 543,41	R\$ 1.086,82
20	CANTO DE LÂMINA - DIREITO	UND	2	R\$ 543,41	R\$ 1.086,82



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRAS - PIAUÍ



21	CANTO DE LÂMINA - ESQUERDO	UND	2	R\$ 543,41	R\$ 1.086,82
22	CASTALHA REGULADOAR DA LAMONA	UND	4	R\$ 118,13	R\$ 472,52
23	CHICOTE DO MOTOR	UND	1	R\$ 5.670,32	R\$ 5.670,32
24	CORRENTE 54 ELOS 120K	UND	1	R\$ 5.315,93	R\$ 5.315,93
25	EIXO DO GIRO DO CIRCULAR	UND	1	R\$ 7.513,18	R\$ 7.513,18
26	ENGRENAGEM DO GIRO CIRCULAR	UND	1	R\$ 8.505,49	R\$ 8.505,49
27	MANGUEIRA RADIADOR	UND	1	R\$ 1.138,79	R\$ 1.138,79
28	MOTOR PARTIDA	UND	1	R\$ 4.453,57	R\$ 4.453,57
29	MOTOR DO ARCONDICIONADO	UND	1	R\$ 732,42	R\$ 732,42
30	PARABRISA FRONTAL	UND	1	R\$ 3.260,43	R\$ 3.260,43
31	PARABRISA INF. DIREITO	UND	1	R\$ 2.008,24	R\$ 2.008,24
32	PINHÃO GIRO	UND	1	R\$ 4.536,26	R\$ 4.536,26
33	REPARO LEV. LAMINA	UND	1	R\$ 1.453,02	R\$ 1.453,02
34	REP. BOMBA. HIDR. PRINC.	UND	1	R\$ 6.308,23	R\$ 6.308,23
35	RETENTOR RODA	UND	1	R\$ 921,43	R\$ 921,43
36	SUPORTE ESCAPAMENTO	UND	1	R\$ 803,30	R\$ 803,30
37	TAMPA CILINDOR	UND	1	R\$ 779,67	R\$ 779,67
38	VIDRO INF. DA PORTA	UND	1	R\$ 1.890,11	R\$ 1.890,11
39	VIDRO SUP. DA PORTA	UND	1	R\$ 2.161,81	R\$ 2.161,81
40	DENTE	UND	10	R\$ 590,66	R\$ 5.906,60
41	LAMINA	UND	1	R\$ 4.678,02	R\$ 4.678,02
42	PARAFUSO	UND	20	R\$ 37,80	R\$ 756,00
43	PONTA DE EIXO	UND	1	R\$ 10.395,59	R\$ 10.395,59
44	RETENTOR DO CUBO	UND	1	R\$ 1.630,22	R\$ 1.630,22
45	RETENTOR DA POLIA	UND	1	R\$ 189,01	R\$ 189,01
46	RADIADOR	UND	1	R\$ 6.851,64	R\$ 6.851,64
47	ROLAMENTO DIANTEIRO EXTERNOS	UND	2	R\$ 519,78	R\$ 1.039,56
48	ROLAMENTO DIANTEIRO INTERNOS	UND	2	R\$ 590,66	R\$ 1.181,32
49	ROLAMENTO TRASEIRO EXTERNOS	UND	2	R\$ 661,54	R\$ 1.323,08
50	ROLAMENTO TRASEIRO INTERNOS	UND	2	R\$ 756,05	R\$ 1.512,10
51	SENSOR PRESSAO DE OLEO	UND	1	R\$ 826,93	R\$ 826,93
52	SOLENOIDE C/CHAPA 24V	UND	1	R\$ 2.079,12	R\$ 2.079,12
53	SUPORTE DO MANCAL EIXO TRASEIRO	UND	2	R\$ 5.325,38	R\$ 10.650,76
54	BUCHA INT. DO MANCAL TRASEIRO	UND	2	R\$ 1.183,68	R\$ 2.367,36
55	BUCHA EXTER. DO MANCAL TRASEIRO	UND	2	R\$ 1.349,07	R\$ 2.698,14
56	CHAVE PARA IGNIÇÃO	UND	3	R\$ 184,29	R\$ 552,87
57	TENSOR DA CORREIA	UND	1	R\$ 791,49	R\$ 791,49
58	TERMINAL DE DIREÇÃO DIR.	UND	2	R\$ 590,66	R\$ 1.181,32
59	TERMINAL DE DIREÇÃO ESQ.	UND	2	R\$ 567,03	R\$ 1.134,06
SUB-TOTAL					R\$ 165.835,78

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

LOTE 8 - PATROL - 120K

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	QUANT.	V. MÉDIO	R\$ TOTAL
1	ALTERNADOR	UND	1	R\$ 4.016,48	R\$ 4.016,48
2	AMORTECEDOR DA COLUNA	UND	1	R\$ 1.086,81	R\$ 1.086,81
3	BOMBA D'ÁGUA	UND	1	R\$ 6.048,35	R\$ 6.048,35
4	BOMBA D'ÁGUA	UND	1	R\$ 6.024,72	R\$ 6.024,72
5	BOMBA ÓLEO MOTOR	UND	1	R\$ 5.079,67	R\$ 5.079,67
6	BOMBA DIREÇÃO	UND	1	R\$ 4.937,91	R\$ 4.937,91
7	CORREIA DO ALTERNADOR	UND	2	R\$ 614,29	R\$ 1.228,58
8	CORRENTE TANDER	UND	1	R\$ 1.086,81	R\$ 1.086,81
9	CONE DO VENTILADOR	UND	2	R\$ 378,02	R\$ 756,04
10	CONJUNTO TURBINA	UND	1	R\$ 3.898,35	R\$ 3.898,35
11	COMPRESOR DE AR CONDICIONADO	UND	1	R\$ 3.655,00	R\$ 3.655,00
12	CAPA DO VENTILADOR	UND	2	R\$ 259,89	R\$ 519,78



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRAS - PIAUÍ



13	CABECOTE DE FILTRO COMBUSTIVEL	UND	1	R\$ 4.725,27	R\$ 4.725,27
14	CALÇO NYLON	UND	4	R\$ 496,15	R\$ 1.984,60
15	CALÇO DO CIRCULO DA LÂMINA	UND	4	R\$ 212,64	R\$ 850,56
16	CALÇO DO CIRCULO LATERAL DA LÂMINA	UND	4	R\$ 543,41	R\$ 2.173,64
17	CASTALHA REGULADOAR DA LAMONA	UND	4	R\$ 118,13	R\$ 472,52
18	CHICOTE DO MOTOR	UND	1	R\$ 5.670,32	R\$ 5.670,32
19	CORRENTE 54 ELOS 120K	UND	1	R\$ 5.315,93	R\$ 5.315,93
20	CIXIM MOTOR	UND	2	R\$ 633,19	R\$ 1.266,38
21	EIXO DO GIRO DO CIRCULAR	UND	1	R\$ 7.513,18	R\$ 7.513,18
22	ENGRENAGEM DO GIRO CIRCULAR	UND	1	R\$ 8.505,49	R\$ 8.505,49
23	MANGUEIRA RADIADOR	UND	1	R\$ 1.138,79	R\$ 1.138,79
24	PARABRISA FRONTAL	UND	1	R\$ 3.260,43	R\$ 3.260,43
25	PARABRISA INF. DIREITO	UND	1	R\$ 2.008,24	R\$ 2.008,24
26	PINHÃO GIRO	UND	1	R\$ 4.536,26	R\$ 4.536,26
27	REPARO LEV. LAMINA	UND	1	R\$ 1.453,02	R\$ 1.453,02
28	REP. BOMBA. HIDR. PRINC.	UND	1	R\$ 6.308,23	R\$ 6.308,23
29	RETENTOR RODA	UND	1	R\$ 921,43	R\$ 921,43
30	SUPORTE ESCAPAMENTO	UND	1	R\$ 803,30	R\$ 803,30
31	TAMPA CILINDOR	UND	1	R\$ 779,67	R\$ 779,67
32	VIDRO INF. DA PORTA	UND	1	R\$ 1.890,11	R\$ 1.890,11
33	VIDRO SUP. DA PORTA	UND	1	R\$ 2.161,81	R\$ 2.161,81
34	DENTE	UND	20	R\$ 307,14	R\$ 6.142,80
35	CALÇO LAMINA	UND	4	R\$ 342,58	R\$ 1.370,32
36	LAMINA	UND	4	R\$ 3.584,12	R\$ 14.336,48
37	CANTO LÂMINA	UND	4	R\$ 590,66	R\$ 2.362,64
38	PARAFUSO C/ PORCA 3/4X2. 1/2	UND	30	R\$ 42,53	R\$ 1.275,90
39	PONTA DE EIXO	UND	1	R\$ 10.395,59	R\$ 10.395,59
40	RADIADOR	UND	1	R\$ 6.851,64	R\$ 6.851,64
41	ROLAMENTO DIANTEIRO EXTERNOS	UND	2	R\$ 519,78	R\$ 1.039,56
42	ROLAMENTO DIANTEIRO INTERNOS	UND	2	R\$ 590,66	R\$ 1.181,32
43	ROLAMENTO TRASEIRO EXTERNOS	UND	2	R\$ 661,54	R\$ 1.323,08
44	ROLAMENTO TRASEIRO INTERNOS	UND	2	R\$ 756,05	R\$ 1.512,10
45	SENSOR PRESSAO DE OLEO	UND	1	R\$ 826,93	R\$ 826,93
46	TERMINAL DE DIREÇÃO DIR.	UND	2	R\$ 590,66	R\$ 1.181,32
47	TERMINAL DE DIREÇÃO ESQ.	UND	2	R\$ 567,03	R\$ 1.134,06
SUB-TOTAL					R\$ 153.011,42

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

LOTE 9 - M.B/M.BENZ L1113 - JTI0322

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	QUANT.	V. MÉDIO	R\$ TOTAL
1	ALTERNADOR	UND	1	R\$ 4.016,48	R\$ 4.016,48
2	BARRA DIREÇÃO JCB 126/02253	UND	1	R\$ 2.126,37	R\$ 2.126,37
3	BOMBA D'ÁGUA	UND	1	R\$ 3.496,70	R\$ 3.496,70
4	BOCAL ABASTECIMENTO OLEO HIDRAULICO	UND	1	R\$ 259,89	R\$ 259,89
5	ARTICULAÇÃO JCB	UND	1	R\$ 1.124,61	R\$ 1.124,61
6	ENGRENAGEM Z.33 JCB	UND	1	R\$ 2.076,76	R\$ 2.076,76
7	PINO JCB 443/05408	UND	1	R\$ 1.854,67	R\$ 1.854,67
8	SINCRONIZADOR JCB 445/0330	UND	1	R\$ 7.997,52	R\$ 7.997,52
9	MOLA JCB 445/18600	UND	1	R\$ 500,88	R\$ 500,88
10	EIXO PILOTO JCB	UND	1	R\$ 11.661,96	R\$ 11.661,96
11	COROA DA CX. JCB	UND	1	R\$ 7.865,21	R\$ 7.865,21
12	COROA/PIAO JCB 450/10700	UND	1	R\$ 13.037,02	R\$ 13.037,02
13	KIT PLANETARIA JCB 450/11000	UND	1	R\$ 9.270,98	R\$ 9.270,98
14	ENGRENAGEM CX. Z.15 JCB	UND	1	R\$ 2.194,89	R\$ 2.194,89



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRAS - PIAUÍ



15	ROLAMENTO JCB 907/50200	UND	1	R\$ 874,17	R\$ 874,17
16	CRUZETA JCB 914/80207	UND	1	R\$ 500,88	R\$ 500,88
17	CRUZETA JCB 914/86202	UND	1	R\$ 564,67	R\$ 564,67
18	BOMBA COMBUSTIVEL JCB	UND	1	R\$ 2.622,52	R\$ 2.622,52
19	BOMBA D'ÁGUA JCB	UND	1	R\$ 2.598,90	R\$ 2.598,90
20	CONCHA TRASEIRA DE 30" PARA VALETAS	UND	1	R\$ 7.560,43	R\$ 7.560,43
21	CABO FREIO JCB	UND	1	R\$ 1.332,53	R\$ 1.332,53
22	CABO NIVELAMENTO JCB	UND	1	R\$ 1.571,15	R\$ 1.571,15
23	CABO ACELERADOR JCB	UND	1	R\$ 1.086,81	R\$ 1.086,81
24	COMPRESOR DO AR CONDICIONADO	UND	1	R\$ 3.903,07	R\$ 3.903,07
25	CHAVE DE IGNIÇÃO COMPLETA	UND	1	R\$ 3.903,07	R\$ 3.903,07
26	CJ. ANEL SEGMENTO JCB	UND	1	R\$ 1.315,99	R\$ 1.315,99
27	CORREIA ALT. JCB	UND	2	R\$ 897,80	R\$ 1.795,60
28	DENTE CENTRAL JCB	UND	6	R\$ 401,65	R\$ 2.409,90
29	DENTE DIREITO JCB	UND	6	R\$ 822,20	R\$ 4.933,20
30	DENTE ESQUERDO JCB	UND	6	R\$ 822,20	R\$ 4.933,20
31	LAMINA/BORDA JCB	UND	1	R\$ 8.347,19	R\$ 8.347,19
32	TOMADA FILTRO DE AR JCB	UND	1	R\$ 2.523,30	R\$ 2.523,30
33	RETENTOR POLIA JCB	UND	1	R\$ 621,37	R\$ 621,37
34	REPARO CIL. LEVANTE DIANT. JCB	UND	1	R\$ 952,14	R\$ 952,14
35	REPARO CIL. INCLINAÇÃO JCB	UND	1	R\$ 945,05	R\$ 945,05
36	REPARO CIL. ESTAB. JCB	UND	1	R\$ 756,05	R\$ 756,05
37	BOMBA TORQUE JCB	UND	1	R\$ 3.144,67	R\$ 3.144,67
38	PRESIONEIRO RODA DIANT/TRAS	UND	32	R\$ 50,66	R\$ 1.621,12
39	PORCA RODA DIANT/TRAS C/ ARRUELA	UND	32	R\$ 29,38	R\$ 940,16
40	PARAFUSO LAMINA 3/4X3	UND	20	R\$ 37,80	R\$ 756,00
41	PORCA LAMINA 3/4	UND	20	R\$ 11,81	R\$ 236,20
42	CRUZETA 9.24F JCB	UND	2	R\$ 486,70	R\$ 973,40
43	JUNTA ESFERICA	UND	2	R\$ 385,11	R\$ 770,22
44	REPARO CIL GIRO JCB	UND	1	R\$ 567,03	R\$ 567,03
45	REPARO CIL. LANÇA JCB	UND	1	R\$ 704,07	R\$ 704,07
46	REPARO CIL. PROFUNDIDADE JCB	UND	1	R\$ 779,67	R\$ 779,67
47	REPARO CIL. CAÇAMBA JCB	UND	1	R\$ 767,86	R\$ 767,86
48	REPARO CIL. DIREÇÃO JCB	UND	1	R\$ 640,27	R\$ 640,27
49	TENSOR CORREIA MOVEL	UND	1	R\$ 1.571,15	R\$ 1.571,15
50	TENSOR CORREIA FIXO	UND	1	R\$ 1.488,46	R\$ 1.488,46
51	HELICE DO MOTOR	UND	1	R\$ 763,13	R\$ 763,13
52	RESERVATORIO AGUA	UND	1	R\$ 3.393,53	R\$ 3.393,53
53	TROCA DE CALOR COMPLETA JCB	UND	1	R\$ 7.166,66	R\$ 7.166,66
54	VIDRO DA CABINE	UND	1	R\$ 787,55	R\$ 787,55
55	SEMI EIXO COMPLETO ESQUERDO	UND	1	R\$ 5.749,08	R\$ 5.749,08
56	SEMI EIXO COMPLETO DIREITO	UND	1	R\$ 3.858,97	R\$ 3.858,97
57	KIT DE PINO E BUCHA DA CONCHA TARSEIRA	KIT	1	R\$ 4.095,23	R\$ 4.095,23
SUB-TOTAL					R\$ 164.309,56

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

LOTE 10 - MAHINDRA TRATOR/6075 - 2022

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	QUANT.	V. MÉDIO	R\$ TOTAL
1	ALTERNADOR	UND	1	R\$ 4.016,48	R\$ 4.016,48
2	BARRA DIREÇÃO JCB 126/02253	UND	1	R\$ 2.126,37	R\$ 2.126,37
3	BOMBA D'ÁGUA	UND	1	R\$ 3.496,70	R\$ 3.496,70
4	BOCAL ABASTECIMENTO OLEO HIDRAULICO	UND	1	R\$ 259,89	R\$ 259,89
5	ARTICULAÇÃO JCB	UND	1	R\$ 1.124,61	R\$ 1.124,61



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRAS - PIAUÍ



6	ENGRENAGEM Z.33 JCB	UND	1	R\$ 2.076,76	R\$ 2.076,76
7	PINO JCB 443/05408	UND	1	R\$ 1.854,67	R\$ 1.854,67
8	SINCRONIZADOR JCB 445/0330	UND	1	R\$ 7.997,52	R\$ 7.997,52
9	MOLA JCB 445/18600	UND	1	R\$ 500,88	R\$ 500,88
10	EIXO PILOTO JCB	UND	1	R\$ 11.661,96	R\$ 11.661,96
11	COROA DA CX. JCB	UND	1	R\$ 7.865,21	R\$ 7.865,21
12	COROA/PIAO JCB 450/10700	UND	1	R\$ 13.037,02	R\$ 13.037,02
13	KIT PLANETARIA JCB 450/11000	UND	1	R\$ 9.270,98	R\$ 9.270,98
14	ENGRENAGEM CX. Z.15 JCB	UND	1	R\$ 2.194,89	R\$ 2.194,89
15	ROLAMENTO JCB 907/50200	UND	1	R\$ 874,17	R\$ 874,17
16	CRUZETA JCB 914/80207	UND	1	R\$ 500,88	R\$ 500,88
17	CRUZETA JCB 914/86202	UND	1	R\$ 564,67	R\$ 564,67
18	BOMBA COMBUSTIVEL JCB	UND	1	R\$ 2.622,52	R\$ 2.622,52
19	BOMBA D'ÁGUA JCB	UND	1	R\$ 2.598,90	R\$ 2.598,90
20	CONCHA TRASEIRA DE 30" PARA VALETAS	UND	1	R\$ 7.560,43	R\$ 7.560,43
21	CABO FREIO JCB	UND	1	R\$ 1.332,53	R\$ 1.332,53
22	CABO NIVELAMENTO JCB	UND	1	R\$ 1.571,15	R\$ 1.571,15
23	CABO ACELERADOR JCB	UND	1	R\$ 1.086,81	R\$ 1.086,81
24	COMPRESOR DO AR CONDICIONADO	UND	1	R\$ 3.903,07	R\$ 3.903,07
25	CHAVE DE IGNIÇÃO COMPLETA	UND	1	R\$ 1.084,45	R\$ 1.084,45
26	Cj. ANEL SEGMENTO JCB	UND	1	R\$ 1.315,99	R\$ 1.315,99
27	CORREIA ALT. JCB	UND	2	R\$ 897,80	R\$ 1.795,60
28	DENTE CENTRAL JCB	UND	6	R\$ 401,65	R\$ 2.409,90
29	DENTE DIREITO JCB	UND	6	R\$ 822,20	R\$ 4.933,20
30	DENTE ESQUERDO JCB	UND	6	R\$ 822,20	R\$ 4.933,20
31	LAMINA/BORDA JCB	UND	1	R\$ 8.347,19	R\$ 8.347,19
32	TOMADA FILTRO DE AR JCB	UND	1	R\$ 2.523,30	R\$ 2.523,30
33	RETENTOR POLIA JCB	UND	1	R\$ 621,37	R\$ 621,37
34	REPARO CIL. LEVANTE DIANT. JCB	UND	1	R\$ 952,14	R\$ 952,14
35	REPARO CIL. INCLINAÇÃO JCB	UND	1	R\$ 945,05	R\$ 945,05
36	REPARO CIL. ESTAB. JCB	UND	1	R\$ 756,05	R\$ 756,05
37	BOMBA TORQUE JCB	UND	1	R\$ 3.144,67	R\$ 3.144,67
38	PRESIONEIRO RODA DIANT/TRAS	UND	32	R\$ 50,66	R\$ 1.621,12
39	PORCA RODA DIANT/TRAS C/ ARRUELA	UND	32	R\$ 29,38	R\$ 940,16
40	PARAFUSO LAMINA 3/4X3	UND	20	R\$ 37,80	R\$ 756,00
41	PORCA LAMINA 3/4	UND	20	R\$ 11,81	R\$ 236,20
42	CRUZETA 9.24F JCB	UND	2	R\$ 486,70	R\$ 973,40
43	JUNTA ESFERICA	UND	2	R\$ 385,11	R\$ 770,22
44	REPARO CIL. GIRO JCB	UND	1	R\$ 567,03	R\$ 567,03
45	REPARO CIL. LANÇA JCB	UND	1	R\$ 704,07	R\$ 704,07
46	REPARO CIL. PROFUNDIDADE JCB	UND	1	R\$ 779,67	R\$ 779,67
47	REPARO CIL. CAÇAMBA JCB	UND	1	R\$ 767,86	R\$ 767,86
48	REPARO CIL. DIREÇÃO JCB	UND	1	R\$ 640,27	R\$ 640,27
49	TENSOR CORREIA MOVEL	UND	1	R\$ 1.571,15	R\$ 1.571,15
50	TENSOR CORREIA FIXO	UND	1	R\$ 1.488,46	R\$ 1.488,46
51	HELICE DO MOTOR	UND	1	R\$ 763,13	R\$ 763,13
52	RESERVATORIO AGUA	UND	1	R\$ 3.551,04	R\$ 3.551,04
53	TROCA DE CALOR COMPLETA JCB	UND	1	R\$ 7.324,17	R\$ 7.324,17
54	VIDRO DA CABINE	UND	1	R\$ 945,05	R\$ 945,05
55	SEMI EIXO COMPLETO ESQUERDO	UND	1	R\$ 5.906,59	R\$ 5.906,59
56	SEMI EIXO COMPLETO DIREITO	UND	1	R\$ 4.016,48	R\$ 4.016,48
57	KIT DE PINO E BUCHA DA CONCHA TARSEIRA	KIT	1	R\$ 4.252,74	R\$ 4.252,74
SUB-TOTAL					R\$ 162.435,99



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRAS - PIAUÍ



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO					
LOTE 11 - TRATOR NEW HOLLAND 2014					
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	QUANT.	V. MÉDIO	R\$ TOTAL
1	ALTERNADOR	UND	1	R\$ 2.835,16	R\$ 2.835,16
2	BOMBA D'AGUA	UND	1	R\$ 945,05	R\$ 945,05
3	BOMBA DA DIREÇÃO	UND	1	R\$ 4.016,48	R\$ 4.016,48
4	BOMBA DE TRANSFERENCIA	UND	1	R\$ 689,89	R\$ 689,89
5	BOMBA DO HIDRAULICO	UND	1	R\$ 4.252,74	R\$ 4.252,74
6	BOMBA OLEO LUBRIFICANTE MOTOR	UND	1	R\$ 2.835,16	R\$ 2.835,16
7	CORREIA DO ALTERNADOR	UND	4	R\$ 118,13	R\$ 472,52
8	CRUZETAS DA TRANSMISSÃO	UND	4	R\$ 189,01	R\$ 756,04
9	CRUZETAS DO EIXO DIANTEIRO	UND	4	R\$ 259,89	R\$ 1.039,56
10	COROA E PINHÃO DIANTEIRO E TRASEIRO	UND	1	R\$ 6.851,64	R\$ 6.851,64
11	CUBO DIANTEIRO	UND	2	R\$ 4.252,74	R\$ 8.505,48
12	CUBO TRASEIRO	UND	2	R\$ 5.906,59	R\$ 11.813,18
13	COROA DENTADA DO CUBO	UND.	1	R\$ 2.717,03	R\$ 2.717,03
14	DISCO EMBREAGEM	UND	1	R\$ 2.008,24	R\$ 2.008,24
15	EMBUCHAMENTO DO EIXO DIANTEIRO	UND	2	R\$ 2.008,24	R\$ 4.016,48
16	EIXO PRISMA	UND	1	R\$ 1.417,58	R\$ 1.417,58
17	FARÓIS	UND	2	R\$ 2.126,37	R\$ 4.252,74
18	GARFO CARDAN CX. MARCAHA	UND	2	R\$ 590,66	R\$ 1.181,32
19	GARFO CARDAN CRUZETA	UND	2	R\$ 661,54	R\$ 1.323,08
20	JOGO DE BUCHAS DA PONTA DO EIXO DIANT.	UND	4	R\$ 189,01	R\$ 756,04
21	JOGO DE JUNTAS DO MOTOR COMPLETA	JG	1	R\$ 1.890,11	R\$ 1.890,11
22	MOTOR DE PARTIDA	UND	1	R\$ 5.670,32	R\$ 5.670,32
23	PARAFUSO DA RODA COM PORCA	UND.	10	R\$ 54,34	R\$ 543,40
24	PINO PIVO DA RODA	UND.	4	R\$ 401,65	R\$ 1.606,60
25	KIT EMBREAGEM	KIT	1	R\$ 5.906,59	R\$ 5.906,59
26	RADIADOR	UND	1	R\$ 6.142,85	R\$ 6.142,85
27	RETENTOR DO CUBO DIANTEIRO	UND	2	R\$ 283,52	R\$ 567,04
28	RETENTOR DO CUBO TRASEIRO	UND	2	R\$ 425,27	R\$ 850,54
29	RETENTOR DO EIXO DA TOMADA DE FORÇA	UND	2	R\$ 70,88	R\$ 141,76
30	ROLAMENTO DIANTEIRO EXTERNOS	UND	4	R\$ 496,15	R\$ 1.984,60
31	ROLAMENTO DIANTEIRO INTERNOS	UND	4	R\$ 543,41	R\$ 2.173,64
32	ROLAMENTO TRASEIRO EXTERNOS	UND	4	R\$ 590,66	R\$ 2.362,64
33	ROLAMENTO TRASEIRO INTERNOS	UND	4	R\$ 685,17	R\$ 2.740,68
34	ROTÔ DO ALTERNADOR	UND	1	R\$ 425,27	R\$ 425,27
35	UNIDADE HIDROSTATICA	UND.	1	R\$ 4.465,38	R\$ 4.465,38
36	TERMINAL DE DIREÇÃO EXTERNO	UND	4	R\$ 1.181,32	R\$ 4.725,28
37	TERMINAL DE DIREÇÃO INTERNO E EXTERNO	UND	4	R\$ 1.181,32	R\$ 4.725,28
38	TRATÔMETRO (MARCADOR DE HORAS)	UND	1	R\$ 1.063,19	R\$ 1.063,19
SUB-TOTAL					R\$ 110.670,58
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO					
LOTE 12 - TRATOR NEW HOLLAND 2023					
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	QUANT.	V. MÉDIO	R\$ TOTAL
1	ALTERNADOR	UND	1	R\$ 2.835,16	R\$ 2.835,16
2	BOMBA D'AGUA	UND	1	R\$ 945,05	R\$ 945,05
3	BOMBA DA DIREÇÃO	UND	1	R\$ 4.016,48	R\$ 4.016,48
4	BOMBA DE TRANSFERENCIA	UND	1	R\$ 689,89	R\$ 689,89
5	BOMBA DO HIDRAULICO	UND	1	R\$ 4.252,74	R\$ 4.252,74
6	BOMBA OLEO LUBRIFICANTE MOTOR	UND	1	R\$ 2.835,16	R\$ 2.835,16



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRAS - PIAUÍ



7	CORREIA DO ALTERNADOR	UND	4	R\$ 118,13	R\$ 472,52
8	CRUZETAS DA TRANSMISSÃO	UND	4	R\$ 189,01	R\$ 756,04
9	CRUZETAS DO EIXO DIANTEIRO	UND	4	R\$ 259,89	R\$ 1.039,56
10	COROA E PINHÃO DIANTEIRO E TRASEIRO	UND	1	R\$ 6.851,64	R\$ 6.851,64
11	CUBO DIANTEIRO	UND	2	R\$ 4.252,74	R\$ 8.505,48
12	CUBO TRASEIRO	UND	2	R\$ 5.906,59	R\$ 11.813,18
13	COROA DENTADA DO CUBO	UND.	1	R\$ 2.717,03	R\$ 2.717,03
14	DISCO EMBREAGEM	UND	1	R\$ 2.008,24	R\$ 2.008,24
15	EMBUCHAMENTO DO EIXO DIANTEIRO	UND	2	R\$ 2.008,24	R\$ 4.016,48
16	EIXO PRISMA	UND	1	R\$ 1.417,58	R\$ 1.417,58
17	FARÓIS	UND	2	R\$ 2.126,37	R\$ 4.252,74
18	GARFO CARDAN CX. MARCAHA	UND	2	R\$ 590,66	R\$ 1.181,32
19	GARFO CARDAN CRUZETA	UND	2	R\$ 661,54	R\$ 1.323,08
20	JOGO DE BUCHAS DA PONTA DO EIXO DIANT.	UND	4	R\$ 189,01	R\$ 756,04
21	JOGO DE JUNTAS DO MOTOR COMPLETA	JG	1	R\$ 1.890,11	R\$ 1.890,11
22	MOTOR DE PARTIDA	UND	1	R\$ 5.670,32	R\$ 5.670,32
23	PARAFUSO DA RODA COM PORCA	UND.	10	R\$ 54,34	R\$ 543,40
24	PINO PIVO DA RODA	UND.	4	R\$ 401,65	R\$ 1.606,60
25	KIT EMBREAGEM	KIT	1	R\$ 5.906,59	R\$ 5.906,59
26	RADIADOR	UND	1	R\$ 6.142,85	R\$ 6.142,85
27	RETENTOR DO CUBO DIANTEIRO	UND	2	R\$ 283,52	R\$ 567,04
28	RETENTOR DO CUBO TRASEIRO	UND	2	R\$ 425,27	R\$ 850,54
29	RETENTOR DO EIXO DA TOMADA DE FORÇA	UND	2	R\$ 70,88	R\$ 141,76
30	ROLAMENTO DIANTEIRO EXTERNOS	UND	4	R\$ 496,15	R\$ 1.984,60
31	ROLAMENTO DIANTEIRO INTERNOS	UND	4	R\$ 543,41	R\$ 2.173,64
32	ROLAMENTO TRASEIRO EXTERNOS	UND	4	R\$ 590,66	R\$ 2.362,64
33	ROLAMENTO TRASEIRO INTERNOS	UND	4	R\$ 685,17	R\$ 2.740,68
34	ROTÓ DO ALTERNADOR	UND	1	R\$ 425,27	R\$ 425,27
35	UNIDADE HIDROSTÁTICA	UND.	1	R\$ 4.465,38	R\$ 4.465,38
36	TERMINAL DE DIREÇÃO EXTERNO	UND	4	R\$ 1.181,32	R\$ 4.725,28
37	TERMINAL DE DIREÇÃO INTERNO E EXTERNO	UND	4	R\$ 1.181,32	R\$ 4.725,28
38	TRATÔMETRO (MARCADOR DE HORAS)	UND	1	R\$ 1.063,19	R\$ 1.063,19
SUB-TOTAL					R\$ 110.670,58

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

LOTE 13 - TRATOR DE ESTEIRA

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	QUANT.	V. MÉDIO	R\$ TOTAL
1	ALTERNADOR	UND	1	R\$ 2.835,16	R\$ 2.835,16
2	BOMBA D'ÁGUA	UND	1	R\$ 945,05	R\$ 945,05
3	BOMBA DA DIREÇÃO	UND	1	R\$ 4.016,48	R\$ 4.016,48
4	BOMBA DE TRANSFERÊNCIA	UND	1	R\$ 689,89	R\$ 689,89
5	BOMBA DO HIDRÁULICO	UND	1	R\$ 4.252,74	R\$ 4.252,74
6	BOMBA ÓLEO LUBRIFICANTE MOTOR	UND	1	R\$ 2.835,16	R\$ 2.835,16
7	CORREIA DO ALTERNADOR	UND	4	R\$ 118,13	R\$ 472,52
8	CRUZETAS DA TRANSMISSÃO	UND	4	R\$ 189,01	R\$ 756,04
9	CRUZETAS DO EIXO DIANTEIRO	UND	4	R\$ 259,89	R\$ 1.039,56
10	COROA E PINHÃO DIANTEIRO E TRASEIRO	UND	1	R\$ 6.851,64	R\$ 6.851,64
11	CUBO DIANTEIRO	UND	2	R\$ 4.252,74	R\$ 8.505,48
12	CUBO TRASEIRO	UND	2	R\$ 5.906,59	R\$ 11.813,18
13	COROA DENTADA DO CUBO	UND.	1	R\$ 2.717,03	R\$ 2.717,03
14	DISCO EMBREAGEM	UND	1	R\$ 2.008,24	R\$ 2.008,24



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRAS - PIAUÍ



15	EMBUCHAMENTO DO EIXO DIANTEIRO	UND	2	R\$ 2.008,24	R\$ 4.016,48
16	EIXO PRISMA	UND	1	R\$ 1.417,58	R\$ 1.417,58
17	FARÓIS	UND	2	R\$ 2.126,37	R\$ 4.252,74
18	GARFO CARDAN CX. MARCAHA	UND	2	R\$ 590,66	R\$ 1.181,32
19	GARFO CARDAN CRUZETA	UND	2	R\$ 661,54	R\$ 1.323,08
20	JOGO DE BUCHAS DA PONTA DO EIXO DIANT.	UND	4	R\$ 189,01	R\$ 756,04
21	JOGO DE JUNTAS DO MOTOR COMPLETA	JG	1	R\$ 1.890,11	R\$ 1.890,11
22	MOTOR DE PARTIDA	UND	1	R\$ 5.670,32	R\$ 5.670,32
23	PARAFUSO DA RODA COM PORCA	UND.	10	R\$ 54,34	R\$ 543,40
24	PINO PIVO DA RODA	UND.	4	R\$ 401,65	R\$ 1.606,60
25	KIT EMBREAGEM	KIT	1	R\$ 5.906,59	R\$ 5.906,59
26	RADIADOR	UND	1	R\$ 6.142,85	R\$ 6.142,85
27	RETENTOR DO CUBO DIANTEIRO	UND	2	R\$ 283,52	R\$ 567,04
28	RETENTOR DO CUBO TRASEIRO	UND	2	R\$ 425,27	R\$ 850,54
29	RETENTOR DO EIXO DA TOMADA DE FORÇA	UND	2	R\$ 70,88	R\$ 141,76
30	ROLAMENTO DIANTEIRO EXTERNOS	UND	4	R\$ 496,15	R\$ 1.984,60
31	ROLAMENTO DIANTEIRO INTERNOS	UND	4	R\$ 543,41	R\$ 2.173,64
32	ROLAMENTO TRASEIRO EXTERNOS	UND	4	R\$ 590,66	R\$ 2.362,64
33	ROLAMENTO TRASEIRO INTERNOS	UND	4	R\$ 685,17	R\$ 2.740,68
34	ROTÔ DO ALTERNADOR	UND	1	R\$ 425,27	R\$ 425,27
35	UNIDADE HIDROSTATICA	UND	1	R\$ 4.465,38	R\$ 4.465,38
36	TERMINAL DE DIREÇÃO EXTERNO	UND	4	R\$ 1.181,32	R\$ 4.725,28
37	TERMINAL DE DIREÇÃO INTERNO E EXTERNO	UND	4	R\$ 1.181,32	R\$ 4.725,28
38	TRATÔMETRO (MARCADOR DE HORAS)	UND	1	R\$ 1.063,19	R\$ 1.063,19
SUB-TOTAL					R\$ 110.670,58
TOTAL DO LOTE SEC. ADM				R\$ 1.822.788,91	

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO					
LOTE 14 - FIAT DUCATO MBUS ROTAN NIU-0401 2011/12					
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	QUANT	V. MÉDIO	R\$ TOTAL
1	AMORTECEDOR DIANTEIRO	UND	2	R\$ 900,90	R\$ 1.801,80
2	AMORTECEDOR TRASEIRO	UND	2	R\$ 662,16	R\$ 1.324,32
3	ALTERNADOR	UND	1	R\$ 2.432,43	R\$ 2.432,43
4	ANEL SINCRONIZADOR A1 A2	UND	2	R\$ 1.328,83	R\$ 2.657,66
5	ANEL SINCRONIZADOR 3A	UND	2	R\$ 1.306,31	R\$ 2.612,62
6	ANEL SINCRONIZADOR 4A	UND	2	R\$ 518,02	R\$ 1.036,04
7	ARRUELA DIF. JG	JG	2	R\$ 281,53	R\$ 563,06
8	ATUADOR EMBREAGEM	UND	1	R\$ 900,90	R\$ 900,90
9	ATUADOR HD	UND	1	R\$ 675,68	R\$ 675,68
10	AUTOMATICO AUXILIAR	UND	2	R\$ 382,88	R\$ 765,76
11	BASE AMORTECEDOR DIANT.	UND	2	R\$ 337,84	R\$ 675,68
12	BASE DO MOTOR DIANTEIRO	UND	2	R\$ 315,32	R\$ 630,64
13	BASE DO MOTOR TRASEIRO	UND	2	R\$ 360,36	R\$ 720,72
14	BASE DA CAIXA DE MARCHA	UND	2	R\$ 236,48	R\$ 472,96
15	BARRA DIREÇÃO LATERAL	UND	2	R\$ 135,14	R\$ 270,28
16	BASE CABINE KIT	KIT.	4	R\$ 270,27	R\$ 1.081,08
17	BIELETA DIANT. DIR/ESQ	UND	4	R\$ 168,92	R\$ 675,68
18	BIELETA TRAS.	UND	4	R\$ 90,09	R\$ 360,36
19	BOMBA D'ÁGUA	UND	1	R\$ 756,76	R\$ 756,76
20	BOMBA DH	UND	1	R\$ 2.027,03	R\$ 2.027,03
21	BOMBA ÓLEO	UND	1	R\$ 1.914,41	R\$ 1.914,41



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRAS - PIAUÍ



22	BOBINA CAMPO MTR PARTIDA	UND	2	R\$ 405,41	R\$ 810,82
23	BOIA TANQUE	UND	1	R\$ 270,27	R\$ 270,27
24	BOMBA COMBUSTIVAL	UND	1	R\$ 731,98	R\$ 731,98
25	CAIXA SATELITE COMPLETA	UND	1	R\$ 4.391,89	R\$ 4.391,89
26	BORACHA PORTA	UND	2	R\$ 225,23	R\$ 450,46
27	BORACHA JANELA LATERAL	UND	2	R\$ 337,84	R\$ 675,68
28	BRONZINA BIELA	JG	1	R\$ 1.605,86	R\$ 1.605,86
29	BRONZINA CENTRAL	JG	1	R\$ 1.306,31	R\$ 1.306,31
30	CABO DE ACELERADOR	UND	2	R\$ 225,23	R\$ 450,46
31	CARTER MT	UND	1	R\$ 1.463,96	R\$ 1.463,96
32	CHAVE MAGNETRO	UND	1	R\$ 472,97	R\$ 472,97
33	CHAVE SETA	UND	1	R\$ 1.058,56	R\$ 1.058,56
34	CILINDOR AUX. EMBREAGEM	UND	1	R\$ 337,84	R\$ 337,84
35	CILINDRO MESTRE DUPLO	UND	1	R\$ 1.452,70	R\$ 1.452,70
36	CILINDRO MESTRE EMBREAGEM	UND	1	R\$ 720,72	R\$ 720,72
37	CILINDOR RODA TRAS.	UND	2	R\$ 117,12	R\$ 234,24
38	COLMEIA DO RADIADOR	UND	1	R\$ 2.702,70	R\$ 2.702,70
39	COMPRESSOR DO AR CONDICIONADO	UND	1	R\$ 4.752,25	R\$ 4.752,25
40	COROA E PINHÃO	UND	1	R\$ 2.837,84	R\$ 2.837,84
41	CORREIA DO ALTERNADOR	UND	4	R\$ 157,66	R\$ 630,64
42	CAPA SICRONIZADORA 2A	UND	2	R\$ 518,02	R\$ 1.036,04
43	CRUZETA	UND	2	R\$ 101,35	R\$ 202,70
44	CUBO RODA DT	UND	2	R\$ 1.599,10	R\$ 3.198,20
45	CUBO RODA TS	UND	2	R\$ 1.457,20	R\$ 2.914,40
46	DISCO FREIO DT	UND	2	R\$ 405,41	R\$ 810,82
47	DISCO FREIO TS	UND	2	R\$ 342,34	R\$ 684,68
48	ENGRENAGEM PLANETARIA MT PARTIDA	UND	1	R\$ 349,10	R\$ 349,10
49	ENGRENAGEM 1ª MOVEL	UND	1	R\$ 1.869,37	R\$ 1.869,37
50	ENGRENAGEM 2ª EIXO PRINCIPAL	UND	1	R\$ 1.554,05	R\$ 1.554,05
51	ENGRENAGEM 3ª MOVEL	UND	1	R\$ 1.531,53	R\$ 1.531,53
52	ENGRENAGEM 4ª MOVEL	UND	1	R\$ 1.463,96	R\$ 1.463,96
53	ENGRENAGEM 5ª	UND	1	R\$ 1.756,76	R\$ 1.756,76
54	ENGRENAGEM RÉ	UND	1	R\$ 1.103,60	R\$ 1.103,60
55	ESTATOR DO ALTERNADOR	UND	1	R\$ 405,41	R\$ 405,41
56	EMBUCHAMENTO	UND	2	R\$ 720,72	R\$ 1.441,44
57	HELICE MT VENT. RADIADOR	UND	1	R\$ 822,07	R\$ 822,07
58	FAROL DIR/ESQ	UND	2	R\$ 1.500,00	R\$ 3.000,00
59	FECHADURA PORTA	UND	2	R\$ 292,79	R\$ 585,58
60	KIT DE EMBREAGEM	KIT.	1	R\$ 2.349,10	R\$ 2.349,10
61	KIT REPARO DIFERENCIAL	KIT.	1	R\$ 1.504,50	R\$ 1.504,50
62	KIT ROLAMENTO RODA TRAS.	KIT.	2	R\$ 826,57	R\$ 1.653,14
63	IMPULSOR MT PARTIDA	UND	2	R\$ 270,27	R\$ 540,54
64	INDUZIDO MT PARTIDA	UND	2	R\$ 585,59	R\$ 1.171,18
65	LANTERNA DIANT. DIR/ESQ	UND	2	R\$ 112,61	R\$ 225,22
66	LANTERNA TRAS. DIR/ESQ	UND	2	R\$ 756,76	R\$ 1.513,52
67	LUVA DA TRANSMISSÃO	UND	2	R\$ 585,59	R\$ 1.171,18
68	MECANISMO DIREÇÃO HD	UND	1	R\$ 6.306,30	R\$ 6.306,30
69	MOTOR DE PARTIDA	UND	1	R\$ 2.477,48	R\$ 2.477,48
70	MOLA MESTRA DIANTEIRA	UND	2	R\$ 788,29	R\$ 1.576,58
71	MOLA MESTRA TRASEIRA	UND	2	R\$ 518,02	R\$ 1.036,04
72	MOLA 2ª VIRADA TRASEIRA	UND	2	R\$ 405,41	R\$ 810,82
73	MOLA 3ª VIRADA TRASEIRA	UND	2	R\$ 360,36	R\$ 720,72
74	PALHETA LIMPAR PARABRISA	JG	4	R\$ 141,89	R\$ 567,56
75	PONTEIRA DA TRANSMISSÃO	UND	1	R\$ 540,54	R\$ 540,54



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRAS - PIAUÍ



76	POLIA TENSOR ALTERNADOR	UND	2	R\$ 240,99	R\$ 481,98
77	RADIADOR	UND	1	R\$ 2.335,58	R\$ 2.335,58
78	PASTILHA FREIO DT	JG	2	R\$ 405,41	R\$ 810,82
79	PASTILHA FREIO TS	JG	2	R\$ 506,75	R\$ 1.013,50
80	PIVÔ INF.	UND	6	R\$ 191,44	R\$ 1.148,64
81	POLIA ALT. ESTRIADA RODA LIVRE	UND	2	R\$ 506,75	R\$ 1.013,50
82	POLIA VIRABREQUIM	UND	1	R\$ 1.587,83	R\$ 1.587,83
83	PORTA ESCOVA MT PARTIDA	UND	2	R\$ 123,88	R\$ 247,76
84	REPARO CX. HD	UND	1	R\$ 975,23	R\$ 975,23
85	RESERVATORIO ÓLEO HD	UND	1	R\$ 405,41	R\$ 405,41
86	ROLAMENTO EMBREAGEM C/ ATUADOR	UND	1	R\$ 765,77	R\$ 765,77
87	ROLAMENTO DE CENTRO	UND	2	R\$ 484,24	R\$ 968,48
88	ROLAMENTO LAT. COROA	UND	2	R\$ 801,80	R\$ 1.603,60
89	ROLAMENTO PINHÃO	UND	2	R\$ 252,25	R\$ 504,50
90	ROLAMENTO DIANTEIRO EXTERNO	UND	2	R\$ 112,61	R\$ 225,22
91	ROLAMENTO DIANTEIRO INTERNO	UND	2	R\$ 135,14	R\$ 270,28
92	ROLAMENTO TRASEIRO EXTERNO	UND	2	R\$ 191,44	R\$ 382,88
93	ROLAMENTO TRASEIRO INTERNO	UND	2	R\$ 225,23	R\$ 450,46
94	ROLAMENTO CORREIA ALTERNADOR	UND	2	R\$ 198,20	R\$ 396,40
95	ROTOR ALTERNADOR	UND	1	R\$ 608,11	R\$ 608,11
96	SENSOR NIVEL COMBUSTIVEL	UND	1	R\$ 207,21	R\$ 207,21
97	SEMI-EIXO	UND	2	R\$ 1.126,13	R\$ 2.252,26
98	SILENCIOSO	UND	1	R\$ 716,22	R\$ 716,22
99	TENSOR CORREIA ALT. COMPLETO	UND	2	R\$ 427,93	R\$ 855,86
100	TURBINA	UND	1	R\$ 4.889,64	R\$ 4.889,64
101	TERMINAL DE DIREÇÃO DIR/ESQ	UND	4	R\$ 180,18	R\$ 720,72
102	VOLANTE MTR	UND	1	R\$ 5.337,83	R\$ 5.337,83
TOTAL DO LOTE					R\$ 131.783,84

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

LOTE 15 - RENAULT MASTER SDP-2D86 2021/22 - ERL-4H56 2022/23

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	QUANT	V. MÉDIO	R\$ TOTAL
1	AMORTECEDOR DIANTEIRO	UND	4	R\$ 900,90	R\$ 3.603,60
2	AMORTECEDOR TRASEIRO	UND	4	R\$ 662,16	R\$ 2.648,64
3	ALTERNADOR	UND	2	R\$ 2.432,43	R\$ 4.864,86
4	ANEL SINCRONIZADOR A1 A2	UND	4	R\$ 1.328,83	R\$ 5.315,32
5	ANEL SINCRONIZADOR 3A	UND	4	R\$ 1.306,31	R\$ 5.225,24
6	ANEL SINCRONIZADOR 4A	UND	4	R\$ 518,02	R\$ 2.072,08
7	ARRUELA DIF. JG	JG	4	R\$ 281,53	R\$ 1.126,12
8	ATUADOR EMBREAGEM	UND	2	R\$ 900,90	R\$ 1.801,80
9	ATUADOR HD	UND	2	R\$ 675,68	R\$ 1.351,36
10	AUTOMATICO AUXILIAR	UND	4	R\$ 382,88	R\$ 1.531,52
11	BASE AMORTECEDOR DIANT.	UND	4	R\$ 337,84	R\$ 1.351,36
12	BASE DO MOTOR DIANTEIRO	UND	4	R\$ 315,32	R\$ 1.261,28
13	BASE DO MOTOR TRASEIRO	UND	4	R\$ 360,36	R\$ 1.441,44
14	BASE DA CAIXA DE MARCHA	UND	4	R\$ 236,48	R\$ 945,92
15	BARRA DIREÇÃO LATERAL	UND	4	R\$ 135,14	R\$ 540,56
16	BASE CABINE KIT	KIT.	8	R\$ 270,27	R\$ 2.162,16
17	BIELETA DIANT. DIR/ESQ	UND	8	R\$ 168,92	R\$ 1.351,36
18	BIELETA TRAS.	UND	8	R\$ 90,09	R\$ 720,72
19	BOMBA D'ÁGUA	UND	2	R\$ 756,76	R\$ 1.513,52
20	BOMBA DH	UND	2	R\$ 2.027,03	R\$ 4.054,06
21	BOMBA ÓLEO	UND	2	R\$ 1.914,41	R\$ 3.828,82
22	BOBINA CAMPO MTR PARTIDA	UND	4	R\$ 405,41	R\$ 1.621,64
23	BOIA TANQUE	UND	2	R\$ 270,27	R\$ 540,54



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRAS - PIAUÍ



24	BOMBA COMBUSTIVAL	UND	2	R\$ 731,98	R\$ 1.463,96
25	CAIXA SATELITE COMPLETA	UND	2	R\$ 4.391,89	R\$ 8.783,78
26	BORACHA PORTA	UND	4	R\$ 225,23	R\$ 900,92
27	BORACHA JANELA LATERAL	UND	4	R\$ 337,84	R\$ 1.351,36
28	BRONZINA BIELA	JG	2	R\$ 1.605,86	R\$ 3.211,72
29	BRONZINA CENTRAL	JG	2	R\$ 1.306,31	R\$ 2.612,62
30	CABO DE ACELERADOR	UND	4	R\$ 225,23	R\$ 900,92
31	CARTER MT	UND	2	R\$ 1.463,96	R\$ 2.927,92
32	CHAVE MAGNETRO	UND	2	R\$ 472,97	R\$ 945,94
33	CHAVE SETA	UND	2	R\$ 1.058,56	R\$ 2.117,12
34	CILINDOR AUX. EMBREAGEM	UND	2	R\$ 337,84	R\$ 675,68
35	CILINDRO MESTRE DUPLO	UND	2	R\$ 1.452,70	R\$ 2.905,40
36	CILINDRO MESTRE EMBREAGEM	UND	2	R\$ 720,72	R\$ 1.441,44
37	CILINDRO RODA TRAS.	UND	4	R\$ 117,12	R\$ 468,48
38	COLMEIA DO RADIADOR	UND	2	R\$ 2.702,70	R\$ 5.405,40
39	COMPRESSOR DO AR CONDICIONADO	UND	2	R\$ 4.752,25	R\$ 9.504,50
40	COROA E PINHÃO	UND	2	R\$ 2.837,84	R\$ 5.675,68
41	CORREIA DO ALTERNADOR	UND	8	R\$ 157,66	R\$ 1.261,28
42	CAPA SICRONIZADORA 2A	UND	4	R\$ 518,02	R\$ 2.072,08
43	CRUZETA	UND	4	R\$ 101,35	R\$ 405,40
44	CUBO RODA DT	UND	4	R\$ 1.599,10	R\$ 6.396,40
45	CUBO RODA TS	UND	4	R\$ 1.457,20	R\$ 5.828,80
46	DISCO FREIO DT	UND	4	R\$ 405,41	R\$ 1.621,64
47	DISCO FREIO TS	UND	4	R\$ 342,34	R\$ 1.369,36
48	ENGRENAGEM PLANETARIA MT PARTIDA	UND	2	R\$ 349,10	R\$ 698,20
49	ENGRENAGEM 1ª MOVEL	UND	2	R\$ 1.869,37	R\$ 3.738,74
50	ENGRENAGEM 2ª EIXO PRINCIPAL	UND	2	R\$ 1.554,05	R\$ 3.108,10
51	ENGRENAGEM 3ª MOVEL	UND	2	R\$ 1.531,53	R\$ 3.063,06
52	ENGRENAGEM 4ª MOVEL	UND	2	R\$ 1.463,96	R\$ 2.927,92
53	ENGRENAGEM 5ª	UND	2	R\$ 1.756,76	R\$ 3.513,52
54	ENGRENAGEM RÉ	UND	2	R\$ 1.103,60	R\$ 2.207,20
55	ESTATOR DO ALTERNADOR	UND	2	R\$ 405,41	R\$ 810,82
56	EMBUCHAMENTO	UND	4	R\$ 720,72	R\$ 2.882,88
57	HELICE MT VENT. RADIADOR	UND	2	R\$ 822,07	R\$ 1.644,14
58	FAROL DIR/ESQ	UND	4	R\$ 1.500,00	R\$ 6.000,00
59	FECHADURA PORTA	UND	4	R\$ 292,79	R\$ 1.171,16
60	KIT DE EMBREAGEM	KIT.	2	R\$ 2.349,10	R\$ 4.698,20
61	KIT REPARO DIFERENCIAL	KIT.	2	R\$ 1.504,50	R\$ 3.009,00
62	KIT ROLAMENTO RODA TRAS.	KIT.	4	R\$ 826,57	R\$ 3.306,28
63	IMPULSOR MT PARTIDA	UND	4	R\$ 270,27	R\$ 1.081,08
64	INDUZIDO MT PARTIDA	UND	4	R\$ 585,59	R\$ 2.342,36
65	LANTERNA DIANT. DIR/ESQ	UND	4	R\$ 112,61	R\$ 450,44
66	LANTERNA TRAS. DIR/ESQ	UND	4	R\$ 756,76	R\$ 3.027,04
67	LUVA DA TRANSMISSÃO	UND	4	R\$ 585,59	R\$ 2.342,36
68	MECANISMO DIREÇÃO HD	UND	2	R\$ 6.306,30	R\$ 12.612,60
69	MOTOR DE PARTIDA	UND	2	R\$ 2.477,48	R\$ 4.954,96
70	MOLA MESTRA DIANTEIRA	UND	4	R\$ 788,29	R\$ 3.153,16
71	MOLA MESTRA TRASEIRA	UND	4	R\$ 518,02	R\$ 2.072,08
72	MOLA 2ª VIRADA TRASEIRA	UND	4	R\$ 405,41	R\$ 1.621,64
73	MOLA 3ª VIRADA TRASEIRA	UND	4	R\$ 360,36	R\$ 1.441,44
74	PALHETA LIMPAR PARABRISA	JG	8	R\$ 141,89	R\$ 1.135,12
75	PONTEIRA DA TRANSMISSÃO	UND	2	R\$ 540,54	R\$ 1.081,08
76	POLIA TENSOR ALTERNADOR	UND	4	R\$ 240,99	R\$ 963,96
77	RADIADOR	UND	2	R\$ 2.335,58	R\$ 4.671,16



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRAS - PIAUÍ



78	PASTILHA FREIO DT	JG	4	R\$ 405,41	R\$ 1.621,64
79	PASTILHA FREIO TS	JG	4	R\$ 506,75	R\$ 2.027,00
80	PIVÔ INF.	UND	12	R\$ 191,44	R\$ 2.297,28
81	POLIA ALT. ESTRIADA RODA LIVRE	UND	4	R\$ 506,75	R\$ 2.027,00
82	POLIA VIRABREQUIM	UND	2	R\$ 1.587,83	R\$ 3.175,66
83	PORTA ESCOVA MT PARTIDA	UND	4	R\$ 123,88	R\$ 495,52
84	REPARO CX. HD	UND	2	R\$ 975,23	R\$ 1.950,46
85	RESERVATORIO ÓLEO HD	UND	2	R\$ 405,41	R\$ 810,82
86	ROLAMENTO EMBREAGEM C/ ATUADOR	UND	2	R\$ 765,77	R\$ 1.531,54
87	ROLAMENTO DE CENTRO	UND	4	R\$ 484,24	R\$ 1.936,96
88	ROLAMENTO LAT. COROA	UND	4	R\$ 801,80	R\$ 3.207,20
89	ROLAMENTO PINHÃO	UND	4	R\$ 252,25	R\$ 1.009,00
90	ROLAMENTO DIANTEIRO EXTERNO	UND	4	R\$ 112,61	R\$ 450,44
91	ROLAMENTO DIANTEIRO INTERNO	UND	4	R\$ 135,14	R\$ 540,56
92	ROLAMENTO TRASEIRO EXTERNO	UND	4	R\$ 191,44	R\$ 765,76
93	ROLAMENTO TRASEIRO INTERNO	UND	4	R\$ 225,23	R\$ 900,92
94	ROLAMENTO CORREIA ALTERNADOR	UND	4	R\$ 198,20	R\$ 792,80
95	ROTOR ALTERNADOR	UND	2	R\$ 608,11	R\$ 1.216,22
96	SENSOR NIVEL COMBUSTIVEL	UND	2	R\$ 207,21	R\$ 414,42
97	SEMI-EIXO	UND	4	R\$ 1.126,13	R\$ 4.504,52
98	SILENCIOSO	UND	2	R\$ 716,22	R\$ 1.432,44
99	TENSOR CORREIA ALT. COMPLETO	UND	4	R\$ 427,93	R\$ 1.711,72
100	TURBINA	UND	2	R\$ 4.889,64	R\$ 9.779,28
101	TERMINAL DE DIREÇÃO DIR/ESQ	UND	8	R\$ 180,18	R\$ 1.441,44
102	VOLANTE MTR	UND	2	R\$ 5.337,83	R\$ 10.675,66
TOTAL DO LOTE					R\$ 263.567,68

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

LOTE 16 - HYUNDAI HD 80/CAMINHÃO SLM4D98 2022/23

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	QUANT	V. MÉDIO	R\$ TOTAL
1	ATUADOR DE EMBREAGEM	UND	1	R\$ 1.171,05	R\$ 1.171,05
2	ALTERNADOR	UND	1	R\$ 5.291,20	R\$ 5.291,20
3	AMORTECEDOR DIANTEIRO	UND	2	R\$ 1.209,55	R\$ 2.419,10
4	AMORTECEDOR TRASEIRO	UND	2	R\$ 709,23	R\$ 1.418,46
5	ANEL SINCRONIZADOR 2ª	UND	1	R\$ 379,35	R\$ 379,35
6	ANEL SINCRONIZADOR 3ª/4ª	UND	1	R\$ 329,88	R\$ 329,88
7	BARRA DIREÇÃO LATERAL ARTICULAÇÃO	UND	4	R\$ 219,92	R\$ 879,68
8	BASE DA CX. MARCHA	UND	2	R\$ 866,48	R\$ 1.732,96
9	BASE DO MOTOR DIR.	UND	2	R\$ 646,56	R\$ 1.293,12
10	BASE DO MOTOR ESQ.	UND	2	R\$ 646,56	R\$ 1.293,12
11	BILETA DIR/ESQ	UND	4	R\$ 171,54	R\$ 686,16
12	BOIA DO TANQUE	UND	1	R\$ 824,69	R\$ 824,69
13	BOMBA DÁGUA	UND	1	R\$ 1.044,60	R\$ 1.044,60
14	BOBINA CAMPO MT PARTIDA	UND	1	R\$ 824,69	R\$ 824,69
15	BOMBA HD	UND	1	R\$ 3.067,84	R\$ 3.067,84
16	BOMBA COMBUSTIVEL	UND	1	R\$ 1.055,60	R\$ 1.055,60
17	BOMBA ÓLEO	UND	1	R\$ 5.904,76	R\$ 5.904,76
18	BORRACHA DA PORTA	JG.	2	R\$ 296,89	R\$ 593,78
19	BRAÇO AUXILIAR DH	UND	1	R\$ 461,83	R\$ 461,83
20	BUCHA DO AMORTECEDOR DT	UND	1	R\$ 445,33	R\$ 445,33
21	BUCHA DO AMORTECEDOR TS	UND	4	R\$ 56,08	R\$ 224,32
22	BUCGA DO AMORTECEDOR TS	UND	4	R\$ 32,99	R\$ 131,96
23	BUCHA DA BARRA ESTABILIZADOR	UND	4	R\$ 42,89	R\$ 171,56



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRAS - PIAUÍ



24	BUCHAS DA SAPATA DIANT. SUP/INF JG C/2	JG.	4	R\$ 214,42	R\$ 857,68
25	BUCHA DA MOLA TRASEIRA	UND	4	R\$ 82,47	R\$ 329,88
26	CAIXA DE SATELITE COMPLETA	UND	1	R\$ 6.377,58	R\$ 6.377,58
27	CARTER MT	UND	1	R\$ 1.979,25	R\$ 1.979,25
28	CHAVE MAGNETA	UND	1	R\$ 709,23	R\$ 709,23
29	CHAVE SETA	UND	1	R\$ 648,75	R\$ 648,75
30	CILINDRO MESTRE	UND	1	R\$ 1.253,53	R\$ 1.253,53
31	CILINDRO AUXILIAR EMBREAGEM	UND	1	R\$ 863,17	R\$ 863,17
32	CILINDRO MESTRE DE EMBREAGEM	UND	1	R\$ 879,67	R\$ 879,67
33	CILINDRO RODA TRASEIRA	UND	2	R\$ 333,18	R\$ 666,36
34	CONDENSADOR DO AR CONDICIONADO	UND	1	R\$ 1.814,31	R\$ 1.814,31
35	COROA E PINHÃO	JG	1	R\$ 4.068,46	R\$ 4.068,46
36	CORREIA DO ALTERNADOR	UND	4	R\$ 439,83	R\$ 1.759,32
37	CRUZETA	UND	4	R\$ 131,95	R\$ 527,80
38	CUBO RODA DIANTEIRA COM ROLAMENTO	UND	2	R\$ 1.484,44	R\$ 2.968,88
39	DISCO DE FREIO DIANTEIRO	UND	2	R\$ 1.165,56	R\$ 2.331,12
40	ENGRENAGEM 1ª	UND	1	R\$ 1.583,40	R\$ 1.583,40
41	ENGRENAGEM 2ª	UND	1	R\$ 1.319,50	R\$ 1.319,50
42	ENGRENAGEM 3ª	UND	1	R\$ 2.573,03	R\$ 2.573,03
43	ENGRENAGEM 5ª MÓVEL	UND	1	R\$ 2.144,19	R\$ 2.144,19
44	ENGRENAGEM FIXA	UND	1	R\$ 824,69	R\$ 824,69
45	ENGRENAGEM RÉ	UND	1	R\$ 2.177,18	R\$ 2.177,18
46	ESTATOR DO ALTERNADOR	UND	1	R\$ 742,22	R\$ 742,22
47	EVAPORADOR DO AR CONDICIONADO	UND	1	R\$ 1.220,54	R\$ 1.220,54
48	FAROL BIDO DIR/ESQ LAMPADA H7	UND	2	R\$ 1.555,91	R\$ 3.111,82
49	GARFO CARDAN DA TRASMISSÃO	UND	1	R\$ 549,80	R\$ 549,80
50	HELICE MT VENTILADOR	UND	1	R\$ 494,81	R\$ 494,81
51	INDUZIDO	UND	1	R\$ 907,15	R\$ 907,15
52	JUNTA HOMOVINETICA COMPLETA	UND	1	R\$ 2.480,66	R\$ 2.480,66
53	KIT EMBREAGEM	KIT	1	R\$ 4.277,38	R\$ 4.277,38
54	KIT DE REPAR CX DE SATELITE	KIT	1	R\$ 2.540,04	R\$ 2.540,04
55	LÂMPADA DO FAROL H7	UND	4	R\$ 49,48	R\$ 197,92
56	LANTERNA TRASEIRA DIR/ESQ	UND	2	R\$ 1.187,55	R\$ 2.375,10
57	LUVA DE TRANSMISSÃO	UND	1	R\$ 593,78	R\$ 593,78
58	MANCAL ALTERNADOR	UND	1	R\$ 747,72	R\$ 747,72
59	MANGUEIRA INTERCOOLER	UND	1	R\$ 263,90	R\$ 263,90
60	MANGUEIRA DO FILTRO DE AR	UND	1	R\$ 659,75	R\$ 659,75
61	MANGUEIRA DE RADIADOR JG C/2	UND	2	R\$ 544,30	R\$ 1.088,60
62	MANGUEIRA DE FREIO DT	UND	2	R\$ 164,94	R\$ 329,88
63	MANGUEIRA DE FREIO TS	UND	2	R\$ 164,94	R\$ 329,88
64	MECANISMO DE VIDRO DIR/ESQ	UND	2	R\$ 659,75	R\$ 1.319,50
65	MOLA MESTRE TRASEIRA	UND	2	R\$ 352,96	R\$ 705,92
66	MOLA TRASEIRA 2ª	UND	2	R\$ 323,28	R\$ 646,56
67	MOLA TRASEIRA 3ª	UND	2	R\$ 257,30	R\$ 514,60
68	MOLA ESOIRAL DIANTEIRA JG C/2	JG.	1	R\$ 2.342,11	R\$ 2.342,11
69	MOTOR DE PARTIDA	UND	1	R\$ 3.628,63	R\$ 3.628,63
70	MOTOR LIMPAR PARABRISA	UND	1	R\$ 1.995,75	R\$ 1.995,75
71	PALHETA DE LIMPAR PARABRISA	UND	6	R\$ 82,47	R\$ 494,82
72	PARAFUSO DA RODA C/PORCA	UND	10	R\$ 49,48	R\$ 494,80
73	PARTILHA DE FREIO	JG.	2	R\$ 681,75	R\$ 1.363,50
74	PISTÃO COM ANEL JG	JG	1	R\$ 6.223,65	R\$ 6.223,65
75	PIVÔ INF.	UND	4	R\$ 511,30	R\$ 2.045,20
76	PIVÔ SUP.	UND	4	R\$ 483,82	R\$ 1.935,28



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRAS - PIAUÍ



77	POLIA CORREIA ALTERNADOR	UND	1	R\$ 329,88	R\$ 329,88
78	POLIA DO VIRABREAQUIM	UND	1	R\$ 2.858,92	R\$ 2.858,92
79	PONTE RETIFICADORA DO ALTERNADOR	UND	1	R\$ 1.671,37	R\$ 1.671,37
80	PORTA ESCOVA DO MOTOR PARTIDA	UND	1	R\$ 164,94	R\$ 164,94
81	PROTETOR CARTER	UND	1	R\$ 263,90	R\$ 263,90
82	RADIADOR	UND	1	R\$ 3.958,50	R\$ 3.958,50
83	REGULADOR ALTERNADOR	UND	1	R\$ 593,78	R\$ 593,78
84	RETIFICADOR ALTERNADOR	UND	1	R\$ 560,79	R\$ 560,79
85	REPARO CX. DH	UND	1	R\$ 593,78	R\$ 593,78
86	RESERVATORIO ÓLEO DH	UND	1	R\$ 659,75	R\$ 659,75
87	ROLAMENTO DE CENTRO	UND	2	R\$ 1.519,62	R\$ 3.039,24
88	ROLAMENTO LATERAL COROA	UND	2	R\$ 230,91	R\$ 461,82
89	ROLAMENTO PINHÃO DT	UND	2	R\$ 230,91	R\$ 461,82
90	ROLAMENTOPINHÃO TS	UND	2	R\$ 395,85	R\$ 791,70
91	ROLAMENTO TENSOR CORREIA ALTE	UND	2	R\$ 197,93	R\$ 395,86
92	ROLAMENTO DA RODA DIANT. INT.	UND	1	R\$ 131,95	R\$ 131,95
93	ROLAMENTO DA RODA DIANT. EXT.	UND	1	R\$ 115,45	R\$ 115,45
94	ROLAMENTO DA RODA DE TRAS	UND	1	R\$ 379,35	R\$ 379,35
95	ROTOR ALTERNADO	UND	1	R\$ 923,65	R\$ 923,65
96	SAPATA DE FREIO COM LONA	JG.	2	R\$ 676,25	R\$ 1.352,50
97	SAPATA DT DIR. SUP. COM BUCHAS SEM PIVÔ	UND	2	R\$ 1.418,46	R\$ 2.836,92
98	SAPATA DT ESQ. SUP. SEM BUCHAS SEM PIVÔ	UND	2	R\$ 1.418,46	R\$ 2.836,92
99	SAPATA DT DIR. SUP. COM BUCHAS SEM PIVÔ	UND	2	R\$ 2.474,06	R\$ 4.948,12
100	SAPATA DT ESQ. SUP. COM BUCHAS SEM PIVÔ	UND	2	R\$ 2.474,06	R\$ 4.948,12
101	SEMI-EIXO	UND	2	R\$ 2.737,96	R\$ 5.475,92
102	SENSOR DO ABS	UND	1	R\$ 593,78	R\$ 593,78
103	SENSOR DETONAÇÃO	UND	1	R\$ 230,91	R\$ 230,91
104	SENSOR FASE	UND	1	R\$ 329,88	R\$ 329,88
105	SENSOR NIVEL COMBUSTIVEL	UND	1	R\$ 247,40	R\$ 247,40
106	SENSOR PRESSÃO MAP	UND	1	R\$ 263,90	R\$ 263,90
107	SENSOR ROTAÇÃO	UND	1	R\$ 329,88	R\$ 329,88
108	SENSOR TEMPERATURA	UND	1	R\$ 263,90	R\$ 263,90
109	SENSOR VELOCIDADE	UND	1	R\$ 197,93	R\$ 197,93
110	SILENCIOSI TRASEIRO	UND	1	R\$ 979,73	R\$ 979,73
111	TAMBOR FREIO TRASEIRO	UND	2	R\$ 616,86	R\$ 1.233,72
112	TENSOR CORREIA ALT.	UND	2	R\$ 797,20	R\$ 1.594,40
113	TERMINAL DE DIREÇÃO DIR/ESQ	UND	4	R\$ 230,91	R\$ 923,64
114	TURBINA	UND	1	R\$ 8.466,80	R\$ 8.466,80
115	VISCOSA EMBREAGEM ELETRONETO	UND	1	R\$ 1.209,55	R\$ 1.209,55
116	VOLANTE MT	UND	1	R\$ 8.691,11	R\$ 8.691,11
TOTAL DO LOTE					R\$ 183.234,77

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

LOTE 17 - ONIBUS VW 15.190 EOD NIT-2361 2011 / ODX-1708 2012 / NIT-2411 2011 / OEG-2359 2011 / OEE-9775 2012 / OEH-0258 2012

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	QUANT	V. MÉDIO	R\$ TOTAL
1	AMORTECEDOR DIANTEIRO	UND	12	R\$ 1.703,98	R\$ 20.447,76
2	AMORTECEDOR TRASEIRO	UND	12	R\$ 1.242,15	R\$ 14.905,80
3	ALTERNADOR	UND	6	R\$ 4.108,65	R\$ 24.651,90
4	BASE MT DIANTEIRO	UND	12	R\$ 350,35	R\$ 4.204,20



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRAS - PIAUÍ



5	BASE MT TRASEIRO	UND	12	R\$ 286,65	R\$ 3.439,80
6	BASE DA CAIXA DE MARCHA	UND	12	R\$ 637,00	R\$ 7.644,00
7	BASE CABINE JG 2	JG	24	R\$ 222,95	R\$ 5.350,80
8	BARRA DA DIREÇÃO LATERAL	UND	6	R\$ 2.229,50	R\$ 13.377,00
9	BUCHA OLHAL DT	UND	24	R\$ 159,25	R\$ 3.822,00
10	BOBINA DE CAMPO MTR 24V	UND	6	R\$ 1.124,31	R\$ 6.745,86
11	BOMBA D'ÁGUA	UND	6	R\$ 700,70	R\$ 4.204,20
12	BOMBA DH	UND	6	R\$ 2.229,50	R\$ 13.377,00
13	CHAVE MAGNETE	UND	12	R\$ 1.130,68	R\$ 13.568,16
14	CATRACA DE FREIO 28 ESTRIA	UND	24	R\$ 334,43	R\$ 8.026,32
15	CABEÇOTE FILTRO	UND	6	R\$ 407,68	R\$ 2.446,08
16	CABO DE ACELERADOR	UND	6	R\$ 637,00	R\$ 3.822,00
17	CAPA SINCRONIZADOR 2A	UND	6	R\$ 726,18	R\$ 4.357,08
18	CABO DA CX. MARCHA SELEÇÃO	UND	6	R\$ 1.274,00	R\$ 7.644,00
19	CILINDRO EMBREAGEM	UND	6	R\$ 579,67	R\$ 3.478,02
20	COROA E PINHÃO	UND	6	R\$ 17.501,58	R\$ 105.009,48
21	CORREIA ALTERNADOR	UND	12	R\$ 175,18	R\$ 2.102,16
22	CONTRA EIXO	UND	6	R\$ 6.739,46	R\$ 40.436,76
23	CRUZETA	UND	12	R\$ 576,49	R\$ 6.917,88
24	CUBO ENGATE RÉ	UND	6	R\$ 668,85	R\$ 4.013,10
25	ENGRENAGEM 2ª	UND	6	R\$ 2.707,25	R\$ 16.243,50
26	ENGRENAGEM 3ª	UND	6	R\$ 4.506,78	R\$ 27.040,68
27	ENGRENAGEM 4ª	UND	6	R\$ 2.681,77	R\$ 16.090,62
28	ENGRENAGEM 5ª	UND	6	R\$ 2.634,00	R\$ 15.804,00
29	ENGRENAGEM LOUCA RE	UND	6	R\$ 1.538,36	R\$ 9.230,16
30	EIXO ENGREGAME RE	UND	6	R\$ 2.086,18	R\$ 12.517,08
31	EIXO PILOTO	UND	6	R\$ 2.548,00	R\$ 15.288,00
32	EIXO PRINCIPAL	UND	6	R\$ 4.793,43	R\$ 28.760,58
33	ESTATOR ALT.	UND	12	R\$ 764,40	R\$ 9.172,80
34	GRAMPO DE MOLA TRASEIRO	UND	24	R\$ 127,40	R\$ 3.057,60
35	HELICE DO MOTOR VENT. RAD.	UND	6	R\$ 1.331,33	R\$ 7.987,98
36	KIT DE EMBREAGEM	KIT.	6	R\$ 9.172,80	R\$ 55.036,80
37	IMPULSOR DO MOTOR DE PARTIDA	UND	12	R\$ 777,14	R\$ 9.325,68
38	INDUZIDO DO MOTOR DE PARTIDA	UND	6	R\$ 1.242,15	R\$ 7.452,90
39	LÂMPADA DO FAROL	UND	24	R\$ 63,70	R\$ 1.528,80
40	LONA DE FREIO DIANTEIRA	JG	24	R\$ 477,75	R\$ 11.466,00
41	LONA DE FREIO TRASEIRO	JG	24	R\$ 767,59	R\$ 18.422,16
42	LUVA DO EIXO PILOTO CAMBIO	UND	6	R\$ 955,50	R\$ 5.733,00
43	LUVA PINHÃO DA TRANSMISSÃO	UND	6	R\$ 796,25	R\$ 4.777,50
44	LUVA DA TRANSMISSÃO	UND	6	R\$ 1.210,30	R\$ 7.261,80
45	JUNTA TAMPÃO	UND	12	R\$ 318,50	R\$ 3.822,00
46	MANCAL DO ALTERNADOR	UND	6	R\$ 318,50	R\$ 1.911,00
47	MANGOTE INFERIOR RADIADOR	UND	12	R\$ 254,80	R\$ 3.057,60
48	MANGOTE SUPERIOR RADIADOR	UND	12	R\$ 222,95	R\$ 2.675,40
49	MOTOR LIMPAR PARABRISA	UND	6	R\$ 1.226,23	R\$ 7.357,38
50	MOTOR DE PARTIDA	UND	6	R\$ 7.427,42	R\$ 44.564,52
51	MOLA MESTRA DIANTEIRA	UND	12	R\$ 1.216,67	R\$ 14.600,04
52	MOLA 2ª VIRADA DIANTEIRA	UND	12	R\$ 1.140,23	R\$ 13.682,76
53	MOLA MESTRA TRASEIRA	UND	12	R\$ 939,58	R\$ 11.274,96
54	MOLA 2ª VIRADA TRASEIRA	UND	12	R\$ 907,73	R\$ 10.892,76
55	MOLA 3ª	UND	12	R\$ 805,81	R\$ 9.669,72
56	SUPORTE MOLA TRASEIRA	UND	12	R\$ 955,50	R\$ 11.466,00
57	PARAFUSO DA RODA	UND	60	R\$ 111,48	R\$ 6.688,80
58	PONTEIRA DA TRANSMISSÃO	UND	6	R\$ 933,21	R\$ 5.599,26
59	PALHETA LIMPAR PARABRISA	JG	24	R\$ 159,25	R\$ 3.822,00



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRAS - PIAUÍ



60	PORTA ESCOVA DO MOTOR DE PARTIDA	UND	12	R\$ 159,25	R\$ 1.911,00
61	REPARO DO COMPRESSOR	JG	6	R\$ 595,60	R\$ 3.573,60
62	REPARO COMPRESSOR PARCIAL	UND	12	R\$ 541,45	R\$ 6.497,40
63	ROTOR ALTERNADOR	UND	6	R\$ 1.226,23	R\$ 7.357,38
64	RADIADOR	UND	6	R\$ 7.835,10	R\$ 47.010,60
65	REGULADOR DO ALTERNADOR	UND	6	R\$ 859,95	R\$ 5.159,70
66	RESERVATORIO D'AGUA C/ TAMPÁ	UND	12	R\$ 1.114,75	R\$ 13.377,00
67	ROLAMENTO ALTERNADOR	UND	24	R\$ 175,18	R\$ 4.204,32
68	ROLAMENTO PINHÃO	UND	12	R\$ 509,60	R\$ 6.115,20
69	ROLAMENTO DE CENTRO	UND	12	R\$ 445,90	R\$ 5.350,80
70	ROLAMENTO AGULHA ENGR. 1A	UND	12	R\$ 337,61	R\$ 4.051,32
71	ROLAMENTO DIANTEIRO EXTERNO	UND	12	R\$ 350,35	R\$ 4.204,20
72	ROLAMENTO DIANTEIRO INTERNO	UND	12	R\$ 382,20	R\$ 4.586,40
73	ROLAMENTO TRASEIRO EXTERNO	UND	12	R\$ 414,05	R\$ 4.968,60
74	ROLAMENTO TRASEIRO INTERNO	UND	12	R\$ 445,90	R\$ 5.350,80
75	SUPORTE MOLA TRAS. DIR/ESQ	UND	12	R\$ 955,50	R\$ 11.466,00
76	SERVO DE EMBREAGEM	UND	6	R\$ 2.006,55	R\$ 12.039,30
77	SENSOR DE ROTAÇÃO	UND	12	R\$ 879,06	R\$ 10.548,72
78	SENSOR DE PRESSÃO MAP	UND	12	R\$ 350,35	R\$ 4.204,20
79	SINCRONIZADOR 2ª	UND	6	R\$ 3.764,67	R\$ 22.588,02
80	SEMI-EIXO	UND	12	R\$ 2.611,70	R\$ 31.340,40
81	VISCOSA EMBREAGEM	UND	6	R\$ 1.512,88	R\$ 9.077,28
82	TAMBOR FREIO DT	UND	12	R\$ 3.121,30	R\$ 37.455,60
83	TAMBOR FREIO TS	UND	12	R\$ 3.341,07	R\$ 40.092,84
84	TURBINA	UND	6	R\$ 18.791,50	R\$ 112.749,00
85	TERMINAL DE DIREÇÃO DIR/ESQ	UND	24	R\$ 318,50	R\$ 7.644,00
86	TENSOR CORREIA ALT	UND	24	R\$ 445,90	R\$ 10.701,60
TOTAL					R\$ 1.190.898,48

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

LOTE 18 - NEOBUS 15.190 ESC SLN4B62 2022/23

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	QUANT	V. MÉDIO	R\$ TOTAL
1	AMORTECEDOR DIANTEIRO	UND	2	R\$ 731,98	R\$ 1.463,96
2	AMORTECEDOR TRASEIRO	UND	2	R\$ 788,29	R\$ 1.576,58
3	AMORTECEDOR DIREÇÃO	UND	2	R\$ 648,65	R\$ 1.297,30
4	ALTERNADOR	UND	1	R\$ 2.905,40	R\$ 2.905,40
5	AUTOMÁTICO AUXILIAR	UND	1	R\$ 277,03	R\$ 277,03
6	BASE MOTOR DIANTEIRO DIR/ESQ	UND	2	R\$ 1.189,19	R\$ 2.378,38
7	BASE CAIXA DE MARCHA	UND	2	R\$ 405,41	R\$ 810,82
8	BARRA DIREÇÃO LATERAL	UND	1	R\$ 720,72	R\$ 720,72
9	BARRA DIREÇÃO CENTRAL	UND	1	R\$ 1.013,51	R\$ 1.013,51
10	BUCHA DA MOLA DIANT./TRAS.	UND	8	R\$ 56,30	R\$ 450,40
11	BOIA DO TANQUE	UND	1	R\$ 394,15	R\$ 394,15
12	BOMBA D'AGUA	UND	1	R\$ 869,37	R\$ 869,37
13	BOMBA ÓLEO	UND	1	R\$ 2.364,86	R\$ 2.364,86
14	BUCHA AMORTECEDOR	UND	8	R\$ 45,05	R\$ 360,40
15	BUCHA MOLA TS	UND	8	R\$ 45,05	R\$ 360,40
16	CHAVE MAGNETRO	UND	1	R\$ 797,30	R\$ 797,30
17	CHAVE DE SETA	UND	1	R\$ 585,59	R\$ 585,59
18	CILINDRO AUXILIAR DE EMBREAGEM	UND	1	R\$ 653,15	R\$ 653,15
19	CILINDRO MESTRE DE EMBREAGEM	UND	1	R\$ 819,82	R\$ 819,82
20	CUICA DE FREIO DIANT	UND	2	R\$ 540,54	R\$ 1.081,08
21	CUICA DE FREIO TRAS	UND	2	R\$ 540,54	R\$ 1.081,08
22	COLMEIA DO RADIADOR	UND	1	R\$ 4.504,50	R\$ 4.504,50
23	COLUNA DIREÇÃO HORIZONTAL	UND	1	R\$ 1.261,26	R\$ 1.261,26
24	COROA E PINHÃO	UND	1	R\$ 5.630,63	R\$ 5.630,63



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRAS - PIAUÍ



25	CORREIA ALTERNADOR	UND	4	R\$ 67,57	R\$ 270,28
26	CRUZETA	UND	2	R\$ 360,36	R\$ 720,72
27	CRUZETA DO DIFERENCIAL	UND	2	R\$ 653,15	R\$ 1.306,30
28	EMBUCHAMENTO JG	JG	1	R\$ 720,72	R\$ 720,72
29	ENGRENAGEM PLANETARIA DO DIFERENCIAL	UND	2	R\$ 813,06	R\$ 1.626,12
30	ENGRENAGEM SATELITE DO DIFERENCIAL	UND	2	R\$ 337,84	R\$ 675,68
31	ESCOVA DO MOTOR DE PARTIDA	UND	2	R\$ 173,42	R\$ 346,84
32	ESTATOR DO ALTERNADOR	UND	2	R\$ 761,26	R\$ 1.522,52
33	FLANGE CARDAN TRANSMISSÃO. SAIDA CX. CAMBIO	UND	1	R\$ 585,59	R\$ 585,59
34	FLANGE DO PINHÃO DIFERENCIAL	UND	1	R\$ 495,50	R\$ 495,50
35	FAROL	UND	2	R\$ 225,23	R\$ 450,46
36	FECHADURA DA PORTA DIR/ESQ	UND	2	R\$ 441,44	R\$ 882,88
37	KIT DE EMBREAGEM	KIT.	1	R\$ 7.207,20	R\$ 7.207,20
38	IMPULSOR DO MOTOR DE PARTIDA	UND	1	R\$ 549,55	R\$ 549,55
39	INDUZIDO MT PARTIDA	UND	2	R\$ 878,38	R\$ 1.756,76
40	LONA DE FREIO DIANTEIRA	JG	2	R\$ 337,84	R\$ 675,68
41	LONA DE FREIO TRASEIRO	JG	2	R\$ 360,36	R\$ 720,72
42	LUVA DO EIXO PILOTO	UND	1	R\$ 427,93	R\$ 427,93
43	LUVA DA TRANSMISSÃO	UND	1	R\$ 855,86	R\$ 855,86
44	MANGUEIRA FILTRO AR	UND	1	R\$ 623,87	R\$ 623,87
45	MANGUEIRA INTERCOOL	UND	1	R\$ 788,29	R\$ 788,29
46	MANCAL MT PARTIDA	UND	1	R\$ 675,68	R\$ 675,68
47	MOTOR DE PARTIDA	UND	1	R\$ 5.409,90	R\$ 5.409,90
48	MOTOR LIMPAR PARABRISA	UND	1	R\$ 662,16	R\$ 662,16
49	MOLA MESTRA DIANT.	UND	2	R\$ 1.018,02	R\$ 2.036,04
50	MOLA 2ª VIRA DIANT.	UND	2	R\$ 680,18	R\$ 1.360,36
51	MOLA MESTRA TRASEIRA	UND	2	R\$ 990,99	R\$ 1.981,98
52	MOLA 2ª VIRADA TRASEIRA	UND	2	R\$ 945,95	R\$ 1.891,90
53	MOLA 3ª VIRADA TRASEIRA	UND	2	R\$ 923,42	R\$ 1.846,84
54	MOLA DA CUICA FREIO	UND	2	R\$ 157,66	R\$ 315,32
55	PONTEIRA DA TRANSMISSÃO	UND	1	R\$ 855,86	R\$ 855,86
56	PALHETA LIMPAR PARABRISA	JG	4	R\$ 90,09	R\$ 360,36
57	POLIA BOMBA HD	UND	1	R\$ 360,36	R\$ 360,36
58	POLIA DO VIRA BREQUIM	UND	1	R\$ 1.576,58	R\$ 1.576,58
59	REPARO CX. SATELETE COMPLETO	KIT.	1	R\$ 4.279,28	R\$ 4.279,28
60	RADIADOR	UND	1	R\$ 5.630,63	R\$ 5.630,63
61	RETIFICADOR ALTERNADOR	UND	2	R\$ 427,93	R\$ 855,86
62	REGULADOR ALTERNADOR	UND	2	R\$ 202,70	R\$ 405,40
63	REPARO CX. DIREÇÃO	UND	2	R\$ 1.238,74	R\$ 2.477,48
64	RESERVATORIO D'AGUA	UND	1	R\$ 1.013,51	R\$ 1.013,51
65	ROLAMENTO LAT. COROA DIRERENCIAL	UND	2	R\$ 371,62	R\$ 743,24
66	ROLAMENTO DE CENTRO	UND	2	R\$ 270,27	R\$ 540,54
67	ROLAMENTO DIANTEIRO EXTERNO	UND	2	R\$ 247,75	R\$ 495,50
68	ROLAMENTO DIANTEIRO INTERNO	UND	2	R\$ 270,27	R\$ 540,54
69	ROLAMENTO TRASEIRO EXTERNO	UND	2	R\$ 292,79	R\$ 585,58
70	ROLAMENTO TRASEIRO INTERNO	UND	2	R\$ 360,36	R\$ 720,72
71	ROTOR DO ALTERNADOR	UND	1	R\$ 563,06	R\$ 563,06
72	SINCRONIZADOR 1ª E RE COMPLETO	UND	1	R\$ 1.013,51	R\$ 1.013,51
73	SINCRONIZADOR 2ª E 3ª COMPLETO	UND	1	R\$ 1.103,60	R\$ 1.103,60
74	SENSOR TEMPERATURA	UND	1	R\$ 202,70	R\$ 202,70
75	SEMI-EIXO	UND	1	R\$ 1.801,80	R\$ 1.801,80



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRAS - PIAUÍ



76	SILENCIOSO TRASEIRO (ESCAPAMENTO)	UND	1	R\$ 405,41	R\$ 405,41
77	VIRABREQUIM	UND	1	R\$ 10.472,96	R\$ 10.472,96
78	VOLANTE MT	UND	1	R\$ 2.252,25	R\$ 2.252,25
79	VALVULA NIVEL D SUSP TS	UND	1	R\$ 495,50	R\$ 495,50
80	TENSOR CORREIA ALT.	UND	2	R\$ 202,70	R\$ 405,40
81	TANQUE DE COMBUTIVEL 210L	UND	1	R\$ 1.981,98	R\$ 1.981,98
82	TURBINA MT	UND	1	R\$ 5.927,92	R\$ 5.927,92
83	TAMBOR DE FREIO DT	UND	1	R\$ 1.801,80	R\$ 1.801,80
84	TAMBOR DE FREIO TS	UND	1	R\$ 2.027,03	R\$ 2.027,03
85	TERMINAL DE DIREÇÃO	UND	4	R\$ 180,18	R\$ 720,72
TOTAL					R\$ 125.664,42
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO					
LOTE 19 - ONIBUS MARCOPOLO VOLARE V8L NII-0796 2009/ OEE-1752 2013					
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	QUANT	V. MÉDIO	R\$ TOTAL
1	AMORTECEDOR DIANTEIRO	UND	4	R\$ 1.072,10	R\$ 4.288,40
2	AMORTECEDOR TRASEIRO	UND	4	R\$ 1.154,56	R\$ 4.618,24
3	AMORTECEDOR DIREÇÃO	UND	4	R\$ 950,04	R\$ 3.800,16
4	ALTERNADOR	UND	2	R\$ 4.255,39	R\$ 8.510,78
5	AUTOMATICO AUXILIAR	UND	2	R\$ 405,74	R\$ 811,48
6	BASE MOTOR DIANTEIRO DIR/ESQ	UND	4	R\$ 1.741,74	R\$ 6.966,96
7	BASE CAIXA DE MARCHA	UND	4	R\$ 593,78	R\$ 2.375,12
8	BARRA DIREÇÃO LATERAL	UND	2	R\$ 1.055,60	R\$ 2.111,20
9	BARRA DIREÇÃO CENTRAL	UND	2	R\$ 1.484,44	R\$ 2.968,88
10	BUCHA DA MOLA DIANT./TRAS.	UND	16	R\$ 82,47	R\$ 1.319,52
11	BOIA DO TANQUE	UND	2	R\$ 577,28	R\$ 1.154,56
12	BOMBA D'ÁGUA	UND	2	R\$ 1.273,32	R\$ 2.546,64
13	BOMBA ÓLEO	UND	2	R\$ 3.463,69	R\$ 6.927,38
14	BUCHA AMORTECEDOR	UND	16	R\$ 65,98	R\$ 1.055,68
15	BUCHA MOLA TS	UND	16	R\$ 65,98	R\$ 1.055,68
16	CHAVE MAGNETRO	UND	2	R\$ 1.167,76	R\$ 2.335,52
17	CHAVE DE SETA	UND	2	R\$ 857,68	R\$ 1.715,36
18	CILINDRO AUXILIAR DE EMBREAGEM	UND	2	R\$ 956,64	R\$ 1.913,28
19	CILINDRO MESTRE DE EMBREAGEM	UND	2	R\$ 1.200,75	R\$ 2.401,50
20	CUICA DE FREIO DIANT	UND	4	R\$ 791,70	R\$ 3.166,80
21	CUICA DE FREIO TRAS	UND	4	R\$ 791,70	R\$ 3.166,80
22	COLMEIA DO RADIADOR	UND	2	R\$ 6.597,50	R\$ 13.195,00
23	COLUNA DIREÇÃO HORIZOTAL	UND	2	R\$ 1.847,30	R\$ 3.694,60
24	COROA E PINHÃO	UND	2	R\$ 8.246,88	R\$ 16.493,76
25	CORREIA ALTERNADOR	UND	8	R\$ 98,96	R\$ 791,68
26	CRUZETA	UND	4	R\$ 527,80	R\$ 2.111,20
27	CRUZETA DO DIFERENCIAL	UND	4	R\$ 956,64	R\$ 3.826,56
28	EMBUCHAMENTO JG	JG	2	R\$ 1.055,60	R\$ 2.111,20
29	ENGRENAGEM PLANETARIA DO DIFERENCIAL	UND	4	R\$ 1.190,85	R\$ 4.763,40
30	ENGRENAGEM SATELITE DO DIFERENCIAL	UND	4	R\$ 494,81	R\$ 1.979,24
31	ESCOVA DO MOTOR DE PARTIDA	UND	4	R\$ 254,01	R\$ 1.016,04
32	ESTATOR DO ALTERNADOR	UND	4	R\$ 1.114,98	R\$ 4.459,92
33	FLANGE CARDAN TRANSMISSÃO. SAIDA CX. CAMBIO	UND	2	R\$ 857,68	R\$ 1.715,36
34	FLANGE DO PINHÃO DIFERENCIAL	UND	2	R\$ 725,73	R\$ 1.451,46
35	FAROL	UND	4	R\$ 329,88	R\$ 1.319,52
36	FECHADURA DA PORTA DIR/ESQ	UND	4	R\$ 646,56	R\$ 2.586,24
37	KIT DE EMBREAGEM	KIT.	2	R\$ 10.556,00	R\$ 21.112,00



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRAS - PIAUÍ



38	IMPULSOR DO MOTOR DE PARTIDA	UND	2	R\$ 804,90	R\$ 1.609,80
39	INDUZIDO MT PARTIDA	UND	4	R\$ 1.286,51	R\$ 5.146,04
40	LONA DE FREIO DIANTEIRA	JG	4	R\$ 494,81	R\$ 1.979,24
41	LONA DE FREIO TRASEIRO	JG	4	R\$ 527,80	R\$ 2.111,20
42	LUVA DO EIXO PILOTO	UND	2	R\$ 626,76	R\$ 1.253,52
43	LUVA DA TRANSMISSÃO	UND	2	R\$ 1.253,53	R\$ 2.507,06
44	MANGUEIRA FILTRO AR	UND	2	R\$ 913,76	R\$ 1.827,52
45	MANGUEIRA INTERCOOL	UND	2	R\$ 1.154,56	R\$ 2.309,12
46	MANCAL MT PARTIDA	UND	2	R\$ 989,63	R\$ 1.979,26
47	MOTOR DE PARTIDA	UND	2	R\$ 7.923,60	R\$ 15.847,20
48	MOTOR LIMPAR PARABRISA	UND	2	R\$ 969,83	R\$ 1.939,66
49	MOLA MESTRA DIANT.	UND	4	R\$ 1.491,04	R\$ 5.964,16
50	MOLA 2ª VIRA DIANT.	UND	4	R\$ 996,22	R\$ 3.984,88
51	MOLA MESTRA TRASEIRA	UND	4	R\$ 1.451,45	R\$ 5.805,80
52	MOLA 2ª VIRADA TRASEIRA	UND	4	R\$ 1.385,48	R\$ 5.541,92
53	MOLA 3ª VIRADA TRASEIRA	UND	4	R\$ 1.352,49	R\$ 5.409,96
54	MOLA DA CUICA FREIO	UND	4	R\$ 230,91	R\$ 923,64
55	PONTEIRA DA TRANSMISSÃO	UND	2	R\$ 1.253,53	R\$ 2.507,06
56	PALHETA LIMPAR PARABRISA	JG	8	R\$ 131,95	R\$ 1.055,60
57	POLIA BOMBA HD	UND	2	R\$ 527,80	R\$ 1.055,60
58	POLIA DO VIRA BREQUIM	UND	2	R\$ 2.309,13	R\$ 4.618,26
59	REPARO CX. SATELETE COMPLETO	KIT.	2	R\$ 6.267,63	R\$ 12.535,26
60	RADIADOR	UND	2	R\$ 8.246,88	R\$ 16.493,76
61	RETIFICADOR ALTERNADOR	UND	4	R\$ 626,76	R\$ 2.507,04
62	REGULADOR ALTERNADOR	UND	4	R\$ 296,89	R\$ 1.187,56
63	REPARO CX. DIREÇÃO	UND	4	R\$ 1.814,31	R\$ 7.257,24
64	RESERVATORIO D'AGUA	UND	2	R\$ 1.484,44	R\$ 2.968,88
65	ROLAMENTO LAT. COROA DIRERENCIAL	UND	4	R\$ 544,30	R\$ 2.177,20
66	ROLAMENTO DE CENTRO	UND	4	R\$ 395,85	R\$ 1.583,40
67	ROLAMENTO DIANTEIRO EXTERNO	UND	4	R\$ 362,86	R\$ 1.451,44
68	ROLAMENTO DIANTEIRO INTERNO	UND	4	R\$ 395,85	R\$ 1.583,40
69	ROLAMENTO TRASEIRO EXTERNO	UND	4	R\$ 428,84	R\$ 1.715,36
70	ROLAMENTO TRASEIRO INTERNO	UND	4	R\$ 527,80	R\$ 2.111,20
71	ROTOR DO ALTERNADOR	UND	2	R\$ 824,69	R\$ 1.649,38
72	SINCRONIZADOR 1ª E RE COMPLETO	UND	2	R\$ 1.484,44	R\$ 2.968,88
73	SINCRONIZADOR 2ª E 3ª COMPLETO	UND	2	R\$ 1.616,39	R\$ 3.232,78
74	SENSOR TEMPERATURA	UND	2	R\$ 296,89	R\$ 593,78
75	SEMI-EIXO	UND	2	R\$ 2.639,00	R\$ 5.278,00
76	SILENCIOSO TRASEIRO (ESCAPAMENTO)	UND	2	R\$ 593,78	R\$ 1.187,56
77	VIRABREQUIM	UND	2	R\$ 15.339,19	R\$ 30.678,38
78	VOLANTE MT	UND	2	R\$ 3.298,75	R\$ 6.597,50
79	VALVULA NIVEL D SUSP TS	UND	2	R\$ 725,73	R\$ 1.451,46
80	TENSOR CORREIA ALT.	UND	4	R\$ 296,89	R\$ 1.187,56
81	TANQUE DE COMBUTIVEL 210L	UND	2	R\$ 2.902,90	R\$ 5.805,80
82	TURBINA MT	UND	2	R\$ 8.682,31	R\$ 17.364,62
83	TAMBOR DE FREIO DT	UND	2	R\$ 2.639,00	R\$ 5.278,00
84	TAMBOR DE FREIO TS	UND	2	R\$ 2.968,88	R\$ 5.937,76
85	TERMINAL DE DIREÇÃO	UND	8	R\$ 263,90	R\$ 2.111,20
TOTAL					R\$ 368.108,02
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO					
LOTE 20 - ONIBUS IVECO CITYCLASS 70C17 OEE-3786 2012/13 - OEE-9099 2011/12					
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	QUANT	V. MÉDIO	R\$ TOTAL
1	AMORTECEDOR DIANTEIRO	UND	4	R\$ 928,96	R\$ 3.715,84
2	AMORTECEDOR TRASEIRO	UND	4	R\$ 1.396,28	R\$ 5.585,12



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRAS - PIAUÍ



3	AMORTECEDOR CABINE	UND	4	R\$ 341,25	R\$ 1.365,00
4	AMORTECEDOR DA DIREÇÃO	UND	4	R\$ 900,52	R\$ 3.602,08
5	ARRUELA DIFERENCIAL LG	UND	4	R\$ 473,96	R\$ 1.895,84
6	ALTERNADOR	UND	2	R\$ 3.696,88	R\$ 7.393,76
7	ALGEMA MOLA DIANTEIRA	UND	4	R\$ 170,63	R\$ 682,52
8	ALGEMA MOLA TRASEIRA	UND	4	R\$ 241,72	R\$ 966,88
9	AUTOMATICO AUXILIAR	UND	4	R\$ 341,25	R\$ 1.365,00
10	BASE DO MOTOR DIANTEIRO	UND	4	R\$ 2.189,69	R\$ 8.758,76
11	BASE DO MOTOR TRESEIRO	UND	4	R\$ 1.042,71	R\$ 4.170,84
12	BASE DA CAIXA DE MARCHA	UND	4	R\$ 568,75	R\$ 2.275,00
13	BARRA DIREÇÃO LATERAL	UND	4	R\$ 1.535,63	R\$ 6.142,52
14	BARRA DE DIREÇÃO CENTRAL	UND	4	R\$ 3.128,13	R\$ 12.512,52
15	BUCHA DA MOLA DIANTEIRA	UND	8	R\$ 71,10	R\$ 568,80
16	BUCHA DA MOLA TRASEIRA	UND	8	R\$ 71,10	R\$ 568,80
17	BUCHA DO TENSOR	UND	8	R\$ 56,88	R\$ 455,04
18	BOIA DO TANQUE	UND	2	R\$ 576,33	R\$ 1.152,66
19	BOMBA D'ÁGUA	UND	2	R\$ 1.289,17	R\$ 2.578,34
20	BOMBA DE ÓLEO	UND	2	R\$ 2.417,19	R\$ 4.834,38
21	BOMBA DIREÇÃO HIDRAULICA	UND	2	R\$ 2.104,38	R\$ 4.208,76
22	CABECOTE DO COMPRESSOR	UND	4	R\$ 1.275,90	R\$ 5.103,60
23	CANO INJETOR DO MOTOR	UND	12	R\$ 284,38	R\$ 3.412,56
24	CARTER	UND	2	R\$ 1.990,63	R\$ 3.981,26
25	CHAVE DE LUZ	UND	2	R\$ 341,25	R\$ 682,50
26	CHAVE MAGNETRO	UND	2	R\$ 1.529,94	R\$ 3.059,88
27	CHAVE DE SETA	UND	2	R\$ 912,85	R\$ 1.825,70
28	CILINDRO AUXILIAR EMBREAGEM	UND	2	R\$ 1.184,90	R\$ 2.369,80
29	CILINDRO MESTRE DE EMBREAGEM	UND	2	R\$ 1.213,33	R\$ 2.426,66
30	CUICA DE FREIO	UND	4	R\$ 687,24	R\$ 2.748,96
31	COLMEIA DO RADIADOR	UND	2	R\$ 4.739,58	R\$ 9.479,16
32	COLUNA DIREÇÃO	UND	2	R\$ 1.848,44	R\$ 3.696,88
33	COROA E PINHÃO	UND	2	R\$ 6.540,63	R\$ 13.081,26
34	CORREIA DO ALTERNADOR	UND	4	R\$ 85,31	R\$ 341,24
35	CRUZETA	UND	4	R\$ 673,02	R\$ 2.692,08
36	ENGRENAGEM 1ª	UND	2	R\$ 3.412,50	R\$ 6.825,00
37	ENGRENAGEM 2ª	UND	2	R\$ 2.530,94	R\$ 5.061,88
38	ENGRENAGEM 3ª	UND	2	R\$ 1.421,88	R\$ 2.843,76
39	ENGRENAGEM 4ª	UND	2	R\$ 1.279,69	R\$ 2.559,38
40	ENGRENAGEM 5ª	UND	2	R\$ 1.895,83	R\$ 3.791,66
41	ENGRENAGEM PLANETARIA DO DIFERENCIAL	UND	4	R\$ 1.184,90	R\$ 4.739,60
42	ENGRENAGEM SATELITE DIFERENCIAL	UND	4	R\$ 568,75	R\$ 2.275,00
43	ESTATOR DO ALTERNADOR 24V	UND	2	R\$ 821,85	R\$ 1.643,70
44	FLANGEACOPLAAMENTO CAMBIO	UND	2	R\$ 426,56	R\$ 853,12
45	FAROL DUPLO H1 DIR/ESQ	UND	4	R\$ 837,96	R\$ 3.351,84
46	FECHADURA DA PORTA DIR/ESQ	UND	4	R\$ 297,65	R\$ 1.190,60
47	GRAMPO DE MOLA DIANTEIRO 49	UND	8	R\$ 85,31	R\$ 682,48
48	GRAMPO DE MOLA TRASEIRO	UND	8	R\$ 113,75	R\$ 910,00
49	KIT DE EMBREAGEM	KIT.	2	R\$ 7.488,55	R\$ 14.977,10
50	IMPULSOR DO MOTOR DE PARTIDA	UND	2	R\$ 284,38	R\$ 568,76
51	INDUZIDO MT PARTIDA	UND	2	R\$ 1.051,24	R\$ 2.102,48
52	JUNTA DO MOTOR COMPLETA C/RETENTOR JOGO	JG	2	R\$ 3.840,01	R\$ 7.680,02
53	JUNTA DO TAPÃO	UND	2	R\$ 1.414,30	R\$ 2.828,60
54	LANTERNA PISCA DIANT.	UND	4	R\$ 176,31	R\$ 705,24
55	LANTERNA TRASEIRA DIR/ESQ	UND	4	R\$ 383,90	R\$ 1.535,60



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRAS - PIAUÍ



56	LONA DE FREIO DIANTEIRA	JG	4	R\$ 455,00	R\$ 1.820,00
57	LONA DE FREIO TRASEIRA	JG	4	R\$ 540,31	R\$ 2.161,24
58	LUVA DA TRANSMISSÃO	UND	2	R\$ 691,98	R\$ 1.383,96
59	MANGUEIRA RADIADOR	UND	2	R\$ 1.023,75	R\$ 2.047,50
60	MANGOTE FILTRO DE AR	UND	2	R\$ 284,38	R\$ 568,76
61	MOTOR DE PARTIDA	UND	2	R\$ 6.830,69	R\$ 13.661,38
62	MOTOR DE LIMPAR PARABRISA	UND	2	R\$ 711,88	R\$ 1.423,76
63	MOLA MESTRA DIANTEIRA	UND	4	R\$ 966,88	R\$ 3.867,52
64	MOLA 2ª VIRADA DIANTEIRA	UND	4	R\$ 910,00	R\$ 3.640,00
65	MOLA 3ª	UND	4	R\$ 824,69	R\$ 3.298,76
66	MOLA MESTRAL TRASEIRA	UND	4	R\$ 781,08	R\$ 3.124,32
67	MOLA 2ª VIRADA TRASEIRA	UND	4	R\$ 725,15	R\$ 2.900,60
68	MOLA 3ª	UND	4	R\$ 682,50	R\$ 2.730,00
69	MOLA 4ª	UND	4	R\$ 625,63	R\$ 2.502,52
70	SUPORTE MOLA TRAS	UND	4	R\$ 455,00	R\$ 1.820,00
71	PONTEIRA DA TRANSMISSÃO	UND	2	R\$ 995,31	R\$ 1.990,62
72	PARAFUSO DA RODA DIANTEIRA	UND	20	R\$ 85,31	R\$ 1.706,20
73	PARAFUSO DA RODA TRASEIRA	UND	20	R\$ 99,53	R\$ 1.990,60
74	PISTÃO DO MOTOR JG C/6	JG	2	R\$ 7.109,38	R\$ 14.218,76
75	PALHETA DE LIMPAR PARABRISA	UND	16	R\$ 91,00	R\$ 1.456,00
76	REDENTOR RODA TRAS.	UND	8	R\$ 93,85	R\$ 750,80
77	ROTOR DO ALTERNADOR	UND	2	R\$ 1.293,90	R\$ 2.587,80
78	RETROVISOR EXT.	UND	4	R\$ 207,60	R\$ 830,40
79	RADIADOR	UND	2	R\$ 6.161,46	R\$ 12.322,92
80	RESERVATORIO D'ÁGUA RADIADOR	UND	2	R\$ 517,56	R\$ 1.035,12
81	ROLAMENTO DO ALTERNADOR	UND	4	R\$ 130,81	R\$ 523,24
82	ROLAMENTO DO CENTRO	UND	4	R\$ 312,81	R\$ 1.251,24
83	ROLAMENTO DIANTEIRO EXTERNO	UND	4	R\$ 284,38	R\$ 1.137,52
84	ROLAMENTO DIANTEIRO INTERNO	UND	4	R\$ 341,25	R\$ 1.365,00
85	ROLAMENTO TRASEIRO EXTERNO	UND	4	R\$ 369,69	R\$ 1.478,76
86	ROLAMENTO TRASEIRO INTERNO	UND	4	R\$ 426,56	R\$ 1.706,24
87	ROLAMENTO EMBREAGEM C/CUBO	UND	2	R\$ 824,69	R\$ 1.649,38
88	SEMI-EIXO	UND	2	R\$ 1.943,23	R\$ 3.886,46
89	TAMBOR DE FREIO DIANTEIRO	UND	2	R\$ 1.951,76	R\$ 3.903,52
90	TAMBOR DE FREIO TRASEIRO	UND	2	R\$ 1.950,81	R\$ 3.901,62
91	TERMINAL DE DIREÇÃO	UND	4	R\$ 1.393,44	R\$ 5.573,76
92	TENSOR CORREIA DO ALTERNADOR	UND	2	R\$ 903,37	R\$ 1.806,74
93	VIRABREQUIM	UND	2	R\$ 12.844,27	R\$ 25.688,54
94	VALVULA TERMOSTÁTICO	UND	2	R\$ 767,81	R\$ 1.535,62
95	VALVULA REGUL.PRESSOA FREIO AR	UND	2	R\$ 1.427,56	R\$ 2.855,12
TOTAL					R\$ 340.928,12

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

LOTE 21 - ONIBUS IVECO BUS 10.190 QRV-5D06 2020/21

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	QUANT	V. MÉDIO	R\$ TOTAL
1	AMORTECEDOR DIANTEIRO	UND	2	R\$ 928,96	R\$ 1.857,92
2	AMORTECEDOR TRASEIRO	UND	2	R\$ 1.396,28	R\$ 2.792,56
3	AMORTECEDOR CABINE	UND	2	R\$ 341,25	R\$ 682,50
4	AMORTECEDOR DA DIREÇÃO	UND	2	R\$ 900,52	R\$ 1.801,04
5	ARRUELA DIFERENCIAL LG	UND	2	R\$ 473,96	R\$ 947,92
6	ALTERNADOR	UND	1	R\$ 3.696,88	R\$ 3.696,88
7	ALGEMA MOLA DIANTEIRA	UND	2	R\$ 170,63	R\$ 341,26
8	ALGEMA MOLA TRASEIRA	UND	2	R\$ 241,72	R\$ 483,44
9	AUTOMÁTICO AUXILIAR	UND	2	R\$ 341,25	R\$ 682,50
10	BASE DO MOTOR DIANTEIRO	UND	2	R\$ 2.189,69	R\$ 4.379,38
11	BASE DO MOTOR TRASEIRO	UND	2	R\$ 1.042,71	R\$ 2.085,42



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRAS - PIAUÍ



12	BASE DA CAIXA DE MARCHA	UND	2	R\$ 568,75	R\$ 1.137,50
13	BARRA DIREÇÃO LATERAL	UND	2	R\$ 1.535,63	R\$ 3.071,26
14	BARRA DE DIREÇÃO CENTRAL	UND	2	R\$ 3.128,13	R\$ 6.256,26
15	BUCHA DA MOLA DIANTEIRA	UND	4	R\$ 71,10	R\$ 284,40
16	BUCHA DA MOLA TRASEIRA	UND	4	R\$ 71,10	R\$ 284,40
17	BUCHA DO TENSOR	UND	4	R\$ 56,88	R\$ 227,52
18	BOIA DO TANQUE	UND	1	R\$ 576,33	R\$ 576,33
19	BOMBA D'ÁGUA	UND	1	R\$ 1.289,17	R\$ 1.289,17
20	BOMBA DE ÓLEO	UND	1	R\$ 2.417,19	R\$ 2.417,19
21	BOMBA DIREÇÃO HIDRAULICA	UND	1	R\$ 2.104,38	R\$ 2.104,38
22	CABEÇOTE DO COMPRESSOR	UND	2	R\$ 1.275,90	R\$ 2.551,80
23	CANO INJETOR DO MOTOR	UND	6	R\$ 284,38	R\$ 1.706,28
24	CARTER	UND	1	R\$ 1.990,63	R\$ 1.990,63
25	CHAVE DE LUZ	UND	1	R\$ 341,25	R\$ 341,25
26	CHAVE MAGNETRO	UND	1	R\$ 1.529,94	R\$ 1.529,94
27	CHAVE DE SETA	UND	1	R\$ 912,85	R\$ 912,85
28	CILINDRO AUXILIAR EMBREAGEM	UND	1	R\$ 1.184,90	R\$ 1.184,90
29	CILINDRO MESTRE DE EMBREAGEM	UND	1	R\$ 1.213,33	R\$ 1.213,33
30	CUICA DE FREIO	UND	2	R\$ 687,24	R\$ 1.374,48
31	COLMEIA DO RADIADOR	UND	1	R\$ 4.739,58	R\$ 4.739,58
32	COLUNA DIREÇÃO	UND	1	R\$ 1.848,44	R\$ 1.848,44
33	COROA E PINHÃO	UND	1	R\$ 6.540,63	R\$ 6.540,63
34	CORREIA DO ALTERNADOR	UND	2	R\$ 85,31	R\$ 170,62
35	CRUZETA	UND	2	R\$ 673,02	R\$ 1.346,04
36	ENGRENAGEM 1ª	UND	1	R\$ 3.412,50	R\$ 3.412,50
37	ENGRENAGEM 2ª	UND	1	R\$ 2.530,94	R\$ 2.530,94
38	ENGRENAGEM 3ª	UND	1	R\$ 1.421,88	R\$ 1.421,88
39	ENGRENAGEM 4ª	UND	1	R\$ 1.279,69	R\$ 1.279,69
40	ENGRENAGEM 5ª	UND	1	R\$ 1.895,83	R\$ 1.895,83
41	ENGRENAGEM PLANETARIA DO DIFERENCIAL	UND	2	R\$ 1.184,90	R\$ 2.369,80
42	ENGRENAGEM SATELITE DIFERENCIAL	UND	2	R\$ 568,75	R\$ 1.137,50
43	ESTATOR DO ALTERNADOR 24V	UND	1	R\$ 821,85	R\$ 821,85
44	FLANGEACOPLAAMENTO CAMBIO	UND	1	R\$ 426,56	R\$ 426,56
45	FAROL DUPLO H1 DIR/ESQ	UND	2	R\$ 837,96	R\$ 1.675,92
46	FECHADURA DA PORTA DIR/ESQ	UND	2	R\$ 297,65	R\$ 595,30
47	GRAMPO DE MOLA DIANTEIRO 49	UND	4	R\$ 85,31	R\$ 341,24
48	GRAMPO DE MOLA TRASEIRO	UND	4	R\$ 113,75	R\$ 455,00
49	KIT DE EMBREAGEM	KIT.	1	R\$ 7.488,55	R\$ 7.488,55
50	IMPULSOR DO MOTOR DE PARTIDA	UND	1	R\$ 284,38	R\$ 284,38
51	INDUZIDO MT PARTIDA	UND	1	R\$ 1.051,24	R\$ 1.051,24
52	JUNTA DO MOTOR COMPLETA C/RETENTOR JOGO	JG	1	R\$ 3.840,01	R\$ 3.840,01
53	JUNTA DO TAPÃO	UND	1	R\$ 1.414,30	R\$ 1.414,30
54	LANTERNA PISCA DIANT.	UND	2	R\$ 176,31	R\$ 352,62
55	LANTERNA TRASEIRA DIR/ESQ	UND	2	R\$ 383,90	R\$ 767,80
56	LONA DE FREIO DIANTEIRA	JG	2	R\$ 455,00	R\$ 910,00
57	LONA DE FREIO TRASEIRA	JG	2	R\$ 540,31	R\$ 1.080,62
58	LUVA DA TRANSMISSÃO	UND	1	R\$ 691,98	R\$ 691,98
59	MANGUEIRA RADIADOR	UND	1	R\$ 1.023,75	R\$ 1.023,75
60	MANGOTE FILTRO DE AR	UND	1	R\$ 284,38	R\$ 284,38
61	MOTOR DE PARTIDA	UND	1	R\$ 6.830,69	R\$ 6.830,69
62	MOTOR DE LIMPAR PARABRISA	UND	1	R\$ 711,88	R\$ 711,88
63	MOLA MESTRA DIANTEIRA	UND	2	R\$ 966,88	R\$ 1.933,76
64	MOLA 2ª VIRADA DIANTEIRA	UND	2	R\$ 910,00	R\$ 1.820,00



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRAS - PIAUÍ



65	MOLA 3ª	UND	2	R\$ 824,69	R\$ 1.649,38
66	MOLA MESTRAL TRASEIRA	UND	2	R\$ 781,08	R\$ 1.562,16
67	MOLA 2ª VIRADA TRASEIRA	UND	2	R\$ 725,15	R\$ 1.450,30
68	MOLA 3ª	UND	2	R\$ 682,50	R\$ 1.365,00
69	MOLA 4ª	UND	2	R\$ 625,63	R\$ 1.251,26
70	SUPORTE MOLA TRAS	UND	2	R\$ 455,00	R\$ 910,00
71	PONTEIRA DA TRANSMISSÃO	UND	1	R\$ 995,31	R\$ 995,31
72	PARAFUSO DA RODA DIANTEIRA	UND	10	R\$ 85,31	R\$ 853,10
73	PARAFUSO DA RODA TRASEIRA	UND	10	R\$ 99,53	R\$ 995,30
74	PISTÃO DO MOTOR JG C/6	JG	1	R\$ 7.109,38	R\$ 7.109,38
75	PALHETA DE LIMPAR PARABRISA	UND	8	R\$ 91,00	R\$ 728,00
76	REDENTOR RODA TRAS.	UND	4	R\$ 93,85	R\$ 375,40
77	ROTOR DO ALTERNADOR	UND	1	R\$ 1.293,90	R\$ 1.293,90
78	RETROVISOR EXT.	UND	2	R\$ 207,60	R\$ 415,20
79	RADIADOR	UND	1	R\$ 6.161,46	R\$ 6.161,46
80	RESERVATORIO D'AGUA RADIADOR	UND	1	R\$ 517,56	R\$ 517,56
81	ROLAMENTO DO ALTERNADOR	UND	2	R\$ 130,81	R\$ 261,62
82	ROLAMENTO DO CENTRO	UND	2	R\$ 312,81	R\$ 625,62
83	ROLAMENTO DIANTEIRO EXTERNO	UND	2	R\$ 284,38	R\$ 568,76
84	ROLAMENTO DIANTEIRO INTERNO	UND	2	R\$ 341,25	R\$ 682,50
85	ROLAMENTO TRASEIRO EXTERNO	UND	2	R\$ 369,69	R\$ 739,38
86	ROLAMENTO TRASEIRO INTERNO	UND	2	R\$ 426,56	R\$ 853,12
87	ROLAMENTO EMBREAGEM C/CUBO	UND	1	R\$ 824,69	R\$ 824,69
88	SEMI-EIXO	UND	1	R\$ 1.943,23	R\$ 1.943,23
89	TAMBOR DE FREIO DIANTEIRO	UND	1	R\$ 1.951,76	R\$ 1.951,76
90	TAMBOR DE FREIO TRASEIRO	UND	1	R\$ 1.950,81	R\$ 1.950,81
91	TERMINAL DE DIREÇÃO	UND	2	R\$ 1.393,44	R\$ 2.786,88
92	TENSOR CORREIA DO ALTERNADOR	UND	1	R\$ 903,37	R\$ 903,37
93	VIRABREQUIM	UND	1	R\$ 12.844,27	R\$ 12.844,27
94	VALVULA TERMOSTATICO	UND	1	R\$ 767,81	R\$ 767,81
95	VALVULA REGUL.PRESSOA FREIO AR	UND	1	R\$ 1.427,56	R\$ 1.427,56
TOTAL					R\$ 170.464,06
TOTAL DOS LOTES - SEC. EDUCAÇÃO				R\$	2.774.649,39

LOTE 22 – SERVIÇOS (LINHA LEVE)					
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QNT	V. MÉDIO	V. TOTAL
1	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA, COM APLICAÇÃO DE PEÇAS E/ OU ACESSÓRIOS, NOS VEÍCULOS LINHA LEVE / FLEX / DIESEL	HS	1000	R\$ 240,00	R\$ 240.000,00
	ADMINISTRAÇÃO: VW GOL cl 1.0mi / PALIO / GM/D10-CHEVROL. / I/FORD RANGER XL 13P / TOYOTA/HILLUX MAREA / TOYOTA/HILLUX / FORD RANGER / NISSAN / FRONTIER / HILLUX / TOYOTA / HILLUX / TOYOTA / VW/GOL / FIAT/UNO / M.BENZ / FIAT PALIO / FIAT / PALIO / TOYOTA BANDEIRANTE				
	SAÚDE: Chevrolet 1.0 MTJOYE / Chevrolet 1.0 MTJOYE / Chevrolet 1.0 MTJOYE / I/MBENZ NIKS MIC20 / I/MBENZ NIKS MIC20 / I/MBENZ NIKS MIC20 / I/MBENZ NIKS MIC20 /				



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRAS - PIAUÍ



	FIAT/TORO FREEDOM / MMC/L200 TRITON GLX D / FIAT/PALIO VERMELHO / RANGER VIGILANCIA / ATTRACTIV 1.0 / ATTRACTIV 1.0 / I/TOYOTA HILUX CD 4X4 SRV / GM/CORSA SEDAN PREMIUM / I/TOYOTA HILUX 4CD SR5 / I/VW AMAROK CD 4X4 HIGH / HONDA NXR 150 BROS KS / HONDA CARGO / I/MB 416 SPRINTER VER AMB / Chevrolet CELTA 1.0L LT				
	EDUCAÇÃO: VW/NOVO GOL TL MCD / VW/GOL MPI / VW/GOL MPI / VW/GOL MPI / FIAT PALIO FIRE / CHEVROLET S10 LT DD4A / FIAT UNO MILLE WAY / TOYOTA HILUX / HONDA CG 150 FAN / HONDA CG 150 FAN / HONDA CG 150 FAN / HONDA CG 150 FAN				
	ASSISTENCIA SOCIAL: MOTO HONDA CG 125 FAN / FIAT PALIO FIRE ECONOMY / FIAT UNO MILLE WAY / FIAT UNO MILLE WAY / FIAT TORO ENDURANCE / FIAT UNO ATTRACTIVE 1.0 / FIAT CRONOS DRIVE 1.3				

LOTE 23 – SERVIÇOS (LINHA PESADA)					
ITEM	DESCRICAO	UND	QNT	V. MÉDIO	V. TOTAL
1	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA, COM APLICAÇÃO DE PEÇAS E/ OU ACESSÓRIOS, NOS VEÍCULOS LINHA PESADA DIESEL	HS	1200	R\$ 331,67	R\$ 398.004,00
	ADMINISTRAÇÃO: PATROL - 120K / CARREGADEIRA-621D / CARREGADEIRA- W20 / TRATOR DE ESTEIRA / IVECO/TECTOR 260e28 / M.B/M.BENZ L1113 / VW/16.170 / / CAMINHÃO TANQUE / MAHINDRA TRATOR/6075 / TRATOR NEW HOLLAND / TRATOR NEW HOLLAND				
	SAUDE: IVECOI/MASCA GRAN MICRO 0				
	EDUCAÇÃO: VW 15.190 EOD / VW 15.190 EOD / VW 15.190 EOD / VW 15.190 EOD / VW 15.190 EOD / VW 15.190 EOD / VW NEOBUS 15.190 ESC / MARCOPOLO VOLARE V8L / MARCOPOLO VOLARE V8L / IVECO CITYCLASS 70C17 / IVECO CITYCLASS 70C16 / IVECO BUS 10.190 / HYUNDAI HD 80/CAMINHÃO				
	ASSISTENCIA SOCIAL: PAS MICROONIBUS VAN				

LOTE 24 – REBOQUE LEVE E PESADO					
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QNT	V. MÉDIO	V. TOATL



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRAS - PIAUÍ



1	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA, COM APLICAÇÃO DE PEÇAS E/ OU ACESSÓRIOS, NOS VEÍCULOS OFICIAIS DA PREFEITURA MUNICIPAL.	km	5.000	R\$ 12,83	R\$ 64.150,00
---	--	----	-------	-----------	---------------

5. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

5.1. As despesas decorrentes desta contratação correrão por contas das seguintes fontes de recursos: FPM / FME / QSE / PNATE / FMS / FMAS / ICMS / RECURSOS PRÓPRIOS.

6. DA CLASSIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS:

6.1. As aquisições / serviços a serem contratados enquadram-se na classificação de bens/serviços comuns, nos termos do inciso XIII, art. 6º da Lei n.º 14.133/2021, cujos padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado.

7. DO LOCAL E DO PRAZO DE ENTREGA / PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS:

7.1. O prazo de início da prestação dos serviços é de 48 (quarenta e oito) horas, a contar do recebimento da Ordem de serviços. **OU** O prazo de entrega dos produtos deste procedimento licitatório é de 48 (quarenta e oito) horas, a contar do recebimento da Ordem de fornecimento.

7.2. O local de prestação de serviços ou entrega dos produtos será definido pela administração municipal na ordem de serviços ou ordem de fornecimento.

8. DA VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO:

8.1. O prazo de vigência da contratação é de até 12 (doze) meses, prorrogável na forma do art. 107, da Lei n.º 14.133/2021.

8.2. A vigência poderá ultrapassar o exercício financeiro, desde que observadas, no momento da contratação e a cada exercício financeiro, a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, conforme art. 105, da Lei n.º 14.133/2021.

9. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

9.1. São obrigações da Contratante:

9.1.1. Verificar a prestação do serviço ou fornecimento do produto no prazo e condições estabelecidas neste Termo de Referência;

9.1.2. verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos serviços ou produtos recebidos provisoriamente com as especificações constantes neste Termo de Referência e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

9.1.3. acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;

9.1.4. efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto ou



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRAS - PIAUÍ



prestação dos serviços, no prazo e forma estabelecidos neste Termo de Referência;

9.1.5. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

9.1.6. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela Contratada, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta;

9.1.7. Exercer o acompanhamento e a fiscalização dos serviços/produtos, por servidor ou comissão especialmente designados, anotando em registro próprio as falhas detectadas, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos empregados eventualmente envolvidos, e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis;

9.1.8. Notificar a Contratada por escrito da ocorrência de eventuais imperfeições, falhas ou irregularidades constatadas no curso da execução dos serviços/fornecimento, fixando prazo para a sua correção, certificando-se que as soluções por ela propostas sejam as mais adequadas;

9.1.9. Efetuar as retenções tributárias devidas sobre o valor da Nota Fiscal/Fatura da contratada, no que couber, em conformidade com o item 6 do Anexo XI da IN SEGES/MP n. 5/2017.

9.1.10. Não praticar atos de ingerência na administração da Contratada, tais como:

9.1.10.1. exercer o poder de mando sobre os empregados da Contratada, devendo reportar-se somente aos prepostos ou responsáveis por ela indicados, exceto quando o objeto da contratação prever o atendimento direto, tais como nos serviços de recepção e apoio ao usuário;

9.1.10.2. direcionar a contratação de pessoas para trabalhar nas empresas Contratadas;

9.1.10.3. promover ou aceitar o desvio de funções dos trabalhadores da Contratada, mediante a utilização destes em atividades distintas daquelas previstas no objeto da contratação e em relação à função específica para a qual o trabalhador foi contratado; e

9.1.10.4. considerar os trabalhadores da Contratada como colaboradores eventuais do próprio órgão ou entidade responsável pela contratação, especialmente para efeito de concessão de diárias e passagens.

9.1.11. Fornecer por escrito as informações necessárias para o desenvolvimento dos serviços/fornecimento objeto do contrato;

9.1.12. Realizar avaliações periódicas da qualidade dos serviços, após seu recebimento;

9.1.13. Cientificar o órgão de representação judicial para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento das obrigações pela Contratada;

9.1.14. Arquivar, entre outros documentos, projetos, "as built", especificações técnicas,



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRAS - PIAUÍ



orçamentos, termos de recebimento, contratos e aditamentos, relatórios de inspeções técnicas após o recebimento do serviço e notificações expedidas;

9.1.1. Assegurar que o ambiente de trabalho, inclusive seus equipamentos e instalações, apresentem condições adequadas ao cumprimento, pela contratada, das normas de segurança e saúde no trabalho, quando o serviço for executado em suas dependências, ou em local por ela designado.

10. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

10.1. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes neste Termo de Referência e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

10.1.1. efetuar a execução do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Edital e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade;

10.1.2. responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

10.1.3. substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;

10.1.4. manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

10.1.5. indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato.

10.1.6. Quando não for possível a verificação da regularidade fiscal, a empresa contratada deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, até 24 (vinte e quatro) horas contadas da solicitação, os seguintes documentos: 1) prova de regularidade relativa à Seguridade Social; 2) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União; 3) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Municipal ou Distrital do domicílio ou sede do contratado; 4) Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e 5) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT.

10.1.7. A empresa deverá disponibilizar um funcionário e dispor de número telefônico e e-mail, para contato imediato da CONTRATANTE;

10.1.8. É de responsabilidade da CONTRATADA os equipamentos que serão utilizados durante a prestação/fornecimento do objeto da licitação;

10.1.9. Os preços cotados incluem todas as despesas de custo, seguro, frete, encargos fiscais, comerciais, sociais e trabalhistas ou de qualquer outra natureza;



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRAS - PIAUÍ



10.1.10. Executar os serviços conforme especificações deste Termo de Referência e de sua proposta, com a alocação dos empregados necessários ao perfeito cumprimento das cláusulas contratuais, além de fornecer e utilizar os materiais e equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, na qualidade e quantidade mínimas especificadas neste Termo de Referência e em sua proposta;

10.1.11. Reparar, corrigir, remover ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os serviços efetuados em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;

10.1.12. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado ao Município ou à entidade Municipal, devendo ressarcir imediatamente a Administração em sua integralidade, ficando a Contratante autorizada a descontar da garantia, caso exigida no edital, ou dos pagamentos devidos à Contratada, o valor correspondente aos danos sofridos;

10.1.13. Utilizar empregados habilitados e com conhecimentos básicos dos serviços a serem executados, em conformidade com as normas e determinações em vigor;

10.1.14. A empresa contratada deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, até o dia trinta do mês seguinte ao da prestação dos serviços, os seguintes documentos: 1) prova de regularidade relativa à Seguridade Social; 2) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União; 3) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Municipal ou Distrital do domicílio ou sede do contratado; 4) Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e 5) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT, conforme alínea "c" do item 10.2 do Anexo VIII-B da IN SEGES/MP n. 5/2017;

10.1.15. Responsabilizar-se pelo cumprimento das obrigações previstas em Acordo, Convenção, Dissídio Coletivo de Trabalho ou equivalentes das categorias abrangidas pelo contrato, por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade à Contratante;

10.1.16. Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local dos serviços.

10.1.17. Prestar todo esclarecimento ou informação solicitada pela Contratante ou por seus prepostos, garantindo-lhes o acesso, a qualquer tempo, ao local dos trabalhos, bem como aos documentos relativos à execução do empreendimento.

10.1.18. Paralisar, por determinação da Contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.

10.1.19. Promover a guarda, manutenção e vigilância de materiais, ferramentas, e tudo o que for necessário à execução dos serviços, durante a vigência do contrato.



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRAS - PIAUÍ



10.1.20. Promover a organização técnica e administrativa dos serviços, de modo a conduzi- los eficaz e eficientemente, de acordo com os documentos e especificações que integram este Termo de Referência, no prazo determinado.

10.1.21. Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo sempre limpo o local dos serviços e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina.

10.1.22. Submeter previamente, por escrito, à Contratante, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do memorial descritivo.

10.1.23. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos; nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;

10.1.24. Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social, bem como as regras de acessibilidade previstas na legislação, quando a contratada houver se beneficiado da preferência estabelecida pela Lei nº 13.146, de 2015.

10.1.25. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

10.1.26. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, tais como os valores providos com o quantitativo de vale transporte, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da licitação.

10.1.27. Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança da Contratante;

10.1.28. Prestar os serviços dentro dos parâmetros e rotinas estabelecidos, fornecendo todos os materiais, equipamentos e utensílios em quantidade, qualidade e tecnologia adequadas, com a observância às recomendações aceitas pela boa técnica, normas e legislação;

11. DA SUBCONTRATAÇÃO

11.1. Não será admitida a subcontratação do objeto deste Termo de Referência.

12. DO REAJUSTE

12.1. Os preços são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano contado da data limite para a apresentação das propostas.

12.1.1. Dentro do prazo de vigência do contrato e mediante solicitação da contratada, os preços contratados poderão sofrer reajuste após o interregno de um ano, aplicando-se o índice IPCA/IBGE, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRAS - PIAUÍ



anualidade, com base na seguinte fórmula:

$$R = V (I - I^{\circ}) / I^{\circ}, \text{ onde:}$$

R = Valor do reajuste procurado;

V = Valor contratual a ser reajustado;

I° = índice inicial - refere-se ao índice de custos ou de preços correspondente à data fixada para entrega da proposta na licitação;

I = Índice relativo ao mês do reajustamento;

12.1.2. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

12.1.3. No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo. Fica a CONTRATADA obrigada a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente, sempre que este ocorrer.

12.1.4. Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.

12.1.5. Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

12.1.6. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

13. DA GARANTIA DA EXECUÇÃO

13.1. Não haverá exigência de garantia contratual da execução do contrato.

14. DA GARANTIA CONTRATUAL DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

14.1. Não serão solicitadas garantias de contrato para execução deste serviço.

15. CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO

15.1. Nos termos do art. 117, da Lei nº 14.133/2021, será designado representante para acompanhar e fiscalizar a entrega dos serviços/produtos, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

15.2. O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados.

15.3. O fiscal do contrato informará a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência.



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRAS - PIAUÍ



15.4. O fiscal do contrato poderá ser auxiliado pelos órgãos de assessoramento jurídico e de controle interno da Administração, que deverão dirimir dúvidas e subsidiá-lo com informações relevantes para prevenir riscos na execução contratual.

16. DOS PROCEDIMENTOS DE TESTES E INSPEÇÕES

16.1. O CONTRATANTE reserva-se ao direito de promover avaliações, inspeções e diligências visando esclarecer quaisquer situações relacionadas ao fornecimento dos serviços/produtos contratados, sendo obrigação da CONTRATADA acolhê-las.

17. DA APLICAÇÃO DOS CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO

17.1. Os serviços/produtos serão recebidos provisoriamente pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.

17.2. Os serviços/produtos poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

17.3. Os serviços/produtos serão recebidos definitivamente no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo circunstanciado.

17.4. Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

17.5. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

18. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

18.1. Comete infração administrativa nos termos do art. 155, da Lei nº 14.133/2021, a Contratada que:

18.1.1. dar causa à inexecução parcial do contrato;

18.1.2. dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

18.1.3. dar causa à inexecução total do contrato;

18.1.4. deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

18.1.5. não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRAS - PIAUÍ



18.1.6. não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

18.1.7. ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;

18.1.8. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;

18.1.9. fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

18.1.10. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

18.1.11. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;

18.1.12. praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

18.2. Pela inexecução total ou parcial do objeto deste contrato, a Administração pode aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:

18.2.1. advertência por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos para a Contratante;

18.2.2. multa moratória de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias;

18.2.3. multa compensatória de 1% (um por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto;

18.2.4. em caso de inexecução parcial, a multa compensatória, no mesmo percentual do subitem acima, será aplicada de forma proporcional à obrigação inadimplida;

18.3. Será aplicada a sanção de impedimento de licitar e contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até 03 (três) anos ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do art. 155 da Lei n.º 14.133/2021;

18.4. Será aplicada a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos VIII, IX, X, XI e XII do caput do art. 155 da Lei n.º 14.133/2021, bem como pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do referido artigo que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção referida no § 4º do art. 155 da mesma Lei, e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos;

18.5. As sanções previstas nos incisos I, III e IV, do § 1º, art. 155 da Lei n.º 14.133/2021 poderão ser aplicadas à CONTRATADA juntamente com as de multa, descontando-a dos pagamentos a



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRAS - PIAUÍ



serem efetuados.

18.6. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à Contratada, observando-se o procedimento previsto na Lei n.º 14.133/2021.

18.7. As multas devidas e/ou prejuízos causados à Contratante serão deduzidos dos valores a serem pagos, ou recolhidos em favor do Município, ou deduzidos da garantia, ou ainda, quando for o caso, serão inscritos na Dívida Ativa do Município e cobrados judicialmente.

18.7.1. Caso a Contratante determine, a multa deverá ser recolhida no prazo máximo de 10 (dez) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

18.8. Caso o valor da multa não seja suficiente para cobrir os prejuízos causados pela conduta do licitante, a Entidade poderá cobrar o valor remanescente judicialmente, conforme artigo 419 do Código Civil.

18.9. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

18.10. Se, durante o processo de aplicação de penalidade, se houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização - PAR.

18.11. A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira nos termos da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.

18.12. O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública Federal resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRAS - PIAUÍ



ANEXO II

MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO ____/____
PROCEDIMENTO ____/____
PREGÃO ELETRÔNICO (SRP) Nº ____/____
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº ____/2024

A PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRAS – PI, pessoa jurídica de direito público interno, com sede e foro na cidade de Barras, situada na à Rua General Taumaturgo de Azevedo, nº 491, Centro, Barras – PI, CEP 64.100-000, CNPJ (MF) Nº 06.554.406/0001-00, por meio do seu Agente de contratação, Sr. **José Wilson De Carvalho Machado**, nomeado pela Decreto nº 042/2024, publicadas no Diário Oficial dos Municípios do Piauí de 11 de janeiro de 2024, inscrito no CPF sob o nº 619.895.253-34, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº ____/____, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Piauí de _____, processo administrativo nº ____/____, **RESOLVE** registrar os preços das empresas indicadas e qualificadas nesta ATA, de acordo com a classificação por elas alcançadas e nas quantidades cotadas, atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021e suas alterações, no Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO:

1.1. A presente Ata tem por objeto o Registro de Preços para Registro de Preços para aquisição e de peças e manutenção de veículos para a Prefeitura de Barras – PI, especificados no anexo I do edital de Pregão Eletrônico nº ____/____, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS:

2.1. O preço registrado, as especificações dos objetos e as demais condições ofertadas nas propostas são as que seguem:

--	--	--	--	--

3. VALIDADE DA ATA

3.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da data de sua publicação, podendo ser prorrogado, por igual período conforme art. 84 da Lei 14.133/21.

4. REVISÃO E CANCELAMENTO

4.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRAS - PIAUÍ



4.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto aos fornecedores.

4.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

4.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

4.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

4.5.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

4.5.2. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

4.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

4.7. O registro do fornecedor será cancelado quando:

4.7.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços;

4.7.2. Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

4.7.3. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

4.7.4. Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador.

4.7.5. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 4.7.1, 4.7.2 e 4.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

4.8. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

4.8.1. Por razão de interesse público; ou

4.8.2. A pedido do fornecedor.

5. DA DIVULGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

5.1. A presente Ata de Registro de Preços será publicado no Diário Oficial dos Municípios do Piauí, conforme o disposto na Lei n. 14.133/2021.

6 - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

6.1. Poderá utilizar-se desta Ata de Registro de Preços qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame, mediante prévia consulta ao **ÓRGÃO GERENCIADOR**, desde que devidamente comprovada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas no Decreto n. 7.892/2013 e na Lei n. 14.133/2021.

6.2. Caberá ao **FORNECEDOR**, observadas as condições estabelecidas nesta Ata de Registro de Preços, optar pela aceitação ou não do fornecimento a órgão ou entidade da administração



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRAS - PIAUÍ



pública que não tenha participado do certame, desde que esse fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

7 – DO FORO:

7.1. As questões decorrentes da utilização da presente Ata, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no Foro da cidade de Barras - PI, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Barras – PI, ____ de _____ de ____.

Pregoeiro

CONTRATADO



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRAS - PIAUÍ



ANEXO III

MINUTA DO CONTRATO

PROCESSO ____/____
PROCEDIMENTO ____/____
PREGÃO ELETRÔNICO Nº ____/____
CONTRATO Nº ____/2024

O MUNICIPIO DE BARRAS- PI, pessoa jurídica de direito público interno, com sede e foro na cidade de Barras - PI, situada à Rua General Taumaturgo de Azevedo, nº 491, Centro, CNPJ (MF) Nº 06.554.406/0001-00 neste ato representada por sua Prefeito Municipal, **Edilson Sérvulo De Sousa**, residente e domiciliado nesta cidade, doravante chamado abreviadamente **CONTRATANTE**, e de outro lado, a empresa _____, com sede e foro na cidade de _____, Estado do _____, estabelecida na _____, nº _____, Centro, CEP _____, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº _____, inscrição estadual sob o nº _____, doravante chamada abreviadamente **CONTRATADA**, tendo em vista a homologação, pela Prefeitura Municipal de Barras-PI, do PREGÃO ELETRÔNICO Nº ____/____, conforme despacho exarado no Processo Administrativo nº ____/____ e o que mais consta do citado Processo Administrativo que passa a fazer parte integrante deste instrumento, independentemente de transcrição, em conformidade com as normas da Lei nº 14.133, de 01/04/21, com as alterações nela introduzidas até a presente data, as quais submetem as partes para todos os efeitos, têm justo e acordado celebrar o presente Contrato, regendo-se a contratação pelo fixado nas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA:

O objeto do presente instrumento é a Registro de Preços para aquisição e de peças e manutenção de veículos para a Prefeitura de Barras – PI, conforme anexo I, em decorrência do êxito alcançado pela Contratada no processo licitatório nº ____/____, Procedimento nº ____/____, sob a modalidade Pregão Eletrônico (SRP).

CLÁUSULA SEGUNDA:

Integram e complementam o presente Contrato, independentemente de transcrição o processo licitatório nº ____/____, Procedimento nº ____/____, sob a modalidade Pregão Eletrônico (SRP) e a proposta da Contratada.

CLÁUSULA TERCEIRA:

Todas as despesas decorrentes do fornecimento/serviços correrão por conta dos recursos provindos do FPM / FME / QSE / PNATE / FMS / FMAS / ICMS / RECURSOS PRÓPRIOS.

Parágrafo Único: No(s) exercício(s) seguinte(s), as despesas correspondentes correrão à conta dos recursos para atender às despesas da mesma natureza, cuja alocação será feita no início de cada exercício financeiro.



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRAS - PIAUÍ



CLÁUSULA QUARTA:

A **CONTRATADA**, se obrigará a fornecer os produtos e prestar serviços de acordo com sua proposta, de forma a atender as exigências da **CONTRATANTE**.

§ 1º - Responsabilizar-se por todos os encargos sociais e trabalhistas, bem como tributos de qualquer espécie e demais despesas que incidam ou venham a incidir sobre a prestação do serviço objeto deste contrato;

§ 2º - Solicitar, por escrito à **CONTRATANTE**, mediante prévia justificativa, eventuais prorrogações do prazo contratual;

CLÁUSULA QUINTA:

O fornecimento dos produtos/prestação de serviços será mediante termo de requisição do setor competente da Prefeitura.

CLÁUSULA SEXTA:

A **CONTRATADA** é responsável por todos os encargos sociais, trabalhistas e sindicais decorrentes do pessoal que empregar, bem como os outros relacionados ao fornecimento que contratar, inclusive perante terceiros, a quem responderá diretamente.

CLÁUSULA SÉTIMA:

A **CONTRATADA** será a responsável pela condução de todos os trabalhos mencionados neste Contrato e na Proposta, cabendo-lhe manter os entendimentos necessários com a **CONTRATANTE**, no decorrer da prestação dos serviços.

CLÁUSULA OITAVA:

O valor contratado é de R\$ _____ (_____), que será pago mediante o fornecimento dos produtos/ serviços prestados, além do encaminhamento da nota fiscal, recibos, documentação de regularidade em relação à Fazenda Federal, Estadual e Municipal, INSS e FGTS para a tesouraria da Prefeitura Municipal de Barras-PI, sob pena de não efetivação do pagamento.

Parágrafo Primeiro: O pagamento será realizado no prazo de até 90 (noventa) dias, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

Parágrafo Segundo: O valor do contrato será fixo e irreajustável, porém poderá ser corrigido anualmente mediante requerimento da contratada, após o interregno mínimo de um ano, contado a partir da data limite do orçamento estimado, pela variação do IGP-M (Índice Geral de Preços do Mercado), tomando-se por base a data da assinatura do contrato.

Parágrafo Terceiro: A periodicidade do reajuste é anual, aplicado somente aos pagamentos de valores referentes a eventos físicos realizados a partir do 1º (primeiro) dia imediatamente subsequente ao término do 12º (décimo segundo) mês e, assim, sucessivamente, contado desde a data da inicial e de acordo com a vigência do contrato.



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRAS - PIAUÍ



CLÁUSULA NONA:

A critério exclusivo da **CONTRATANTE** ou por mútuo acordo, o presente Contrato poderá a qualquer tempo ser rescindido, no todo ou em parte, independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial, cabendo à **CONTRATADA**, receber o que lhe for devido até a data da rescisão ou, ainda, se a **CONTRATADA**:

- a) Deixar de cumprir os prazos estipulados no Edital;
- b) Ceder ou transferir, no todo ou em parte, o objeto contratado, sem a prévia autorização da **CONTRATANTE**.

CLÁUSULA DÉCIMA:

No decorrer do prazo contratual não serão levados em consideração comunicações verbais. Todas as comunicações que envolvam a execução deste contrato, de cada parte à outra, serão consideradas como suficientes se feitas por escrito e entregues sob protocolo ou qualquer outro meio que comprove o recebimento.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA:

O presente contrato vigorará conforme estabelecido no art. 106 da lei 14.133/21, contados da data de sua assinatura, sendo também permitido aditivar o valor nos limites permitidos pela lei 14.133/21 e suas alterações.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA:

As partes elegem de pleno e comum acordo, o foro da cidade de Barras - PI, para dirimir dúvidas ou resolver questões oriundas do presente contrato, desde que não seja possível resolvê-las prévia e amigavelmente.

E, para firmeza e validade de tudo o que ficou dito e aqui estipulado, lavrou-se o presente instrumento, em 02 (duas) vias, que depois de lido e achado conforme, vai assinado pelas partes e testemunhas abaixo, a tudo presentes.

Barras (PI), ____ de _____ de _____.

Edilson Sérvulo de Sousa
Prefeito Municipal

CONTRATADO

TESTEMUNHAS:

Nome: _____

CPF: _____

Nome: _____

CPF: _____